



# Prestação de contas 2021

Vol. IV – Outros documentos

## Índice

1. Relação nominal de responsáveis
2. Responsáveis pelas demonstrações financeiras
3. Responsáveis pelas demonstrações orçamentais
4. Caracterização da entidade
5. Mapa dos investimentos financeiros
6. Mapa de Acumulação de Funções
7. Extratos dos saldos bancários
8. Reconciliações bancárias
9. Síntese das reconciliações bancárias
10. Entidades relevantes para efeitos da dívida total
11. Apuramento da dívida total
12. Limite da dívida total
13. Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais
14. Delegação de competências do município nos órgãos das freguesias
15. Mapa de empréstimos
16. Mapa de outras dívidas a terceiros
17. Norma de controlo interno
18. Resumo diário da tesouraria
19. Mapa de fundos de maneo
20. Mapa de contas de ordem
21. Declarações no âmbito da LCPA

## 1. Relação nominal de responsáveis

**MODELO 2 - Relação nominal de responsáveis pela execução financeira e/ou orçamental no período de relato**

<b>Município de Reguengos de Monsaraz</b>
Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Nome	Órgão / Cargo	Período de responsabilidade a)	Morada b)
<b><u>Mandato 2017 - 2021</u></b>			
José Gabriel Paixão Calixto	Presidente	01/01/2021 a 15/10/2021	Rua de S. Pedro - Quinta da Amendoeira - 7200-132 Corval
Élia de Fátima Janes Quintas	Vice-Presidente	01/01/2021 a 17/10/2021	Rua Amália Rodrigues, 14 - Urbanização Quinta da Luz, 7200-842 Reguengos de Monsaraz
Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis	Vereador	01/01/2021 a 17/10/2021	Rua Nova, n.º 22 - Caridade - 7200-229 Reguengos de Monsaraz
Jorge Miguel Martins Berjano Nunes	Vereador	01/01/2021 a 17/10/2021	Rua da Fonte, n.º 3, 7200-181 Telheiro
Marta Sofia da Silva Chilrito Prates	Vereadora	01/01/2021 a 17/10/2021	Urbanização Quinta Nova, Rua Dr. Mário Machado, lote 7, 7200-204 Reguengos de Monsaraz
<b><u>Mandato 2021 - 2025</u></b>			
Marta Sofia da Silva Chilrito Prates	Presidente	18/10/2021 a 31/12/2021	Urbanização Quinta Nova, Rua Dr. Mário Machado, lote 7, 7200-204 Reguengos de Monsaraz
Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena	Vereadora	18/10/2021 a 31/12/2021	Rua da Madeira, n.º 62 - Urbanização Tapada das Cegonheiras, 7200-479 Reguengos de Monsaraz
Francisco José Cardoso Grilo	Vice-Presidente	18/10/2021 a 31/12/2021	Rua Professor Hilário, n.º 15 – 1.º Esq. - 7200-407 Reguengos de Monsaraz
Anabela Capucho Caeiro	Vereadora	18/10/2021 a 31/12/2021	Rua das Varandas, n.º 14, 7200-181 Telheiro
António Manuel Boto Fialho	Vereador	18/10/2021 a 31/12/2021	Rua das Áreas Baixo, n.º 4 - 7200-285 Reguengos de Monsaraz

a) No caso de se verificarem alterações de responsáveis durante o período de relato, deverá indicar-se o período em que exerceram funções

b) Morada completa e atualizada, incluindo código postal

## 2. Responsáveis pelas demonstrações financeiras



**MODELO 3.1 - Responsáveis pelas demonstrações financeiras - SNC-AP**

<b>Município de Reguengos de Monsaraz</b>
Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

<b>Responsabilidade pelas demonstrações financeiras (cfr. parágrafo 12 NCP 1)</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo / Órgão</b>
Elaboração	Rute Paula Quintas Sereto Murteira	Chefe da Divisão de Gestão Financeira/ (Contabilista Público)
Apresentação e divulgação	Marta Sofia da Silva Chilrito Prates	Presidente da Câmara Municipal
Aprovação	Câmara Municipal	Órgão Executivo
Apreciação e votação	Assembleia Municipal	Órgão Deliberativo

### 3. Responsáveis pelas demonstrações orçamentais



**MODELO 4 - Responsáveis pelas demonstrações orçamentais - SNC-AP**

<b>Município de Reguengos de Monsaraz</b>
Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

<b>Responsabilidade pelas demonstrações orçamentais (cfr. parágrafo 44 da NCP 26)</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo / Órgão</b>
Elaboração	Rute Paula Quintas Sereto Murteira	Chefe da Divisão de Gestão Financeira/ (Contabilista Público)
Apresentação	Marta Sofia da Silva Chilrito Prates	Presidente da Câmara Municipal
Aprovação	Câmara Municipal	Órgão Executivo
Apreciação e votação	Assembleia Municipal	Órgão Deliberativo

## 4. Caracterização da entidade

**MODELO 8.2 - Caracterização da entidade (AL)**

<b>CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE</b>		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>		
Designação	Município de Reguengos de Monsaraz	
NIPC	507040589	
Natureza	Autarquia Local	
Endereço postal	Praça da liberdade, apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz	
Telefone / Fax	266508040/ 266508059	
Endereço de correio eletrónico	<a href="mailto:geral@cm-reguengos-monsaraz.pt">geral@cm-reguengos-monsaraz.pt</a>	
Sítio na internet	<a href="http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt">www.cm-reguengos-monsaraz.pt</a>	
Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>
Organograma em anexo		
<b>2. LEGISLAÇÃO</b>		
Regime Financeiro	Lei 73/ 2013 de 3 de setembro na redação atual	
Regime Jurídico	Lei 75/ 2013 de 12 de setembro na redação atual	
<b>3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar – opcional)</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)	Influência dominante	
Serviços Municipalizados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Serviços Intermunicipalizados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Entidades Intermunicipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Entidades Associativas Municipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central		
Associação Transfronteiriça de Municípios Lago Alqueva		
Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico		
Associação Nacional Municípios Portugueses		
AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho		
Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas		
Associação Portuguesa de Cidades e Vilas Cerâmica		
Associação Rede de Judiarias de Portugal - Rotas Sefarad		
Retecork		
Asociación Internacional de Ciudades Educadoras		
Associação Bandeira Azul da Europa		
Agência Regional de promoção Turística do Alentejo - Turismo do Alentejo		
Empresas Locais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Empresas Participadas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Fundo de Apoio Municipal		
Cooperativas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alentejo Central, CRL		
Fundações	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Entidades de outra natureza	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

<b>4.</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES</b>	
	<b>Mandato 2017 - 2021</b>	
	Até 17 de outubro de 2021, os objetivos fundamentais da gestão do Município de Reguengos de Monsaraz, assentaram sobretudo em cinco eixos fundamentais, nomeadamente: eixo 1 - Políticas sociais de proximidade; eixo 2 - Qualidade de vida e ambiente; eixo 3 - Desenvolvimento económico sustentável e turismo; eixo 4 - Cooperação com as Freguesias e com a Sociedade Civil; e eixo 5 - Modernização Municipal. No entanto a pandemia por doença covid-19 limitou o desenvolvimento de muitas atividades e concentrou os esforços do Município numa atuação de prevenção e mitigação dos efeitos e consequências da mesma.	
	<b>Mandato 2021 - 2025</b>	
	A partir de 18 de outubro até 31 de dezembro de 2021, foi dada prioridade à análise do ponto de situação de todo o funcionamento do Município de Reguengos de Monsaraz, em especial no que respeita à dívida existente, aos compromissos assumidos para com terceiros e ao estado de degradação do património existente, o qual na sua maioria necessita de grandes beneficiações. Em cumprimento dos objetivos traçados, foram desenvolvidas algumas ações que visam, com o menor custo possível, promover uma melhor qualidade de vida dos munícipes. Foram também elaborados os documentos previsionais com o maior rigor e responsabilidade sobre os compromissos já assumidos, com prejuízo para no curto prazo garantir tudo aquilo que foi proposto ao concelho de Reguengos de Monsaraz.	
<b>5.</b>	<b>COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO</b>	
<b>5.1</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO</b>	
	<b>Mandato 2017 - 2021</b>	
	José Gabriel Paixão Calixto	
	Élia de Fátima Janes Quintas	
	Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis	
	Jorge Miguel Berjano Nunes	
	Marta Sofia da Silva Chilrito Prates	
	<b>Mandato 2021 - 2025</b>	
	Marta Sofia da Silva Chilrito Prates	
	Francisco José Cardoso Grilo	
	António Manuel Boto Fialho	
	Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena	
	Anabela Capucho Caeiro	
<b>5.2</b>	<b>NÚMERO DE VEREADORES (1)</b>	
	<b>Mandato 2017 - 2021</b>	
	Em regime de permanência	<input type="text" value="4"/>
	A meio tempo	<input type="text" value="0"/>
	Restantes vereadores	<input type="text" value="1"/>
	<b>Mandato 2021 - 2025</b>	
	Em regime de permanência	<input type="text" value="3"/>
	A meio tempo	<input type="text" value="0"/>
	Restantes vereadores	<input type="text" value="2"/>
<b>5.3</b>	<b>NÚMERO DE ELEITORES</b>	
	Até 10.000	<input checked="" type="checkbox"/>
	Mais de 10.000 e menos de 40.000	<input type="checkbox"/>
	Igual ou superior a 40.000	<input type="checkbox"/>
<b>6.</b>	<b>ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA</b>	
	<b>Referencial contabilístico:</b> As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para o Município.	
	<b>Sistema Informático:</b> aplicação Sistema de Normalização Contabilística (SNC) da Associação de Informática da Região Centro (AIRC)	

<b>7. OUTRA INFORMAÇÃO</b>			
<b>7.1 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)</b>			
Entidade fiscalizadora	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT)		
Data da ação	junho a outubro de 2019		
Período abrangido	2019		
Identificação da ação	Avaliação do cumprimento do plano de ordenamento das albufeiras de Alqueva e Pedrogão, no Município de Reguengos de Monsaraz		
Entidade fiscalizadora	Alentejo 2020 - 1º Plano de Controlo Interno Alentejo 2020		
Data da ação	21 de novembro de 2019		
Período abrangido	Desde a submissão da candidatura 04/08/2017, até à data da auditoria 21/11/2019		
Identificação da ação	Ação de controlo interno ALENTEJO 2020 - efetuada à operação ALT20-04-2316-FEDER-000049-Regeneração urbana do centro histórico de S. Marcos do Campo-Sociedade Harmonia Sanmarquense.		
Entidade fiscalizadora	Inspeção Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria		
Data da ação	Processo de 2021 - a decorrer		
Período abrangido	Mandado autárquico 2017/ 2021 e procedimentos desde 2015		
Identificação da ação	Participação de eventuais irregularidades e/ ou ilegalidades na Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz		
Entidade fiscalizadora	Tribunal de contas - Núcleo de análise e tratamento de denúncias e de relatórios dos organismos de controlo interno		
Data da ação	Processo de 2021 - a decorrer		
Período abrangido	Mandado autárquico 2017/ 2021 e procedimentos desde 2015		
Identificação da ação	Denúncia de eventuais irregularidades		
<b>7.2 APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b>		<b>Data de Aprovação</b>	
	<b>Órgão Executivo</b>	<b>Órgão Deliberativo</b>	
Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)	26/12/2018	-	
Os diversos regulamentos encontram-se publicitados no sítio do Município da internet, em <a href="https://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/fr/municipio/atividade-municipal/regulamentos/">https://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/fr/municipio/atividade-municipal/regulamentos/</a>	-	-	
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e eventuais alterações	18/09/2009. Revisões: 18/04/2012; 16/04/2014 e 25/11/2015.	30/12/2009. Revisões: 30/04/2012; 28/04/2014 e 25/02/2016.	
Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, referente a 2019	22/04/2020	N/A	
Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, referente a 2020	05/05/2021	N/A	
Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, referente a 2021	em preparação	N/A	
<b>7.3 INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR</b>		<b>Data de Aprovação</b>	
	<b>Órgão Executivo</b>	<b>Órgão Deliberativo</b>	
Revisão Orçamental n.º2	16/06/2021	29/06/2021	
Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)	-	-	
<b>7.4 INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS</b>			
Identificação das entidades que compõem o Grupo Público			

<b>7.5</b>	<b>DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b> (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>7.6</b>	<b>DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS</b> (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>7.7</b>	<b>INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados, com a remessa de documentação comprovativa[2]	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro	267	
<b>7.8</b>	<b>PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO</b>	<b>Início do exercício</b> 16	<b>Fim do exercício</b> 44
<b>7.9</b>	<b>A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)</b>		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
<b>7.10</b>	<b>CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
	<b>Concessionário: Águas do Vale do Tejo, S.A.</b> (anterior Águas do Centro Alentejo, S.A.)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Objeto da concessão: Acordo de Transferência de Infraestruturas		
	- Data de celebração do contrato: 04-08-2003		
	- Período da concessão: 30 anos		
	- Natureza da concessão:		
	<b>Concessionário: E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.</b> (anterior EDP Distribuição, S.A.)		
	- Objeto da concessão: Distribuição de energia eléctrica em baixa tensão no Município de Reguengos de Monsaraz		
	- Data de celebração do contrato: 07-11-2003		
	- Período da concessão: 20 anos		
	- Natureza da concessão:		
	<b>Nota:</b> Conforme anexo as demonstrações financeiras, mapas Q4 - Contratos concessão (concedente).		
<b>7.11</b>	<b>MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
	Plano de Saneamento Financeiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

[1] Anexar no separador "Outros documentos" cópia da ata onde conste a deliberação para fixação do número de vereadores.

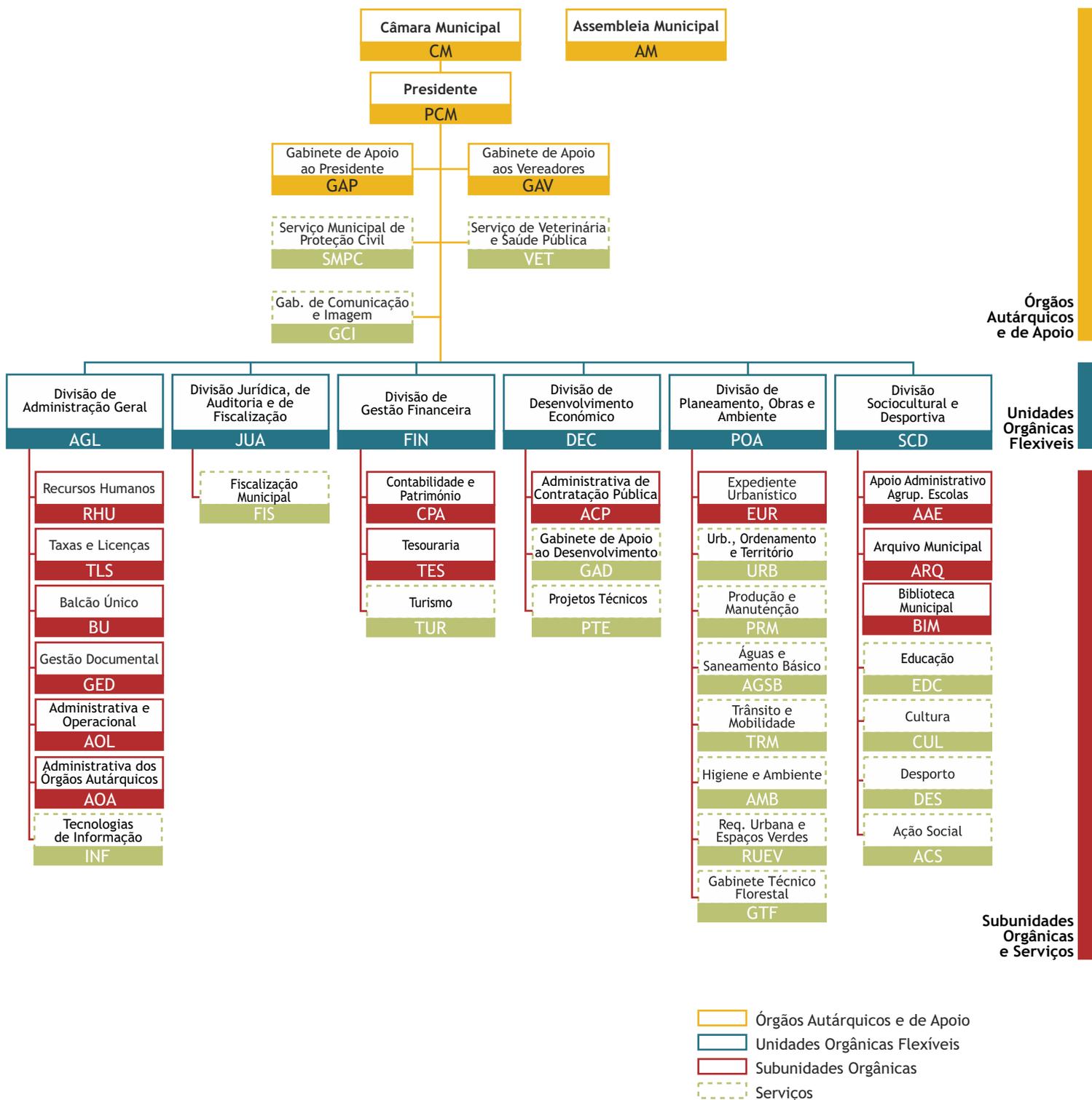
[2] Anexar no separador "Outros documentos"

[3] Anexar no separador "Outros documentos" os Estatutos aprovados e demais alterações

# Organograma



CÂMARA MUNICIPAL





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

**Primeira Reunião realizada dia 22 de outubro de 2021**

**Ata N.º 1-A**

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caeiro. -----

----- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Boas Vindas**

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar as boas vindas aos eleitos no órgão Câmara Municipal no mandato autárquico que agora se inicia (2021-2025), em especial aos vereadores da oposição, deixando, em seguida, o desejo para que, em conjunto, se realize um trabalho profícuo em prol do concelho de Reguengos de Monsaraz. Prosseguiu, dando, também, as boas vindas ao Senhor Secretário da Câmara Municipal que irá auxiliar os trabalhos do órgão com a competência que lhe é reconhecida. Por fim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deixou, também, uma palavra de agradecimento ao público presente no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz para assistir à primeira reunião do mandato, reconhecendo a importância da participação cívica num concelho que é de todos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Visitas e reuniões de trabalho de início de mandato**

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar conta da atividade realizada pelos eleitos do Partido Social Democrata nos primeiros dias de mandato. Nessa senda, informou que foram visitadas as diversas instalações municipais e apresentados cumprimentos aos colaboradores, encontrando-se, apenas, em falta a visita aos estabelecimentos escolares. Informou, também, que já foram apresentados os cumprimentos a todos os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia. Prosseguiu, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, informando que foram realizadas um conjunto de reuniões com os Senhores Chefes de Divisão, em especial com a Divisão de Gestão Financeira, visto ser fundamental perceber a real situação



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

económico-financeira do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Reunião com os proprietários das farmácias do concelho**

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que no passado dia 20 de outubro o Executivo Municipal reuniu com os proprietários das farmácias do concelho de Reguengos de Monsaraz com vista a procurar repor-se o turno de disponibilidade nas farmácias do concelho, ou seja, a disponibilidade do serviço noturno após as 21.00h, o qual se revela fundamental para a qualidade de vida dos reguenguenses. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Transmissão das reuniões da Câmara Municipal via streaming**

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar ser sua intenção que, de futuro, as reuniões da Câmara Municipal possam ser transmitidas via streaming na página oficial da autarquia na rede social facebook, por forma a que os munícipes as possam acompanhar. Colocado o assunto à apreciação, por todos os membros do órgão foi manifestada concordância com a transmissão das reuniões da Câmara Municipal via streaming. -----

#### **Palavras de início de mandato**

----- Tomou, em seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para agradecer as palavras de boas vindas da Senhora Presidente da Câmara Municipal e para referir que os eleitos do Partido Socialista irão estar sempre disponíveis para colaborar no desenvolvimento do concelho. Referiu, ainda, que irá procurar fazer ao longo do mandato o seu melhor com os seus valores pessoais e políticos. Prosseguiu, referindo, que irá desempenhar as suas funções enquanto trabalhadora da autarquia com total profissionalismo e com total separação das suas funções de eleita no órgão executivo. Por fim, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena desejou a todos os eleitos na Câmara Municipal sorte e votos de bom trabalho no mandato que agora teve o seu início. -----

#### **Reunião de trabalho dos eleitos do Partido Socialista**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para dar conta da reunião realizada pelos eleitos do Partido Socialista com o Senhor Ministro do Planeamento e em que foi demonstrada a urgência e importância do Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Reunião com os proprietários das farmácias do concelho**

----- A Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena prosseguiu no uso da palavra para mostrar o seu agrado pela reunião realizada com os proprietários das farmácias do concelho, esperando um desenvolvimento positivo deste processo, que, referiu, já tinha sido iniciado no mandato anterior. -----

#### **Palavras de início de mandato**

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Francisco José Cardoso Grilo para referir ser um prazer estar como eleito na Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e que irá fazer o seu melhor para ir ao encontro do que os reguenguenses esperam deste órgão do município. Desejou, ainda, que o trabalho ao longo do presente mandato autárquico seja um trabalho profícuo entre todos os eleitos, apesar das divergências naturais de cada um. -----

#### **Palavras de início de mandato**

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para desejar a todos os membros da Câmara Municipal votos de bom trabalho no presente mandato autárquico, referindo estarem reunidas todas as condições para ser feito um bom trabalho em prol dos reguenguenses apesar das diferenças ideológicas de cada um. Por fim, manifestou a sua total disponibilidade para trabalhar em prol do concelho. -----

#### **Palavras de início de mandato**

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que todos os eleitos na Câmara Municipal deverão ter a consciência que representam o povo de Reguengos de Monsaraz, e que, apesar das divergências, o objetivo de todos será, certamente, servir as pessoas deste concelho. -----

### **ORDEM DO DIA**

#### **Designação de Vereador a tempo inteiro e do Vice-Presidente da Câmara Municipal**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Despacho n.º 1-A/GP/2021, por si firmado em 18 de outubro de 2021, atinente à designação de Vereador a tempo inteiro e do Vice-Presidente da Câmara Municipal, despacho com o teor que ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO N.º 01-A/GP/2021**

#### **DESIGNAÇÃO DE VEREADOR A TEMPO INTEIRO E DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

*Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 57.º, outrossim, o*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

disposto nos n.os 1, alínea d), e 3 do artigo 58.º, ambos do Regime Jurídico do Funcionamento e Competências dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e,

§ Considerando os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

§ Considerando o amplo leque de competências e tarefas atribuídas, e como tal consagradas no nosso ordenamento jurídico-político, ao Presidente da Câmara Municipal; e,

§ Não olvidando, antes pelo contrário, o citado Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias e o estabelecido no Regime Jurídico das Autarquias Locais;

**DETERMINA,**

- a) Designar o Senhor Vereador Francisco José Cardoso Grilo, em regime de tempo inteiro;
- b) Designar para Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz o Senhor Vereador Francisco José Cardoso Grilo, incumbindo-o, no decurso do presente mandato autárquico de 2021 a 2025, de substituir legalmente a Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz nas respetivas faltas, ausências e impedimentos; e,
- c) Mais se determina, a final, em harmonia com o princípio da publicidade dos atos administrativos, a publicitação e publicação do presente Despacho em Boletim Municipal, no sítio da Internet do Município ou mediante a afixação de Editais nos locais de estilo.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Distribuição de Pelouros**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Despacho n.º 2-A/GP/2021, por si firmado em 18 de outubro de 2021, atinente à distribuição de pelouros, despacho com o teor que ora se transcreve:-----

**"GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO N.º 02-A/GP/2021**

**DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS**

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no âmbito dos legais poderes, prerrogativas e competências em que se acha investida por força do preceituado, designadamente, no artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando a vontade expressa, sufragada, aquando do ato eleitoral ocorrido em 26 de setembro, passado.

**DETERMINA,**

- a) que no âmbito desta Autarquia Local, e no que concerne ao corrente mandato autárquico de 2021 a 2025, fiquem assim distribuídas as tarefas e os concomitantes pelouros:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **1 – Marta Sofia da Silva Chilrito Prates - Presidente da Câmara Municipal**

- a) Educação e Parque Escolar;
- b) Juventude;
- c) Cidadania e Participação;
- d) Saúde;
- e) Proteção Civil;
- f) Coordenação do Trabalho Autárquico;
- g) Coordenação Externa e Transfronteiriça;
- h) Agricultura e Desenvolvimento Rural.

#### **2 – Francisco José Cardoso Grilo - Vice-Presidente da Câmara Municipal**

- a) Desporto;
- b) Finanças;
- c) Economia, Turismo e Comércio Local;
- d) Recursos Humanos e Formação;
- e) Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território;
- f) Obras Municipais;
- g) Auditoria e Gestão do Edifício Municipal e Eficiência Energética.

#### **3 – António Manuel Boto Fialho - Vereador da Câmara Municipal**

- a) Cultura e Património;
- b) Ação Social;
- c) Coordenação do trabalho autárquico com as freguesias;
- d) Associativismo;
- e) Ambiente (abastecimento de água, saneamento básico, higiene e limpeza pública e biodiversidade);
- f) Frota Municipal, Parque de Máquinas e Trânsito e Mobilidade;
- g) Mercado Municipal e Veterinária.

#### **4 – Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena - Vereadora da Câmara Municipal**

- a) Espaços Verdes.

#### **5 – Anabela Capucho Caeiro - Vereadora da Câmara Municipal**

- a) Feiras e Mercados;
- b) Defesa do Consumidor.

Mais se determina, a final, em harmonia com o princípio da publicidade dos atos administrativos, a publicação e publicitação do presente Despacho no Boletim Municipal e no sítio da Internet do Município, outrossim, mediante a afixação de Editais nos locais de estilo.

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para fazer a apresentação da distribuição de pelouros pelos eleitos, tendo destacado o facto de terem sido propostos pelouros para as Senhoras Vereadoras da oposição. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Tomou, em seguida, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar quais os critérios que estiveram na base da distribuição dos pelouros, uma vez que os eleitos do Partido Socialista não tiveram conhecimento prévio dos mesmos. -----

Usou, de imediato, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para esclarecer que a distribuição dos pelouros resultou de reunião de trabalho dos eleitos pelo Partido Social Democrata e veio ao encontro daquilo que sempre disse durante a campanha eleitoral que seria democraticamente justo e importante haver a participação da oposição na governação da Câmara Municipal e com uma participação efetiva traduzida na atribuição de pelouros. Referiu, ainda, a Senhora Presidente da Câmara Municipal que qualquer pelouro que diga respeito à governação do concelho é um pelouro digno e importante. Relativamente ao pelouro dos Espaços Verdes, considerou o mesmo muito importante para o bem-estar da população e para a fruição dos seus momentos de lazer, pelo que é um pelouro que merece uma atenção muito cuidada, tendo-se considerado que as Senhoras Vereadoras da oposição poderiam ter um papel muito importante na gestão destes espaços que são usufruídos por toda a população. Prosseguiu a sua intervenção a Senhora Presidente da Câmara Municipal para esclarecer que relativamente aos pelouros “Feiras e Mercados” e “Defesa do Consumidor”, considerou-se, também, importante que a oposição tivesse um contacto com os agentes económicos e com os munícipes do concelho, num sinal claro de respeito pela oposição e de abertura ao contacto da oposição com os agentes económicos e com os munícipes do concelho. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir não ter ficado surpreendida com a proposta de atribuição de pelouros, uma vez que foi algo dito durante a campanha eleitoral pela então candidata Marta Prates, isto apesar de não ser uma prática nesta autarquia. -----

Tomou, de novo, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a proposta de atribuição de pelouros à oposição é uma novidade nos últimos doze anos e um claro sinal de respeito pela mesma oposição. -----

----- Retomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que a sua situação profissional, com um horário de trabalho completo, não se mostra compatível com o acompanhamento que o pelouro dos Espaços Verdes exige, nomeadamente ao nível da coordenação de pessoal, pois tendo um horário de trabalho coincidente com o horário de trabalho dos colaboradores do serviço, e não estando em regime de tempo inteiro ou de meio tempo, tornar-se-ia muito difícil efetuar esse acompanhamento dos recursos humanos e do seu trabalho. Prosseguiu, referindo que os trabalhadores dos Espaços Verdes merecem o mesmo respeito e dedicação que os restantes trabalhadores municipais, questão que se coloca com qualquer outro pelouro. Por fim, agradeceu o facto de terem pensado em si, mas que pelas razões expostas não se encontram reunidas as condições para aceitar o pelouro proposto ou qualquer outro. -----

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro para agradecer a atenção demonstrada e para reconhecer a proposta de atribuição de pelouros à oposição. Referiu, ainda, que na sequência dos



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

resultados eleitorais a governação cabe ao Partido Social Democrata, pois foi essa a vontade dos reguenguenses, encontrando-se totalmente disponível para colaborar com a governação. Prosseguiu, referindo que não poderá aceitar pelouros em que não se revê como programa autárquico uma vez que integrou uma equipa com uma visão e um programa diferentes para o concelho. Referiu, ainda, a Senhora Vereadora Anabela Caeiro, não ter disponibilidade de horário que lhe permita dar a atenção e o acompanhamento exigidos às equipas dos pelouros que lhe foram propostos, pelo que não seria uma atitude responsável aceitar esses mesmos pelouros. -----

---- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que historicamente não foi a primeira vez que foram atribuídos pelouros à oposição, recordando que no tempo do Presidente Vítor Martelo isso já tinha acontecido e o vereador da oposição, que não estava com qualquer tempo, acabou por fazer um bom trabalho. -----

---- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para esclarecer que a prática de não atribuição de pelouros à oposição referia-se aos últimos doze anos. -----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Vereadores a Tempo Inteiro**

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 1-A/GP/2021, por si firmada em 18 de outubro de 2021, atinente à designação de Vereadores a tempo inteiro, proposta com o teor que ora se transcreve:-----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROPOSTA N.º 1-A/GP/2021  
VEREADORES A TEMPO INTEIRO**

*Considerando:*

- a) *As prerrogativas e competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal, designadamente pelo estatuído na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 58.º do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;*
- b) *Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;*
- c) *O amplo leque de competências e tarefas atribuídas, e como tal consagradas no nosso ordenamento jurídico-político, ao Presidente da Câmara Municipal;*
- d) *Que se perspectivam um conjunto de delegações de competências dos administração central para a administração local;*
- e) *Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz possui uma estrutura e organização de alguma complexidade, possui uma estrutura orgânica consolidada, possui um elevado número de trabalhadores e exerce a sua atividade numa ampla base de tarefas e competências que lhe estão legalmente atribuídas,*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Propõe-se:*

- a) Nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a Câmara Municipal aprove a existência de um vereador em regime de tempo inteiro, para além do limite que é estabelecido pela alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º do mesmo diploma legal;
- b) Que seja designado em regime de tempo inteiro, para além do Vereador já existente, o Vereador António Manuel Boto Fialho;
- c) Determinar, em harmonia com o princípio da publicidade dos atos administrativos, a publicitação e publicação da deliberação que recair sobre a presente Proposta em Boletim Municipal, no sítio da Internet do Município e mediante a afixação de Editais nos locais de estilo.

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 1-A/GP/2021;-----
- b) Aprovar a existência de um vereador em regime de tempo inteiro, para além do limite que é estabelecido pela alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;-
- c) Designar em regime de tempo inteiro, para além do Vereador já existente, o Vereador António Manuel Boto Fialho;-----
- d) Publicitar a presente no sítio da Internet do Município e mediante a afixação de Editais nos locais de estilo.-----

### **Delegação de Competências**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 2-A/GP/2021, por si firmada em 18 de outubro de 2021, atinente à delegação de competências da Câmara Municipal na Senhora Presidente da Câmara, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROPOSTA N.º 2-A/GP/2021  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

*Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em vigor desde 30 de setembro de 2013, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, prevê no seu n.º 1 do artigo 34.º, a possibilidade da Câmara Municipal delegar um conjunto de competências no Presidente da Câmara Municipal, a fim de promover a necessária eficiência e eficácia na administração e em respeito do princípio da prossecução do interesse público municipal,*

*Propõe-se ao Executivo Municipal:*

- a) A delegação na Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz das seguintes competências materiais previstas nas seguintes alíneas, do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma legal:
  - Executar as opções do plano e orçamento, assim, como aprovar as suas alterações (alínea d));
  - Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba (alínea f));
  - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG)



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

(alínea g));

- Alienar, em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções (alínea h));

- Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (alínea l));

- Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade (alínea q));

- Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central (alínea r));

- Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal (alínea t));

- Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal (alínea v));

- Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas (alínea w));

- Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos (alínea x));

- Exercer o controlo prévio, designadamente, nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos (alínea y));

- Executar as obras por administração direta ou empreitada (alínea bb));

- Alienar bens móveis (alínea cc));

- Proceder à aquisição e locação de bens e serviços (alínea dd));

- Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal (alínea ee));

- Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal (alínea ff));

- Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares (alínea gg));

- Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos (alínea ii));

- Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos (alínea jj));

- Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura (alínea kk));

- Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central (alínea ll));

- Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central (alínea nn));

- Administrar o domínio público municipal (alínea qq));



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- *Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos (alínea rr));*
- *Estabelecer as regras de numeração dos edifícios (alínea tt));*
- *Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município (alínea uu));*
- *Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município (alínea ww));*
- *Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição (alínea yy));*
- *Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município (alínea zz)); e,*
- *Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado (alínea bbb)).*

b) *A delegação no Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz das seguintes competências de funcionamento da câmara municipal previstas nas nas alíneas b) e c), do artigo 39.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se transcrevem:*

- *Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal (alínea b)); e,*
- *Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros (alínea c)).*

*Mais se determina, a final, em harmonia com o princípio da publicidade dos atos administrativos e da eficácia dos atos, a publicação e publicitação da presente Proposta no Boletim Municipal, outrossim, mediante a afixação de Editais nos locais de estilo.*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita Proposta n.º 2 – A/GP/2021, nos exatos termos consignados. -----

### **Reuniões de Câmara**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 3-A/GP/2021, por si firmada em 18 de outubro de 2021, atinente à marcação e periodicidade das reuniões desta Câmara Municipal, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 3-A/GP/2021**

#### **REUNIÕES DE CÂMARA**

*Nos termos do disposto no artigo 40.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,*

*Propõe-se ao Executivo Municipal:*

- a) *Que as reuniões ordinárias do Executivo se realizem às quartas-feiras, às 10 horas, de quinze em quinze dias, antecipando um dia ou passando para o dia seguinte, se a quarta-feira coincidir com dia feriado, devendo a Ordem de Trabalhos e respetiva documentação ser entregue a todos os membros do Executivo com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data das mesmas, conforme o preceituado no n.º 3 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- b) *Determinar, em harmonia com o princípio dos atos administrativos, a publicitação e a publicação da deliberação que recair*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

sobre a presente proposta em Boletim Municipal, no sítio da Internet do Município e mediante a afixação de editais nos locais de estilo;

- c) A aprovação da minuta do edital com a alteração do calendário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz até ao final do ano de 2021, a qual se anexa à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;
- d) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita Proposta n.º 3-A/GP/2021, nos exatos termos consignados. -----

### **Movimentações de Contas Bancárias**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 4-A/GP/2021, por si firmada em 18 de outubro de 2021, atinente à movimentação de contas bancárias do Município, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 4-A/GP/2021**

#### **MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS**

*Estabelece o ponto 2.9.10.1.2 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 – A/2005, de 30 de dezembro, o qual foi excepcionado da norma revogatória nos termos do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), que a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela Autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro ou trabalhador responsável pela Tesouraria e pelo Presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em que ele delegue.*

*Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:*

- a) *Que as contas bancárias existentes tituladas pela Autarquia sejam movimentadas simultaneamente pela trabalhadora responsável pela Tesouraria do Município, Coordenadora Técnica Domingas Clara Paulino, ou em sua substituição pela Assistente Técnica Ana Paula Casinha Monteiro Amador, e pela Presidente do Órgão Executivo, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue; e,*
- b) *Que seja determinado à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos necessários procedimentos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.*

*Assim sendo, a ser acolhida pelo Executivo Municipal a proposta assim consubstanciada, delega-se no Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, os poderes para movimentar as contas tituladas pela Autarquia, podendo praticar todos os atos materiais e administrativos inerentes à movimentação das contas.*

*Mais se determina, a final, em harmonia com o princípio da publicidade dos atos administrativos e da eficácia dos atos de*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*delegação de poderes, a publicação e publicitação da deliberação que recair sobre a presente Proposta no Boletim Municipal no sítio da Internet do Município, outrossim, mediante a afixação de Editais nos locais de estilo.”*

- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, unanimidade -----
- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 4-A/GP/2021;-----
- b) Que as contas bancárias existentes tituladas pela Autarquia sejam movimentadas simultaneamente pela trabalhadora responsável pela Tesouraria do Município, Coordenadora Técnica Domingas Clara Paulino, ou em sua substituição pela Assistente Técnica Ana Paula Casinha Monteiro Amador, e pela Presidente do Órgão Executivo, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, ou pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo. -----
- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

#### **Pagamento de remunerações e de outras atribuições patrimoniais**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 5-A/GP/2021, por si firmada em 18 de outubro de 2021, atinente ao pagamento de remunerações e de outras atribuições patrimoniais aos colaboradores ao serviço desta Câmara Municipal, proposta com o teor que ora se transcreve:-----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 5-A/GP/2021**

#### **PAGAMENTO DE REMUNERAÇÕES E DE OUTRAS ATRIBUIÇÕES PATRIMONIAIS**

*No âmbito dos pagamentos de remunerações e outras atribuições patrimoniais do pessoal ao serviço da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz,*

#### **PROPÕE-SE:**

- a) *Que se efetue o pagamento da remuneração a todos os trabalhadores que exercem funções públicas, independentemente da modalidade de vinculação e constituição da relação jurídica de emprego público ao abrigo da qual exercem funções públicas, prestadores de serviços e agentes permanentes desta Câmara Municipal, através de qualquer entidade bancária com sede ou agência nesta Cidade, devendo o montante da remuneração ficar à disposição dos mesmos no dia vinte de cada mês ou no dia útil imediatamente anterior, no caso do dia vinte coincidir com dia feriado, sábado ou domingo;*
- b) *Que se efetue o pagamento do subsídio de Natal ao pessoal ao serviço nesta Câmara Municipal que tem direito nos termos da lei, através de qualquer entidade bancária com sede ou agência nesta Cidade, devendo o montante ficar à disposição dos mesmos no dia vinte do mês de pagamento, ou no dia útil imediatamente anterior, no caso do dia vinte coincidir com dia feriado, sábado ou domingo;*
- c) *Que se efetue o pagamento do subsídio de férias ao pessoal ao serviço nesta Câmara Municipal que tem direito nos termos da lei, através de qualquer entidade bancária com sede ou agência nesta Cidade, devendo o montante ficar à disposição dos mesmos no dia vinte do mês de pagamento, ou no dia útil imediatamente anterior, no caso do dia vinte coincidir com dia feriado, sábado ou domingo.*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita Proposta n.º 5 – A/GP/2021, nos exatos termos consignados. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **Despacho n.º 11/GP/CPA/2021 – Despacho de aprovação da alteração n.º 11 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 11 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2021**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Despacho n.º 11/GP/CPA/2021, firmado em 15 de outubro de 2021, atinente à aprovação da alteração n.º 11 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 11 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2021, proposta com o teor que ora se transcreve:-----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **DESPACHO N.º 11/GP/CPA/2021**

*José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuido no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais,*

*Considerando:*

*§ Que, o prazo previsto para a convocatória de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 41.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível, em tempo útil, a convocatória extraordinária do órgão executivo para deliberação sobre este assunto;*

*§ Que, estão, assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que seja aprovada a Alteração n.º 11 ao Plano Plurianual de Investimentos e n.º 11 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2021, de acordo com os documentos em anexo;*

#### **DETERMINA,**

- a) A aprovação da alteração n.º 11 ao Plano Pluriabual de Investimentos e n.º 11 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2021, de acordo com os documentos em anexo;*
- b) A submissão do presente ato administrativo à ratificação / confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, n primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado no n.º 3 do artigo 35, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e*
- c) Á Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar / confirmar o sobredito Despacho n.º 11/GP/CPA/2021, datado de 15 de outubro. -----

#### **Atendimento do Público**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, procedeu à introdução do assunto e conforme indicação de cada um dos membros do Executivo Municipal, o atendimento ao público será efetuado da seguinte forma:-----

----- a) Presidente da Câmara Municipal – Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: todas as terças – feiras, entre as 9.30h e



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

as 12.30h;-----  
---- b) Vice – Presidente da Câmara Municipal – Francisco José Cardoso Grilo: todas as terças – feiras, entre as 14.30h e as 17.30h;-----  
---- c) Vereadora da Câmara Municipal – Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: todas as quartas – feiras, entre as 14.30h e as 17.30h;-----  
---- d) Vereador da Câmara Municipal – António Manuel Boto Fialho: todas as quintas-feiras, entre as 14.30h e as 17.30h;-----  
---- e) Vereadora da Câmara Municipal – Anabela Capucho Caeiro: todas as quartas – feiras, entre as 14.30h e as 17.30h.-----  
---- Usou, ainda, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que se encontra atribuído às Senhoras Vereadoras da oposição um gabinete de trabalho com todas as condições para que possam desenvolver com dignidade as suas funções. -----

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público.-----  
---- Usou a palavra o munícipe Rui Flores para felicitar os novos eleitos no órgão executivo. De seguida, e relativamente ao Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz, questionou o ponto de situação da reunião com a tutela que a Senhora Presidente da Câmara Municipal deu conta que iria agendar.-----  
---- Usou, de imediato, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que durante a presente semana os eleitos têm passado o tempo a conhecer “a casa”, nomeadamente a situação económica da autarquia. De seguida, informou que relativamente à reunião com a Senhora Ministra da Agricultura irá ser solicitado o seu agendamento durante a próxima semana, bem como o agendamento de reuniões com a tutela da Administração Interna e da Saúde.-----  
---- Solicitou, de novo, a palavra o munícipe Rui Flores para referir ter tido conhecimento de um relatório do Tribunal de Contas de Auditoria de Apuramento de Responsabilidade Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz referente aos anos de 2015, 2017, 2018 e 2019, o qual apresenta conclusões bastante graves relativamente às contas da autarquia, questionado, em seguida, se o que vem nesse relatório é totalmente verdade, uma vez que nos últimos quatro anos dizia-se que havia cumprimento e contas certas.-----  
---- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir ter tido conhecimento da referida auditoria uma vez que também é visada na mesma tendo, no entanto, sido totalmente ilibada. Prosseguiu, referindo que o referido relatório veio validar o que a oposição ao anterior executivo



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

vinha a pregar durante os últimos quatro anos, concluindo que não foi cumprida a redução de 10% da dívida ao ano e o equilíbrio financeiro. Prosseguiu a Senhora Presidente da Câmara Municipal referindo que a situação financeira da autarquia é muitíssimo grave, podendo concluir-se que as contas estão piores do que se poderia imaginar. Referiu, ainda, a Senhora Presidente da Câmara Municipal que gostaria de tratar este assunto com algumas reservas, pois tem de ser comunicada à população a real situação – ruínosa, catastrófica e a gestão danosa que foi feita no Município nos últimos anos –, no entanto, é intenção dar conhecimento em primeiro lugar da situação à Assembleia Municipal, onde será presente um memorando exaustivo de toda a situação, e só depois aos munícipes. A Senhora Presidente da Câmara Municipal deixou, ainda, o compromisso absoluto do atual executivo de total transparência no tratamento das questões financeiras. Informou, ainda, que há pagamentos a fornecedores feitos até agosto e compromissos assumidos até dezembro de 202 que dificilmente poderão ser cumpridos. Por fim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referiu ser a situação financeira da autarquia completamente ruínosa, tendo a gestão dos últimos anos sido calamitosa. -----

----- Solicitou, de novo, a palavra o munícipe Rui Flores para referir que nos últimos quatro anos sempre assistiu a ser dito nos órgãos autárquicos que a situação estava controlada e agora tem-se conhecimento deste relatório de auditoria.

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para recordar que sempre falou das contas com muita preocupação e sempre votou contra os relatórios de contas, razão pela qual vem ilibada no relatório da auditoria do Tribunal de Contas. Por fim, referiu que não poderia responder pela política de transparência do executivo anterior (a tempo inteiro), mas que poderá garantir total transparência daqui para a frente. -----

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Vereadora Esmerada Maria Rosado Fama Lucena para referir ter tido conhecimento do relatório de auditoria do Tribunal de Contas, que é público. Prosseguiu, referindo que os conhecimentos que tem da gestão são os mesmos dos restantes eleitos, pelo que considerou correto perceber-se o ponto de situação e o que é que poderá ser feito. De seguida, em face do panorama da realidade financeira transmitido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, questionou de que forma é que isto poderá colocar em causa o trabalho que o executivo pretendia realizar a curto prazo, quais os obstáculos e as dificuldades já identificados e quais as estratégias para as ultrapassar. -----

----- Usou em seguida a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para referir que de acordo com qualquer tratado de economia e finanças só há três formas de equilibrar a autarquia: ou aumentar as receitas, ou diminuir as despesas ou fazer as duas coisas ao mesmo tempo. Prosseguiu, referindo que as receitas irão reduzir-se uma vez que no próximo orçamento do estado prevê-se uma redução das verbas a transferir para as autarquias locais numa média de 2% no território nacional. Prosseguiu, referindo que terá de se procurar controlar a despesa. Referiu, ainda, que se até ao final do ano há compromissos assumidos e se não houver receitas para fazer face a esses compromissos estes não poderão ser cumpridos. Prosseguiu, referindo que há outros condicionantes como o



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

cumprimento do Plano de Saneamento Financeiro em que estão previstas medidas que a autarquia tem de cumprir, nomeadamente a redução de trabalho extraordinário em relação ao ano anterior, encontrando-se, neste momento, esse valor a 4.000€ do valor gasto no ano anterior, pelo que muito provavelmente, referiu, não vai ser possível cumprir esta medida ou então incumprir-se-á com os trabalhadores. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que também se herdaram atrasos nos pagamentos das transferências para as freguesias, atrasos na atribuição de subsídios para as coletividades e outras novidades que diariamente são conhecidas. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar se o controlo da despesa irá ser a grande prioridade deste executivo. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para referir que houve uma grande falta de prudência na gestão. Referiu, ainda, que os edifícios municipais se encontram degradados, bem como os equipamentos, a frota automóvel encontra-se totalmente obsoleta. Por fim, referiu que a prudência no controlo da despesa é fundamental. Referiu, ainda, o Vereador António Fialho, que no programa eleitoral da candidatura do Partido Social Democrata foi sempre colocada uma nota informativa de que alguns investimentos só seriam realizados se os recursos financeiros o permitissem. -----

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que sempre foram alertados os munícipes para o facto de que todas as vezes que não se conseguisse cumprir o prometido seriam apresentadas as devidas justificações. Prosseguiu, ainda, referindo que a própria Senhora Vereadora Esmeralda Lucena tinha noção desta falta de prudência na gestão, uma vez que como presidente da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz sabe que não foi feita qualquer transferência para a associação durante o ano de 2021 por falta de verbas, não tendo sido paga qualquer tranche do subsídio anual. Prosseguiu, referindo que nas visitas efetuadas às instalações municipais foi possível concluir que há colaboradores que trabalham em condições indignas, dando o exemplo das instalações da Carpintaria Municipal e do Serviço de Ação Social. Referiu, ainda, que não há transferências para as freguesias desde agosto de 2021. Por fim, questionou para onde foram os 21, 1 milhões de euros de dívida da autarquia. -----

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para esclarecer não se encontrar na reunião de câmara na qualidade de Presidente da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, no entanto e uma vez que foi chamada à colação, referiu que a Associação tem feito a sua gestão sem o subsídio anual do município, assegurando todos os seus compromissos. Referiu, ainda, que está a ser feita a gestão da associação com as receitas possíveis e com alguma estabilidade para os próximos meses. Acrescentou, ainda, que a gestão da casa é inconstante porque se vive de receitas que dependem dos serviços prestados a várias entidades – Ministério da Saúde, hospitais privados e públicos, seguros, INEM, etc.. Por fim, referiu esperar que não se comece a discutir nas reuniões de câmara questões particulares, pois não é essa a sua



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

forma de fazer política. -----

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para esclarecer que não foi colocada em causa, em momento algum, a gestão da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Reguengos de Monsaraz, mas apenas se utilizou como exemplo do estado da situação financeira da autarquia, como foi dado também o exemplo das transferências para as freguesias. -----

----- Tomou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar quais serão as estratégias dos eleitos do Partido Social Democrata para fazer face às preocupações financeiras suscitadas, nomeadamente até ao final do presente ano civil. -----

----- Usou, de imediato, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir não ser possível inventar dinheiro, havendo que decidir o que poderá ser adiado e o que não poderá ser adiado e verificar o que se poderá fazer com o que se tem. Por fim, referiu que com a colaboração de todos e com um pouco de paciência irá conseguir-se ultrapassar esta situação. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para recordar ter sido herdada uma casa com fundos disponíveis negativos, tendo, de seguida, o Senhor Vereador Francisco José Cardoso Grilo recordado que o Município de Reguengos de Monsaraz também se encontra ao abrigo de um plano de saneamento financeiro. -----

### **Aprovação em Minuta**

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram onze horas e trinta minutos. -----

----- E eu \_\_\_\_\_ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----

[Controlo do Registo de Inputs](#) | [Relatórios](#)

Registo de inputs | Entidades participáveis

## Despesas com o pessoal

[Voltar ao ecrã do controlo de registo de inputs](#)
**Ano** 2021

**Período** 4º Trimestre

**Entidade** REGUENGOS DE MONSARAZ

**Utilizador de criação** Maria de Fatima Lourinho Fernandes

**Data de criação** 2022-01-10 11:21:36

**Utilizador da última alteração** Maria de Fatima Lourinho Fernandes

**Data da última alteração** 2022-01-10 11:21:43

[Exportar para Excel](#)

2 registos

Rubrica	Montante final do período no ano anterior	Montante final do período no ano actual
Despesas com pessoal (total do agrupamento 01)	5.176.983,63 *	5.110.569,00 *
Aquisição de serviços com pessoas singulares (incluídas no agrupamento 02)	122.370,00 *	120.583,32 *

## Justificação de aumentos das despesas com o pessoal

**Utilizador de criação** Maria de Fatima Lourinho Fernandes

**Data de criação** 2022-01-10 11:21:36

**Utilizador da última alteração** Maria de Fatima Lourinho Fernandes

**Data da última alteração** 2022-01-10 11:21:43

[Exportar para Excel](#)

2 registos

Justificação	Montante
Aumento resultante da actualização dos vencimentos dos funcionários públicos	0,00 *
Aumento resultante da delegação de competências da administração central	0,00 *
Aumento resultante de disposições legais	0,00 *
Aumento resultante de sentenças judiciais	0,00 *
Aumento não justificado	0,00 *
Aumento resultante de outras situações	0,00 *



## 5. Mapa dos investimentos financeiros

**MODELO 9 - Mapa dos investimentos financeiros (em entidades societárias, não societárias e em fundos)**
**Município de Reguengos de Monsaraz**

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

(Montantes expressos em euros)

Entidades / Fundos			Participação no final do exercício				Observações
Denominação	Natureza da entidade	NIPC	Valor subscrito	Data subscrição	%	Valor contabilizado a 31/12/2021	
FAM - Fundo de Apoio Municipal	Societária	513319182	319.428,00	2015	0,08%	319.428,00	
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alentejo Central, CRL	Societária	508574889	1.000,00	2016	0,07%	1.000,00	
CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	Não Societária	509364390	101.643,00	-	-	101.643,00	Valor da quota anual
Associação Transfronteiriça de Municípios Lago Alqueva – ATLA	Não Societária	514771860	3.600,00	-	-	3.600,00	Valor da quota anual
Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico	Não Societária	502131047	357,00	-	-	357,00	Valor da quota anual
Associação Nacional Municípios Portugueses	Não Societária	501627413	4.359,24	-	-	4.359,24	Valor da quota anual
AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho	Não Societária	508038430	1.000,00	-	-	1.000,00	Valor da quota anual
Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas	Não Societária	501944893	500,00	-	-	500,00	Valor da quota anual
Associação Portuguesa de Cidades e Vilas Cerâmica - APTCVC	Não Societária	514874201	800,00	-	-	800,00	Valor da quota anual
Associação Rede de Judiarias de Portugal - Rotas Sefarad	Não Societária	509801811	1.500,00	-	-	1.500,00	Valor da quota anual
Retecork	Não Societária	G17994765	1.200,00	-	-	1.200,00	Valor da quota anual
Asociación Internacional de Ciudades Educadoras	Não Societária	G61045605	220,00	-	-	220,00	Valor da quota anual
Associação Bandeira Azul da Europa	Não Societária	502344652	560,00	-	-	560,00	Valor da quota anual
Agência Regional de promoção Turística do Alentejo - Turismo do Alentejo	Não Societária	506829987	3.000,00	-	-	3.000,00	Valor da quota anual

## 6. Mapa de Acumulação de Funções

**Modelo 10 - MAPA DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES**
**Município de Reguengos de Monsaraz**

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

**1. Trabalhadores da entidade autorizados a exercer funções noutros serviços**

Nome	Cargo ou função	Data de provimento	Forma de provimento	Vencimento ilíquido anual	Observações	CARGOS ACUMULADOS FUNÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS					
						Entidade	Cargo ou Função	Data despacho de autorização	Regime de acumulação	Remuneração (a)	
										Valor ilíquido	Período a que reporta
Armando Francisco Medinas Nunes	Assistente Operacional	05-09-2011	CTI	10.438,21 €	-	-	Compra e Venda de Artigos Eletronicos e Informáticos	30-01-2018	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
Armando José Paulino Gança	Assistente Operacional	18-01-2011	CTI	13.258,66 €	-	-	Ornamentação e limpeza de jardins	22-12-2014	Funções Privadas	50,00 €	Sem termo previsto
Baltazar dos Santos Recto	Assistente Operacional	16-10-2018	CTI	10.472,03 €	-	-	Pintura de Casas Particulares	22-10-2018	Funções Privadas	50,00 €	Sem termo previsto
Carlos Boto Medinas	Informática	30-11-1983	CTI	27.025,52 €	-	-	Produção de Placas e Paineis Publicitários	23-09-2014	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
Cátia Isabel Carvalho Lopes	Técnico Superior	02-11-2010	CTI	20.864,18 €	-	-	Terapias Complementares	25-07-2016	Funções Privadas	500,00 €	Sem termo previsto
César Manuel Sardinha Canário	Assistente Operacional	14-09-2018	CTI	11.078,32 €	-	-	Distribuição de Jornais e Revistas	20-09-2018	Funções Privadas	50,00 €	Sem termo previsto
Cesilde de Jesus Pereira Franco	Técnico Superior	01-09-2011	CTI	30.569,12 €	-	-	Apoio administrativo	14-02-2020	Funções Privadas	430,00 €	Sem termo previsto
Domingos Sagrado Parreira	Assistente Operacional	01-08-2018	CTI	8.632,40 €	-	-	Limpeza de Jardins Correspondente da Sociedade Portuguesa de Autores	10-08-2018	Funções Privadas	50,00 €	Sem termo previsto
Dora Ferreira Godinho	Assistente Técnico	20-03-2000	CTI	13.440,35 €	-	-	Traduções e Tratamentos de Dados Online	23-09-2014	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
Eduardo Jorge de Sousa Albardeiro	Técnico Superior	12-01-2011	CTI	10.151,64 €	-	-	Engomar Roupa e Animação de Festas	06-03-2019	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
Esmeralda Ferreira Moreno	Assistente Operacional	16-05-2011	CTI	9.800,89 €	-	-	Serviços de Restauração	07-03-2018	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
Fernando José Rosado Valadas	Assistente Operacional	20-07-2018	CTI	9.750,84 €	-	-	Restauração	07-08-2018	Funções Privadas	50,00 €	Sem termo previsto
Francisco António Safara Caeiro	Assistente Operacional	06-12-2018	CTI	10.533,15 €	-	-		13-12-2018	Funções Privadas	-	Sem termo previsto

**Modelo 10 - MAPA DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES**
**Município de Reguengos de Monsaraz**

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

**1. Trabalhadores da entidade autorizados a exercer funções noutros serviços**

Nome	Cargo ou função	Data de provimento	Forma de provimento	Vencimento ilíquido anual	Observações	CARGOS ACUMULADOS FUNÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS					
						Entidade	Cargo ou Função	Data despacho de autorização	Regime de acumulação	Remuneração (a)	
										Valor ilíquido	Período a que reporta
Hélder Joaquim Morais Freira	Assistente Operacional	02-10-2017	CTI	13.511,48 €	-	-	Motorista de Pesados de Mercadorias	13-10-2020	Funções Privadas	600,00 €	Sem termo previsto
Helena Cristina Lopes Fernandes	Assistente Técnico	02-11-2005	CTI	12.439,59 €	-	-	Exploração de um café/restaurante	14-08-2017	Funções Privadas	100,00 €	Sem termo previsto
Hermínia da Conceição Mitra Pacheco	Assistente Técnico	01-02-2000	CTI	14.672,36 €	-	-	Angariador Imobiliário	17-01-2017	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
Idalina João da Conceição Madeira Margalha	Assistente Operacional	10-12-2018	CTI	10.590,19 €	-	-	Apoio a crianças e jovens	08-01-2019	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
João Luís Mendes Frutuosa	Técnico Superior	18-08-2011	CTI	17.929,63 €	-	-	Designer Gráfico, Fotografia e Vídeo Sócio Gerente em empresa de lavagem e limpeza a Seco	22-03-2018	Funções Privadas	50,00 €	Sem termo previsto
João Paulo Passinhas Batista	Técnico Superior	02-12-1999	CTI	23.241,87 €	-	-		21-10-2016	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
João Zacarias Gonçalves	Técnico Superior	01-04-1980	CTI	29.516,27 €	-	-	Consultadoria Técnica de Obras	22-12-2014	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
José Carlos Carmo Velez	Assistente Técnico	25-03-1983	CTI	16.874,48 €	-	-	Funções administrativas numa IPSS	23-09-2014	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
José Domingos Serra Fernandes	Assistente Operacional	15-11-2010	CTI	12.660,02 €	-	-	Agricultura	11-11-2020	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
José Francisco Marovas Serrano	Assistente Técnico	01-01-2009	CTI	13.514,18 €	-	-	Membro da Direcção da SFHR	02-12-2016	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
José Luís Janeiro de Oliveira Merca	Técnico Superior	11-12-2012	CTI	20.888,32 €	-	-	Formador	23-09-2014	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
Licínia Rosa Silva Catrapolo	Assistente Operacional	14-09-2018	CTI	10.160,96 €	-	-	Limpeza e Manutenção de Quartos - Hotelaria	20-09-2018	Funções Privadas	50,00 €	Sem termo previsto
Licínia Rosa Silva Catrapolo	Assistente Operacional	14-09-2018	CTI	10.160,96 €	-	-	Limpezas e Pinturas	14-05-2021	Funções Privadas	-	Sem termo previsto

**Modelo 10 - MAPA DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES**
**Município de Reguengos de Monsaraz**

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

**1. Trabalhadores da entidade autorizados a exercer funções noutros serviços**

Nome	Cargo ou função	Data de provimento	Forma de provimento	Vencimento ilíquido anual	Observações	CARGOS ACUMULADOS FUNÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS					
						Entidade	Cargo ou Função	Data despacho de autorização	Regime de acumulação	Remuneração (a)	
										Valor ilíquido	Período a que reporta
Manuel Alberto Capelas Rondão	Assistente Operacional	16-10-2018	CTI	10.240,33 €	-	-	Treinador de Ginástica	22-10-2018	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
Marco Manuel Ramalho Galamba	Assistente Técnico	21-09-2005	CTI	13.493,53 €	-	-	Formador	21-11-2014	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
Margarida Falé Piteira Santos	Assistente Técnico	01-09-2009	CTI	13.448,08 €	-	-	Agricultura	20-02-2020	Funções Privadas	100,00 €	Sem termo previsto
Maria da Glória Borrego Ramalho	Assistente Operacional	16-05-2011	CTI	10.505,79 €	-	-	Serviços de Restauração	15-10-2018	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
Maria de Fátima Góis Lourenço	Assistente Operacional	06-12-2018	CTI	13.604,87 €	-	-	Engomar Roupa e Confecionar Refeições	13-12-2018	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
Maria Graça B. Charrua Murteira	Assistente Técnico	23-08-1979	CTI	21.605,76 €	-	-	Atividades Agrícolas	16-09-2014	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
Maria Jesus Cardoso Gamado	Assistente Técnico	17-02-2004	CTI	15.564,16 €	-	-	Guia intérprete oficial e tradutora	10-12-2014	Funções Privadas	100,00 €	Sem termo previsto
Maria Joaquina P. Ramalho Lopes	Assistente Técnico	02-11-2005	CTI	12.357,14 €	-	-	Terapias Complementares	04-04-2016	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
Nelson José Mendes Godinho	Técnico Superior	20-07-2018	CTI	17.995,26 €	-	-	Desenvolvimento e Manutenção de Websites	07-08-2018	Funções Privadas	100,00 €	Sem termo previsto
Nelson José Mendes Godinho	Técnico Superior	20-07-2018	CTI	17.995,26 €	-	-	Desenvolvimento e Investigação e Perícias Forenses Digitais	13-07-2021	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
Paulo Jorge Delgado Chaveiro	Técnico Superior	24-10-2011	CTI	21.890,73 €	-	-	Consultadoria, execução de projetos e demais atos de engenharia, tais	03-10-2019	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
Pedro Miguel Saião Palheta	Assistente Operacional	10-12-2018	CTI	18.071,49 €	-	-	Projectos de Arquitetura	13-12-2018	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
Ricardo Manuel Serrano Furão	Assistente Operacional	01-01-2009	CTI	10.361,08 €	-	-	Comércio e Distribuição de bebidas	21-12-2017	Funções Privadas	50,00 €	Sem termo previsto

**Modelo 10 - MAPA DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES**
**Município de Reguengos de Monsaraz**

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

**1. Trabalhadores da entidade autorizados a exercer funções noutros serviços**

Nome	Cargo ou função	Data de provimento	Forma de provimento	Vencimento ilíquido anual	Observações	CARGOS ACUMULADOS FUNÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS					
						Entidade	Cargo ou Função	Data despacho de autorização	Regime de acumulação	Remuneração (a)	
										Valor ilíquido	Período a que reporta
Rodrigo Manuel Cardoso Rolo	Assistente Operacional	02-12-2004	CTI	13.514,52 €	-	-	Angariador Comissionista Profissão liberal de Médico Veterinário, nomeadamente na	26-04-2018	Funções Privadas	100,00 €	Sem termo previsto
Rui Manuel Dos Santos S. Aleixo	Técnico Superior	30-11-2004	CTI	14.948,79 €	-	-	Limpeza de Casas Particulares	20-12-2016	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
Sara Liliana Camacho F. Bibe	Assistente Operacional	05-11-2018	CTI	10.904,79 €	-	-	Levantamentos de prédios (medições de áreas) de particulares	09-11-2018	Funções Privadas	50,00 €	Sem termo previsto
Sérgio Alexandre Cigarro Doutor	Assistente Técnico	18-06-1998	CTI	12.775,37 €	-	-	Social Media Managing, Criação de Conteúdos Digitais	21-11-2014	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
Sérgio Alexandre Nunes Fialho	Técnico Informática Grau I	01-03-2011	CTI	17.430,72 €	-	-		15-05-2020	Funções Privadas	50,00 €	Sem termo previsto
Sérgio José Cardoso Rolo	Assistente Operacional	02-01-2001	CTI	14.590,86 €	-	-	Agente Imobiliário Sócio Gerente de empresa de Comercio a Retalho	30-12-2019	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
Sónia Sofia Cardoso Almeida	Técnico Superior	01-08-2005	CTI	24.588,98 €	-	-	Sócio Gerente em empresa de lavagem e limpeza a Seco	21-12-2020	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
Sónia Sofia Cardoso Almeida	Técnico Superior	01-08-2005	CTI	24.588,98 €	-	-	Sócio Gerente de empresa de Comercio a Retalho	30-09-2019	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
Sónia Sofia Cardoso Almeida	Técnico Superior	01-08-2005	CTI	23.940,42 €	-	-	Sócio Gerente em empresa de lavagem e limpeza a Seco	21-12-2020	Funções Privadas	-	Sem termo previsto
Sónia Sofia Cardoso Almeida	Técnico Superior	01-08-2005	CTI	23.940,42 €	-	-		30-09-2019	Funções Privadas	-	Sem termo previsto

Modelo 10 - MAPA DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Município de Reguengos de Monsaraz

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

1. Trabalhadores da entidade autorizados a exercer funções noutros serviços

Nome	Cargo ou função	Data de provimento	Forma de provimento	Vencimento ilíquido anual	Observações	CARGOS ACUMULADOS FUNÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS					
						Entidade	Cargo ou Função	Data despacho de autorização	Regime de acumulação	Remuneração (a)	
										Valor ilíquido	Período a que reporta

2. Trabalhadores de outros serviços autorizados a exercer funções na entidade

Nome	SERVIÇO DE ORIGEM						CARGOS ACUMULADO NA ENTIDADE FUNÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS				
	Designação	Cargo ou função	Data de provimento	Forma de provimento	Vencimento ilíquido anual	Observações	Cargo ou Função	Data do despacho de	Regime de acumulação	Remuneração (a)	
										Valor ilíquido	Período a que reporta
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(a) As remunerações a indicar neste modelo serão os vencimentos ilíquidos e incluirão o subsídio de férias e e Natal e outros que não revistam a natureza de simples compensação ou reembolso de despesas realizadas por motivo de serviço

**NOTA:** Os dados pessoais constantes deste documento são necessários e são recolhidos para efeitos das atividades de jurisdição e controlo financeiro público que cabem ao Tribunal de Contas, nos termos previstos na Lei n.º 98/97. Os mesmos serão tratados de forma a garantir a sua segurança. A sua manutenção e tratamento limitar-se-ão ao necessário à realização dessa finalidade.

## 7. Extratos dos saldos bancários

Conta Patrimonial: 12 20 101

# Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Conta n.º

0035.0681.00001149030.95



Conta Patrimonial: 12 20 201

**Caixa de Crédito  
Agrícola Mútuo  
Alentejo Central, CRL.**

**Conta n.º  
0045.6310.42000258037.89**

CCAM ALENTEJO CENTRAL C.R.L.  
REGUENGOS

D/ORDEN Nº: 42000258037

Data Mov.	Data Valor	Descritivo	EURO		
			Débito	Crédito	Valor
		Transporte			5.133,57
2021-12-24	2021-12-24				
2021-12-27	2021-12-27				
2021-12-30	2021-12-30				
2021-12-30	2021-12-30				
2021-12-31	2021-12-31				
2021-12-31	2021-12-31				
		Saldo em 31-12-2021			25.380,18

#### Informações Adicionais:

A cláusula 6. Ultrapassagens de Crédito das Condições Gerais do Contrato de Depósito de Pessoas Colectivas, Pessoas Equiparadas a Pessoas Colectivas e Empresários em Nome Individual vai ser alterada, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2022.

*Poderá consultar esta alteração, bem como a versão integral destas Condições Gerais, em [www.creditoagricola.pt](http://www.creditoagricola.pt) ou em qualquer Agência do Crédito Agrícola.*

Caso não concorde com esta alteração, poderá, querendo, denunciar, imediatamente e sem encargos, o contrato que tenha celebrado com a instituição e que foi objecto de alteração, até à data da sua entrada em vigor, por comunicação escrita dirigida ao Crédito Agrícola, em papel ou noutro suporte duradouro.

#### Fundo de Garantia de Depósitos

O reembolso dos depósitos à ordem e a prazo constituídos nesta sua Instituição de Crédito, em caso de indisponibilidade de depósitos nela verificada ou em caso de revogação da sua autorização para o exercício da respectiva actividade, é garantido pelo Fundo de Garantia de Depósitos até ao limite de 100 000 Eur por depositante e por Instituição, de acordo com a informação constante do Formulário de Informação do Depositante (FID) que é disponibilizado aos depositantes aquando das aberturas de contas e pelo menos uma vez por ano.

Encontram-se excluídos da garantia de reembolso acima referida os depósitos relativamente aos quais se verifique alguma das circunstâncias indicadas no número 1 do artigo 165º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, as quais se encontram reproduzidas no FID. Em acréscimo, sempre que a Instituição de Crédito depositária adquira conhecimento que determinado depósito se encontra excluído da garantia de depósito, notificará o respectivo titular, nos termos do número 2 do artigo 157º do referido Regime Geral, sem prejuízo da identificação das exclusões poder ocorrer a qualquer momento até à efectivação do reembolso.

Conta Patrimonial: 13 22 03 01

**Caixa de Crédito  
Agrícola Mútuo  
Alentejo Central, CRL.**

**Conta n.º  
0045.6310.40281056905.92**

**(FEDER)**



Conta Patrimonial: 12 20 301

**NOVO BANCO, S.A.**

**Conta n.º**

**0007.0235.00052920009.60**

DO - NORMAL nº 2350 5292 0009 de 01.12.2021 a 01.01.2022

Data	Data Valor	Descritivo	Débito	Crédito	Saldo (Euros)
30.12.21	30.12.21				
30.12.21	30.12.21				
30.12.21	30.12.21				
30.12.21	30.12.21				
30.12.21	30.12.21				
30.12.21	30.12.21				
30.12.21	30.12.21				
30.12.21	30.12.21				
30.12.21	30.12.21				
30.12.21	30.12.21				
30.12.21	30.12.21				
30.12.21	30.12.21				
30.12.21	31.12.21				
30.12.21	30.12.21				
30.12.21	30.12.21				
30.12.21	30.12.21				
30.12.21	31.12.21				
30.12.21	30.12.21				
31.12.21	31.12.21				
31.12.21	03.01.22				
01.01.22		SALDO CONTABILÍSTICO			252.141,27
		SALDO DISPONÍVEL			249.932,43
		SALDO AUTORIZADO			252.724,40

### DETALHE DO PATRIMÓNIO FINANCEIRO

#### DEPÓSITOS À ORDEM

	Nº Contrato	Moeda	Montante Descoberto Autorizado	TAN Descoberto Autorizado	Saldo (Moeda Original)	Saldo (Euros)
Do - Normal	235052920009	EUR				252.141,27
<b>TOTAL em Euros</b>						<b>252.141,27</b>

#### OUTRO CRÉDITO

	Nº Contrato	Moeda	Montante em Dívida (Moeda Original)	Montante em Dívida (Euros)
Credito - Financiamentos	0770017932	EUR	-	33.481,64
Financiamentos M/L Prz - Iii Qca	0770075294	EUR	-	56.136,00
Financiamentos M/L Prz - Iii Qca	0770075295	EUR	-	46.528,00
Financiamentos M/L Prz - Iii Qca	0770075302	EUR	-	297.369,00
<b>TOTAL em Euros</b>				<b>433.514,64</b>

Dr. Sérgio Augusto Correia

E181403

Conta Patrimonial: 12 20 302

**NOVO BANCO, S.A.**

**Conta n.º**  
**0007.0000.00244195852.23**

**(Operações de Tesouraria)**

**MOVIMIENTOS DE CANTA**

DO - NORMAL nº 0002 4419 5852 de 01.12.2021 a 01.01.2022

Data	Data Valor	Descriptivo	Débito	Crédito	Saldo (Euros)
01.12.21		SALDO ANTERIOR			36.559,32
03.12.21	03.12.21				
03.12.21	03.12.21				
03.12.21	03.12.21				
03.12.21	03.12.21				
03.12.21	03.12.21				
06.12.21	06.12.21				
06.12.21	06.12.21				
07.12.21	07.12.21				
07.12.21	07.12.21				
09.12.21	09.12.21				
13.12.21	13.12.21				
13.12.21	13.12.21				
14.12.21	14.12.21				
14.12.21	14.12.21				
15.12.21	15.12.21				
15.12.21	15.12.21				
15.12.21	15.12.21				
15.12.21	15.12.21				
16.12.21	16.12.21				
20.12.21	20.12.21				
21.12.21	21.12.21				
21.12.21	21.12.21				
21.12.21	21.12.21				
21.12.21	21.12.21				
27.12.21	27.12.21				
27.12.21	27.12.21				
27.12.21	27.12.21				
27.12.21	27.12.21				
27.12.21	27.12.21				
27.12.21	27.12.21				
27.12.21	27.12.21				
27.12.21	27.12.21				
27.12.21	27.12.21				
28.12.21	28.12.21				
28.12.21	28.12.21				
28.12.21	28.12.21				
30.12.21	30.12.21				
30.12.21	30.12.21				
30.12.21	30.12.21				
30.12.21	30.12.21				
30.12.21	30.12.21				
30.12.21	31.12.21				
31.12.21	31.12.21				
31.12.21	31.12.21				
31.12.21	31.12.21				
01.01.22		SALDO CONTABILÍSTICO			40.464,36
		SALDO DISPONÍVEL			40.464,36
		SALDO AUTORIZADO			40.464,36

Peculiaridades contables: en Digitalización

EPM/02

Conta Patrimonial: 12 20 303

**NOVO BANCO, S.A.**

**Conta n.º**  
**0007.0000.00494306763.23**

**(Operações credoras de retenções)**

# MOVIMIENTOS DE CONTA

DO - NORMAL nº 0004 9430 6763 de 01.12.2021 a 01.01.2022

Data	Data Valor	Descriptivo	Débito	Crédito	Saldo (Euros)
01.12.21		SALDO ANTERIOR			106.648,62
06.12.21	06.12.21				
06.12.21	06.12.21				
13.12.21	14.12.21				
13.12.21	13.12.21				
13.12.21	13.12.21				
13.12.21	13.12.21				
13.12.21	13.12.21				
13.12.21	13.12.21				
13.12.21	13.12.21				
13.12.21	13.12.21				
13.12.21	13.12.21				
13.12.21	13.12.21				
13.12.21	13.12.21				
13.12.21	13.12.21				
14.12.21	14.12.21				
14.12.21	14.12.21				
14.12.21	14.12.21				
21.12.21	21.12.21				
21.12.21	21.12.21				
21.12.21	22.12.21				
22.12.21	22.12.21				
23.12.21	23.12.21				
27.12.21	27.12.21				
28.12.21	28.12.21				
28.12.21	28.12.21				
28.12.21	28.12.21				
28.12.21	28.12.21				
30.12.21	30.12.21				
30.12.21	30.12.21				
30.12.21	31.12.21				
01.01.22		SALDO CONTABILÍSTICO			49.091,40
		SALDO DISPONÍVEL			49.091,40
		SALDO AUTORIZADO			49.091,40

NB\_0220104M02XXDC\_NOR\_CTTDLSDAK003XX 6625 |

Procesado por Computador PP

EXENTOS

Conta Patrimonial: 13 22 02 01

**NOVO BANCO, S.A.**

**Conta n.º**  
**0007.0000.00451873240.23**

**(FAME)**

## MOVIMENTOS DE CONTA

DO - NORMAL nº 0004 5187 3240 de 01.12.2021 a 01.01.2022

Data	Data Valor	Descritivo	Débito	Crédito	Saldo (Euros)
01.12.21		SALDO ANTERIOR			1.600,00
		TOTAL	0,00	0,00	
01.01.22		SALDO CONTABILÍSTICO			1.600,00
		SALDO DISPONÍVEL			1.600,00
		SALDO AUTORIZADO			1.600,00

## DETALHE DO PATRIMÓNIO FINANCEIRO

### DEPÓSITOS À ORDEM

	Nº Contrato	Moeda	Montante Descoberto Autorizado	TAN Descoberto Autorizado	Saldo (Moeda Original)	Saldo (Euros)
Do - Normal	000451873240	EUR	-	-	-	1.600,00
<b>TOTAL em Euros</b>						<b>1.600,00</b>

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

### Perfil de Investidor

O reforço da proteção do investidor, a transparência e qualidade do funcionamento do mercado financeiro e serviços prestados, implica, para o Banco, o conhecimento de cada cliente, enquanto investidor.

Para consulta da classificação atribuída pelo Banco para efeitos de prestação de serviços e atividades de investimento, numa de três categorias: Não Profissional, Profissional ou Contraparte Elegível, confirme na informação enviada pelo Banco. Para mais informações consulte em [www.novobanco.pt/](http://www.novobanco.pt/) Informações ao Investidor.

Previamente à decisão de investimento, é fundamental que todos os titulares da Conta efetuem e mantenham atuais as respostas ao Questionário de Perfil de Investidor sobre conhecimentos, experiência, situação financeira e objetivos em matéria de investimento, devendo, para tal, dirigir-se ao seu Balcão ou aceder ao novobanco Online/ Questionário de Perfil de Investidor.

Independentemente do seu Perfil de Investidor e, mesmo no âmbito da mera execução de ordens, o Banco adverte-o que deverá procurar a diversificação dos seus investimentos, recomendando que não tenha uma concentração superior a 15% em qualquer produto ou instrumento financeiro e/ou emitente.

### Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos de particulares e de empresas, à ordem e a prazo, estão garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos de acordo com a informação constante no formulário de informação ao depositante (FID) já disponibilizado.

Estão excluídos da garantia de reembolso os seguintes depósitos:

a) Constituídos em nome e por conta de instituições de crédito, empresas de investimento, instituições financeiras, empresas de seguros e de resseguros, instituições de investimento coletivo, fundos de pensões, entidades do setor público administrativo nacional e estrangeiro e organismos supranacionais ou internacionais, com exceção:

i) Dos depósitos de fundos de pensões cujos associados sejam pequenas ou médias empresas;

ii) Dos depósitos de autarquias locais com um orçamento anual igual ou inferior a € 500 000,00;

b) Decorrentes de operações em relação às quais tenha sido proferida uma condenação penal, transitada em julgado, pela prática de atos de branqueamento de capitais;

c) Cujo titular não tenha sido identificado nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei n.º 25/2008, de 5 de junho (que estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo), através da apresentação dos elementos previstos no artigo 7.º da referida lei, à data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos;

d) De pessoas e entidades que, nos dois anos anteriores à data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos, ou em que tenha sido adotada uma medida de resolução, tenham tido participação, direta ou indireta, igual ou superior a 2 % do capital social da instituição de crédito ou tenham sido membros dos órgãos de administração da instituição de crédito, salvo se ficar demonstrado que não estiveram, por ação ou omissão, na origem das dificuldades financeiras da instituição de crédito e que não contribuíram, por ação ou omissão, para o agravamento de tal situação.

Mais informação sobre os limites e exceções a esta garantia estão devidamente identificados em [www.fgd.pt](http://www.fgd.pt). Caso pretenda, o Banco poderá informá-lo sobre a garantia do seu depósito.

Conta Patrimonial: 13 22 02 02

**NOVO BANCO, S.A.**

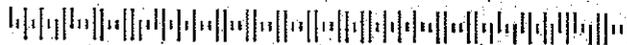
**Conta n.º**  
**0007.0000.00168450880.23**

**(FEDER - CARTUXA - GNR)**

# NOVO BANCO<sup>L</sup>

## EXTRATO DE CONTA

Extrato nº 2/2021  
Conta à Ordem nº 0001 6845 0880  
NIB 0007.0000.00168450880.23  
IBAN PT50 0007 0000 0016 8450 8802 3  
End. SWIFT/BIC BESCPTPL  
Data Extrato Atual 15/06/2021  
Data Extrato Anterior 12/03/2021



MUNICIPIO REGUENGOS DE MONSARAZ  
PC LIBERDADE,  
7200-370 REGUENGOS DE MONSARAZ

## MENSAGENS

**Dever de informação – Comunicação à Central de Responsabilidades de Crédito**  
De acordo com a legislação em vigor, o NOVO BANCO informa que o início do incumprimento de qualquer contrato de crédito é suscetível de gerar comunicações à Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal.

## MOVIMENTOS DE CONTA

DEPOSITO A ORDEM DO - NORMAL

Data	Data Valor	Origem	Descritivo	Débito	Crédito	Saldo (Euros)
12/03/21			SALDO ANTERIOR			100,00
19/05/21	19/05/21					
19/05/21	19/05/21					
			SALDO CONTABILÍSTICO			103,65
			SALDO DISPONÍVEL			103,65
			SALDO AUTORIZADO			103,65

Conta Patrimonial: 13 22 02 03

**NOVO BANCO, S.A.**

**Conta n.º  
0007.0000.00525923622.23**

**(INE - CENSOS 2021)**

## MOVIMENTOS DE CONTA

DO - NORMAL nº 0005 2592 3622 de 05.09.2021 a 07.10.2021

Data	Data Valor	Descritivo	Débito	Crédito	Saldo (Euros)
05.09.21		SALDO ANTERIOR			0,00
		TOTAL	0,00	0,00	
07.10.21		SALDO CONTABILÍSTICO			0,00
		SALDO DISPONÍVEL			0,00
		SALDO AUTORIZADO			0,00

## DETALHE DO PATRIMÓNIO FINANCEIRO

### DEPÓSITOS À ORDEM

	Nº Contrato	Moeda	Montante Descoberto Autorizado	TAN Descoberto Autorizado	Saldo (Moeda Original)	Saldo (Euros)
Do - Normal	000525923622	EUR	-	-	0	0,00
<b>TOTAL em Euros</b>						<b>0</b>

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

### Perfil de Investidor

O reforço da proteção do investidor, a transparência e qualidade do funcionamento do mercado financeiro e serviços prestados, implica, para o Banco, o conhecimento de cada cliente, enquanto investidor.

Para consulta da classificação atribuída pelo Banco para efeitos de prestação de serviços e atividades de investimento, numa de três categorias: Não Profissional, Profissional ou Contraparte Elegível, confirme na informação enviada pelo Banco. Para mais informações consulte em [www.novobanco.pt](http://www.novobanco.pt)/ Informações ao Investidor.

Previamente à decisão de investimento, é fundamental que todos os titulares da Conta efetuem e mantenham atuais as respostas ao Questionário de Perfil de Investidor sobre conhecimentos, experiência, situação financeira e objetivos em matéria de investimento, devendo, para tal, dirigir-se à sua Agência ou aceder ao NBnet/ Questionário de Perfil de Investidor.

Independentemente do seu Perfil de Investidor e, mesmo no âmbito da mera execução de ordens, o Banco avverte-o que deverá procurar a diversificação dos seus investimentos, recomendando que não tenha uma concentração superior a 15% em qualquer produto ou instrumento financeiro e/ou emitente.

### Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos de particulares e de empresas, à ordem e a prazo, estão garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos de acordo com a informação constante no formulário de informação ao depositante (FID) já disponibilizado.

Estão excluídos da garantia de reembolso os seguintes depósitos:

a) Constituídos em nome e por conta de instituições de crédito, empresas de investimento, instituições financeiras, empresas de seguros e de resseguros, instituições de investimento coletivo, fundos de pensões, entidades do setor público administrativo nacional e estrangeiro e organismos supranacionais ou internacionais, com exceção:

i) Dos depósitos de fundos de pensões cujos associados sejam pequenas ou médias empresas;

ii) Dos depósitos de autarquias locais com um orçamento anual igual ou inferior a € 500 000,00;

b) Decorrentes de operações em relação às quais tenha sido proferida uma condenação penal, transitada em julgado, pela prática de atos de branqueamento de capitais;

c) Cujo titular não tenha sido identificado nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei n.º 25/2008, de 5 de junho (que estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo), através da apresentação dos elementos previstos no artigo 7.º da referida lei, à data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos;

d) De pessoas e entidades que, nos dois anos anteriores à data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos, ou em que tenha sido adotada uma medida de resolução, tenham tido participação, direta ou indireta, igual ou superior a 2 % do capital social da instituição de crédito ou tenham sido membros dos órgãos de administração da instituição de crédito, salvo se ficar demonstrado que não estiveram, por ação ou omissão, na origem das dificuldades financeiras da instituição de crédito e que não contribuíram, por ação ou omissão, para o agravamento de tal situação.

Mais informação sobre os limites e exceções a esta garantia estão devidamente identificados em [www.fgd.pt](http://www.fgd.pt). Caso pretenda, o Banco poderá informá-lo sobre a garantia do seu depósito.

Estimado(a) Cliente,

Informamos que procedemos ao encerramento da Conta DO nº 0005 2592 3622, na data 05/10/2021, bem como de todos os contratos associados e suportados por esta conta.

Este é o último extrato da sua conta no NOVO BANCO.

Para qualquer esclarecimento adicional, ligue para o NBdireto 707 24 7 365 (atendimento personalizado das 8h00 às 24h00) ou dirija-se a um balcão NOVO BANCO.

Com os melhores cumprimentos,

NOVO BANCO, S.A.



NE\_0211008M02XXCDC\_NOR\_CTTDLSDA.002XX 21340 3

Processado por Computador PP

EXTENDS

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, 1250-142 Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 5.900.000.000,00 Euros

Para sua maior comodidade utilize os canais diretos:  
**707 24 7 365** [www.novobanco.pt](http://www.novobanco.pt)  
(atendimento personalizado das 8h00 às 22h00 dias úteis  
e das 9h00 às 18h00 fins de semana e feriados)

## CERTIDÃO

---- Maria Manuela Freire Martelo, Técnico Superior, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz em substituição de Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----

---- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 8 de setembro de 2021, em que se encontravam presentes a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 33/VP/2021, firmada em 31 de agosto de 2021, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, com o teor que ora se transcreve: -----

### "GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### PROPOSTA N.º 33/VP/2021

#### CANCELAMENTO DE CONTA BANCÁRIA – CENSOS 2021

*Considerando que:*

*Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 17.º do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.º 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.*

*O ponto 2.9.10.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.º 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), determina que a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo.*

*O n.º 1 do artigo 35.º da Norma de Controlo Interno do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovada na reunião de Câmara Municipal de 26 de dezembro de 2018 e em vigor desde dia 1 de janeiro de 2019, define que a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo.*

*Não é expressamente referido o cancelamento das contas bancárias em qualquer dos articulados acima citados.*

*Contudo, este enquadramento legal permite a interpretação que o cancelamento de contas bancárias também deve ser autorizado pelo órgão executivo.*

*O Município é detentor de uma conta bancária à ordem no Novo Banco, S.A., com a finalidade específica para depósito da dotação atribuída pelo INE, I.P. e pagamento de todas as despesas relativas aos Censos 2021 efetuadas em nome deste Instituto identificada pelo IBAN PT50 0007 0000 0052 5923 6222 3 que já não se justifica, por se encontrar concluído o processo de recebimentos e pagamentos, bem como a devolução da quantia remanescente ao INE, I.P..*

*Somos a propor ao Executivo Municipal,*

- a) Autorização para cancelamento da conta bancária no Novo Banco, S.A. identificada pelo IBAN PT50 0007 0000 0052 5923 6222 3;





REGUENGOS  
DE MONSARAZ  
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

b) *Determinar à Unidade Orgânica de Gestão Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.*"

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 33/VP/2021;-----

----- b) Autorizar o cancelamento da conta bancária no Novo Banco, S.A. identificada pelo IBAN PT50 0007 0000 0052 5923 6222 3;-----

-----c) Determinar à Unidade Orgânica de Gestão Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.-----

----- Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 21 de setembro de 2021.-----

O Secretário,

Maria Manuela Freire Martelo

Conta Patrimonial: 13 32 01 01

**NOVO BANCO, S.A.**

**Conta n.º**  
**0007.0000.00558452184.23**

**(GARANTIAS e CAUÇÕES)**

**MOVIMENTOS DE CONTA**

DO - NORMAL nº 0005 5845 2184 de 05.12.2021 a 05.01.2022

Data	Data Valor	Descritivo	Débito	Crédito	Saldo (Euros)
05.12.21		SALDO ANTERIOR			0,00
		TOTAL	0,00	0,00	
05.01.22		SALDO CONTABILÍSTICO			0,00
		SALDO DISPONÍVEL			0,00
		SALDO AUTORIZADO			0,00

**DETALHE DO PATRIMÓNIO FINANCEIRO****DEPÓSITOS À ORDEM**

	Nº Contrato	Moeda	Montante Descoberto Autorizado	TAN Descoberto Autorizado	Saldo (Moeda Original)	Saldo (Euros)
Do - Normal	000558452184	EUR	-	-	0	0,00
<b>TOTAL em Euros</b>						<b>0</b>

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES****Perfil de Investidor**

O reforço da proteção do investidor, a transparência e qualidade do funcionamento do mercado financeiro e serviços prestados, implica, para o Banco, o conhecimento de cada cliente, enquanto investidor.

Para consulta da classificação atribuída pelo Banco para efeitos de prestação de serviços e atividades de investimento, numa de três categorias: Não Profissional, Profissional ou Contraparte Elegível, confirme na informação enviada pelo Banco. Para mais informações consulte em [www.novobanco.pt/](http://www.novobanco.pt/) Informações ao Investidor.

Previamente à decisão de investimento, é fundamental que todos os titulares da Conta efetuem e mantenham atuais as respostas ao Questionário de Perfil de Investidor sobre conhecimentos, experiência, situação financeira e objetivos em matéria de investimento, devendo, para tal, dirigir-se o seu Balcão ou aceder ao novobanco Online/ Questionário de Perfil de Investidor.

Independentemente do seu Perfil de Investidor e, mesmo no âmbito da mera execução de ordens, o Banco adverte-o que deverá procurar a diversificação dos seus investimentos, recomendando que não tenha uma concentração superior a 15% em qualquer produto ou instrumento financeiro e/ou emitente.

**Fundo de Garantia de Depósitos**

Os depósitos de particulares e de empresas, à ordem e a prazo, estão garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos de acordo com a informação constante no formulário de informação ao depositante (FID) já disponibilizado.

Estão excluídos da garantia de reembolso os seguintes depósitos:

- Constituídos em nome e por conta de instituições de crédito, empresas de investimento, instituições financeiras, empresas de seguros e de resseguros, instituições de investimento coletivo, fundos de pensões, entidades do setor público administrativo nacional e estrangeiro e organismos supranacionais ou internacionais, com exceção:
  - Dos depósitos de fundos de pensões cujos associados sejam pequenas ou médias empresas;
  - Dos depósitos de autarquias locais com um orçamento anual igual ou inferior a € 500 000,00;
- Decorrentes de operações em relação às quais tenha sido proferida uma condenação penal, transitada em julgado, pela prática de atos de branqueamento de capitais;
- Cujo titular não tenha sido identificado nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei n.º 25/2008, de 5 de junho (que estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo), através da apresentação dos elementos previstos no artigo 7.º da referida lei, à data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos;
- De pessoas e entidades que, nos dois anos anteriores à data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos, ou em que tenha sido adotada uma medida de resolução, tenham tido participação, direta ou indireta, igual ou superior a 2 % do capital social da instituição de crédito ou tenham sido membros dos órgãos de administração da instituição de crédito, salvo se ficar demonstrado que não estiveram, por ação ou omissão, na origem das dificuldades financeiras da instituição de crédito e que não contribuíram, por ação ou omissão, para o agravamento de tal situação.

Mais informação sobre os limites e exceções a esta garantia estão devidamente identificados em [www.fgd.pt](http://www.fgd.pt). Caso pretenda, o Banco poderá informá-lo sobre a garantia do seu depósito.

Conta Patrimonial: 12 20 401

**Banco Comercial Português, S.A.**  
**Millennium - BCP**

**Conta n.º**  
**0033.0000.00105024132.05**



Conta Patrimonial: 12 20 501

**Banco Português de Investimento, S.A.**

**Conta n.º**

**0010.0000.3391.3330.101.66**

recebida OUTBACK  
01/12/2021



EXTRACTO DE CONTA

PI 00665 EX 000001 1435511131

Conta 1-3391333-001-001  
Extracto 012/2021  
Período De 01/12/2021 a 31/12/2021

MUNICIPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ  
PRACA DA LIBERDADE  
REGUENGOS DE MONSARA  
7200 -370 REGUENGOS MONSARAZ

DEPÓSITOS À ORDEM

DATA MOV	DATA VAL	DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO	MOEDA	VALOR	SALDO
CONTA A ORDEM BPI Nº: 1-3391333-001-001			EUR		
NIB: 0010 0000 33913330101 66					
IBAN: PT50 0010 0000 3391 3330 1016 6					
		SALDO ANTERIOR CONTABILISTICO			106 100,65
02/12	02/12				
03/12	03/12				
06/12	06/12				
	06/12				
	06/12				
	05/12				
07/12	07/12				
	07/12				
09/12	09/12				
10/12	10/12				
13/12	13/12				
14/12	14/12				
	14/12				
15/12	15/12				
16/12	16/12				
	16/12				
	16/12				
17/12	17/12				
20/12	20/12				
21/12	21/12				
22/12	22/12				
29/12	29/12				
30/12	30/12				
		SALDO ACTUAL CONTABILISTICO			24 794,86
		SALDO ACTUAL DISPONIVEL			24 794,86

BANCO BPI, S.A.

Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00

BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula PTIRNMJ 501 214 534; número de identificação fiscal 501 214 534

Conta Patrimonial: 12 20 601

**Banco Santander Totta, S.A.**

**Conta n.º**

**0018.0003.22952824020.23**

Data		Descritivo do Movimento	Moeda	Valor	Saldo
Mov	Valor				
07-12	09-12				
09-12	10-12				
10-12	13-12				
10-12	10-12				
10-12	10-12				
10-12	10-12				
10-12	10-12				
13-12	14-12				
14-12	15-12				
15-12	16-12				
16-12	17-12				
17-12	20-12				
20-12	21-12				
22-12	23-12				
23-12	27-12				
27-12	28-12				
28-12	29-12				
29-12	30-12				
30-12	31-12				
Saldo Contabilístico Final EUR					9.010,48
Saldo Disponível Final EUR					9.010,48
Saldo da Facilidade de descoberto (montante disponível) no final do extrato anterior (2021-11-30) EUR					0,00
Novo saldo da Facilidade de Descoberto (montante disponível)* EUR					0,00

(\*) O valor indicado varia em função das condições contratuais aplicáveis, sendo o saldo autorizado consultável a todo o momento via multibanco e internet.

Nos termos da legislação em vigor confirmamos que os depósitos contratados são garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos nos termos constantes do Formulário de informação do Depositante disponibilizado anualmente a todos os depositantes e permanentemente acessível para consulta em qualquer balcão do Banco e em [www.santandertotta.pt](http://www.santandertotta.pt).

Conta Patrimonial: 13 31 01 01

**IGCP**  
**Agência de Gestão**  
**da**  
**Tesouraria**  
**e da**  
**Dívida Pública**

**Conta n.º**  
**0781.0112.01120015315.79**

## CERTIDÃO DE SALDOS

Certifica-se que o saldo contabilístico do IBAN PT50078101120112001531579 em nome de MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ, à data de 31 de dezembro de 2021, era de 230.237,61 ( duzentos e trinta mil , duzentos e trinta e sete euros e sessenta e um centimos).

ACL/SGC, em 4 de março de 2022.

Serviço de Gestão de Contas de Clientes

**Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.**

Av. República, 57 - 6º 1050-189 Lisboa  
Tel. 21 792 33 00 Fax 21 799 37 95  
Pessoa Colectiva nº 503756237

## 8. Reconciliações bancárias



TRIBUNAL DE  
CONTAS

Modelo 11 - Reconciliações Bancárias

**RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS**

Período de relato: 01/12/2021 a 31/12/2021

Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Conta 1220101

Conta n.º 0035.0681.00001149030.95

0 - Saldo do Extracto Bancário (se devedor considerar -)..... 45.704,29

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor
------	-----------	----------	----------------------	-------

1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara:

(+)

16-11-2021			BX VALOR	35,80
23-11-2021			BX VALOR	13,40
02-12-2021			BX VALOR	49,15
08-12-2021			BX VALOR	35,50
09-12-2021			BX VALOR	2,85
16-12-2021			BX VALOR	44,40
23-12-2021			BX VALOR	43,45
30-12-2021			COMISSAO TRF	0,95
30-12-2021			COMISSAO TRF	0,95
30-12-2021			TRANSF CREDITO SEPA	1,98
30-12-2021			Rec Tpa - comissão	5,28

233,71

2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara:

(-)

09-09-2017			TRF RICARDO VILAS	7,44
12-06-2019			TRF ALFREDO PAULO JOR 0130923148	7,42
11-02-2020			TRF MARTA SOFIA D M A (9,00-8,63=0,37)	0,37
11-02-2020			TRF MARTA SOFIA D M A	18,00
21-03-2020			TRF JOANA CARRETEIRO	67,90
25-03-2020			TRF SU GERAL	675,00
07-10-2020			TRF JORGE SANTOS (30,16-15,12=15,04)	15,04
10-10-2020			TRF JORGE SANTOS	15,08
28-10-2020			TRF JOSE MANUEL CAPUC	7,66
31-10-2020			TRF NELSON M F ALMEID	10,15
06-11-2020			TRF QUINTA DE SÃO LOU	65,80
10-11-2020			TRF AG MODERNIZ ADMIN	32,10
17-11-2020			TRF INCM	133,10
01-12-2020			TRF RUI MIGUEL DUARTE (29,15-29,14=0,01)	0,01
12-12-2020			TRF ANTONIO CHA	7,17
20-12-2020			TRF CXDOL 0170388334	7,66
08-01-2021			TRF JOSE ROSADO	7,66
12-01-2021			TRF FERNANDO ALMEIDA	60,00

14-01-2021		TRF FERNANDO ALMEIDA	20,00
27-02-2021		TRF MARIA MENDES (303,46-303,91=0,45)	0,45
03-03-2021		TRF JOAO PAULO TIMOTE	18,50
08-03-2021		TRF SANDRA PAIXAO	29,14
10-03-2021		TRF CLAUDIO EMANUEL M (25,97-25,87=0,10)	0,10
30-03-2021		TRF MUNICIPIO DE REG	640,00
16-04-2021		TRF BEATRIZ RODRIGUES	48,30
20-04-2021		TRF GUILHERME DE BIAS	2,80
28-06-2021		TRF CORINNE ARLETTE R (67,05-69,06=2,01)	2,01
08-07-2021		TRF ANTONIO MARIA PIN	7,17
03-08-2021		TRANSFERENCIA 0187728691 (15,46-15,22=0,24)	0,24
11-08-2021		TRF LIDL CIA	126,19
29-10-2021		TRF PIERRE ANDRE BERT	11,50
31-10-2021		TRF VALENTIM VALADAS (15,07-11,02=4,05)	4,05
04-11-2021		TRF FLORINDA S C SANT (68,39-53,65=14,74)	14,74
09-11-2021		TRF MARIA G C QUEIMAD (35,50-17,70=17,80)	17,80
19-11-2021		TRF VALENTIM MANUEL V	11,02
26-11-2021		TRF INST APOIO AS PME	32,40
27-11-2021		TRF ISABEL COELHO	261,35
06-12-2021		TRF IDALINA JOAO CONC (24,53+34,00=58,53-58,34=0,16)	0,16
14-12-2021		TRF ISATURINDA SILVA M (30,72-30,61=0,11)	0,11
20-12-2021		TRF RUBEN MIGUEL QUAD (40,41-40,33=0,08)	0,08
20-12-2021		TRF IDALINA JOAO CONC (34,00-33,39=0,61)	0,61
28-12-2021		TRF MAPORAL MATADOURO	21,90
31-12-2021		TFI DAVID MIGUEL VALI	20,74
31-12-2021		TRF MAM DRegAgrPescas	17,05
31-12-2021		TRF GS GERAL	1.844,54
31-12-2021		TFI RUMOBENEFICO UNIP	405,00
			4.695,51

3 - Movimentos a débito no Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco: (+)

				0,00
--	--	--	--	------

4 - Movimentos a crédito no Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco: (-)

22-12-2021		Via verde	33,20
31-12-2021	CHQ	862767 CIMAC	21.154,36
			21.187,56

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)..... 20.054,93

6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)..... 20.054,93

7- Diferença (5-6)..... 0,00

Preparado por

Data

Aprovado por

Data

  
822

31-01-2022



31-01-2022



Modelo 11 - Reconciliações Bancárias

**RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS**

Período de relato: 01/12/2021 a 31/12/2021

Banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Alentejo Central, CRL.

Conta 1220201 Conta n.º 0045.6310.42000258037.89

0 - Saldo do Extracto Bancário (se devedor considerar -).....				25.380,18
Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor
1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara:				
				0,00
2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara: (-)				
12-02-2020			TRF. RESULTA-PUBLICIDADE, LDA.	700,80
30-12-2021			TRF FRANCISCO MARCÃO	28,15
31-12-2021			FORNECEDOR - NOS COMUNICAÇÕES	35,43
31-12-2021			FECHO TPA 0205681/0000977428/0	67,07
				831,45
3 - Movimentos a débito no Câmara que ainda não foram contabilizados pela Banco: (+)				
				0,00
4 - Movimentos a crédito no Câmara que ainda não foram contabilizados pela Banco: (-)				
30-12-2021	CHQ	792083	Centro Cultural de Outeiro	800,00
30-12-2021	CHQ	792084	Álamo - Produções Audiovisuais, Lda.	19.557,00
				20.357,00
5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4).....				4.191,73
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -).....				4.191,73
7- Diferença (5-6).....				0,00

Preparado por

Data

Aprovado por

Data

522

31-01-2022

31-01-2022



Modelo 11 - Reconciliações Bancárias

**RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS**

Período de relato: 01/12/2021 a 31/12/2021

Banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Alentejo Central, CRL.

FEDER

Conta 13220301

Conta n.º 0045.6310.40281056905.92

0 - Saldo do Extracto Bancário (se devedor considerar -).....					4.294,08
Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor	
1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara: (+)					
13-12-2021			Com. Transf a crédito SEPA + O	5,20	
21-12-2021			Com. Transf a crédito SEPA + O	5,20	
21-12-2021			Com. Transf a crédito SEPA + O	5,20	
21-12-2021			Com. Transf a crédito SEPA + O	5,20	
21-12-2021			Com. Transf. Intrabancária	2,00	
29-12-2021			Com. Transf. Intrabancária	2,00	
30-12-2021			Com dev trf exp	25,00	
30-12-2021			Com. Transf a crédito SEPA + O	5,20	
					55,00
2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara: (-)					
					0,00
3 - Movimentos a débito no Câmara que ainda não foram contabilizados pela Banco: (+)					
					0,00
4 - Movimentos a crédito no Câmara que ainda não foram contabilizados pela Banco: (-)					
					0,00
5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4).....					4.349,08
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -).....					4.349,08
7- Diferença (5-6).....					0,00

Preparado por

Data

Aprovado por

Data

S22

31-01-2022

31-01-2022



Modelo 11 - Reconciliações Bancárias

**RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS**

Período de relato: 01/12/2021 a 31/12/2021

Banco NOVO BANCO, S.A.

Conta 1220301

Conta n.º 0007.0235.00052920009.60

0 - Saldo do Extracto Bancário (se devedor considerar -)..... 252.141,27

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor
1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara: (+)				
15-12-2021			Cobrança Cdc Renda Pg Serv; Referência Ps11103nov/2021	123,00
27-12-2021			Comissão S/ Pagamento 3 Ordens Nis 0056952136101	1,99
29-12-2021			Comissão S/ Cobranças Sdd Nis 2021122300000175	4,50
29-12-2021			Imposto S/ Cobranças Sdd Nis 2021122300000175	1,04
29-12-2021			Comissão S/ Cobranças Sdd Nis 2021122300000176	489,05
29-12-2021			Imposto S/ Cobranças Sdd Nis 2021122300000176	112,48
30-12-2021			Comissão S/ Pagamento 8 Ordens Nis 0056952136401	4,56
30-12-2021			Comissão S/ Pagamento 1 Ordens Nis 0056952136403	0,77
30-12-2021			Comissão S/ Pagamento 15 Ordens Nis 0056952136404	11,23
30-12-2021			Comissão Depósito Moeda Metálica	5,00
30-12-2021			Devolução Sdd - Nis 2021122300000175	12,10
30-12-2021			Devolução Sdd - Nis 2021122300000176	789,84
				1.555,56

2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara: (-)				
06-06-2021			Pagamento Serviços 11103	4.942,35
28-11-2021			Pagamento Serviços 11103	618,15
29-11-2021			Pagamento Serviços 11103	1.268,52
30-11-2021			Pagamento Serviços 11103	2.423,74
01-12-2021			Pagamento Serviços 11103	1.846,86
02-12-2021			Pagamento Serviços 11103	2.382,99
03-12-2021			Pagamento Serviços 11103	3.475,48
04-12-2021			Pagamento Serviços 11103	1.581,35
05-12-2021			Pagamento Serviços 11103	1.863,99
06-12-2021			Pagamento Serviços 11103	7.183,18
07-12-2021			Pagamento Serviços 11103	2.232,98
08-12-2021			Pagamento Serviços 11103	218,90
09-12-2021			Pagamento Serviços 11103	592,72
10-12-2021			Pagamento Serviços 11103	416,56
11-12-2021			Pagamento Serviços 11103	281,84
12-12-2021			Pagamento Serviços 11103	213,03
13-12-2021			Pagamento Serviços 11103	657,53
14-12-2021			Pagamento Serviços 11103	856,70
15-12-2021			Pagamento Serviços 11103	846,59
20-12-2021			Regularização Salários 000001 Ordens Nis0056952135001	86,43
25-12-2021			Pagamento Serviços 11103	274,19
26-12-2021			Pagamento Serviços 11103	476,76
27-12-2021			Pagamento Serviços 11103	1.054,30
28-12-2021			Pagamento Serviços 11103	1.521,41
29-12-2021			Pagamento Serviços 11103	14.367,03
30-12-2021			Pagamento Serviços 11103	2.173,43
31-12-2021			Pagamento Serviços 11103	2.208,84
				56.065,85

## 3 - Movimentos a débito no Câmara que ainda não foram contabilizados pela Banco:

(+)

07-06-2021	dep	2141	cobrança água, via MB	5.018,61
07-06-2021	dep	2142	cobrança AAAF, via MB	13,14
29-11-2021			cobrança água, via MB	630,60
30-11-2021			cobrança água, via MB	1.294,54
02-12-2021			cobrança água, via MB	2.297,21
02-12-2021			cobrança BL, via MB	172,08
02-12-2021			cobrança água, via MB	1.570,18
02-12-2021			cobrança RA, via MB	310,14
03-12-2021			cobrança água, via MB	1.927,11
03-12-2021			cobrança RA, via MB	500,01
06-12-2021			cobrança água, via MB	3.274,10
06-12-2021			cobrança RA, via MB	264,94
06-12-2021			cobrança água, via MB	1.613,91
06-12-2021			cobrança água, via MB	1.900,84
07-12-2021			cobrança água, via MB	7.296,83
07-12-2021			cobrança BL, via MB	19,80
09-12-2021			cobrança água, via MB	1.728,15
09-12-2021			cobrança água, via MB	177,37
09-12-2021			cobrança AAAF, via MB	368,11
09-12-2021			cobrança água, via MB	111,44
09-12-2021			cobrança AAAF, via MB	112,14
10-12-2021			cobrança água, via MB	335,22
10-12-2021			cobrança AAAF, via MB	268,08
13-12-2021			cobrança água, via MB	226,38
13-12-2021			cobrança AAAF, via MB	198,32
13-12-2021			cobrança água, via MB	57,40
13-12-2021			cobrança AAAF, via MB	230,11
13-12-2021			cobrança água, via MB	80,78
13-12-2021			cobrança AAAF, via MB	136,66
14-12-2021			cobrança água, via MB	242,47
14-12-2021			cobrança AAAF, via MB	427,23
15-12-2021			cobrança água, via MB	481,93
15-12-2021			cobrança AAAF, via MB	391,04
16-12-2021			cobrança água, via MB	271,60
16-12-2021			cobrança BL E AAAF, via MB	589,54
27-12-2021			cobrança água, via MB	279,99
27-12-2021			cobrança água, via MB	486,31
28-12-2021			cobrança água, via MB	1.076,52
29-12-2021			cobrança água, via MB	1.549,81
30-12-2021			cobrança água, via MB	14.468,55
30-12-2021			cobrança TE, via MB	52,38
				52.451,57

## 4 - Movimentos a crédito no Câmara que ainda não foram contabilizados pela Banco:

(-)

21-12-2020	CHQ	350106.1	Grupo Columbófilo Albino Fialho	1.250,00
31-12-2020	CHQ	350127.3	Os Templários, Lda.	32,00
31-03-2021	DEB	1297	Novo Banco OT	0,77
29-06-2021			Novo Banco - comissão	97,06
16-09-2021	CHQ	354880.6	Multi Serviços Ramos G.R.	1.800,00
31-12-2021	CHQ	354886.5	Águas do Vale do Tejo, S.A.	70.030,65
				73.210,48

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)..... 176.872,07

6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)..... 176.872,07

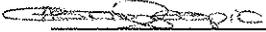
7- Diferença (5-6)..... 0,00

Preparado por

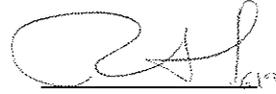
Data

Aprovado por

Data

  
822

31-01-2022



31-01-2022



Modelo 11 - Reconciliações Bancárias

**RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS**

Período de relato: 01/12/2021 a 31/12/2021

Banco NOVO BANCO, S.A.

Operações de Tesouraria

Conta 1220302

Conta n.º 0007.0000.00244195852.23

Data	Tipó Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor
0 - Saído do Extracto Bancário (se devedor considerar -)				40.464,36
1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara: (+)				
26-03-2021			Comissão S/ Pagamento 1 Ordens Nis 0056952108501	0,77
25-05-2021			Comissão S/ Pagamento 1 Ordens Nis 0056952114501	0,77
12-07-2021			Comissão S/ Pagamento 7 Ordens Nis 0056952119302	4,11
11-10-2021			Comissão S/ Pagamento 7 Ordens Nis 0056952128401	4,11
30-12-2021			Comissão S/ Pagamento 14 Ordens Nis 0056952136402	9,18
30-12-2021			Comissão S/ Pagamento 43 Ordens Nis 0056952136405	31,51
31-12-2021			Comissão S/ Pagamento 6 Ordens Nis 0056952136402	4,30
				54,75
2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara: (-)				
19-07-2021			Trf Crédito De Mai Sgmadminterna Func	771,76
				771,76
3 - Movimentos a débito no Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco: (+)				
				0,00
4 - Movimentos a crédito no Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco: (-)				
				0,00
5 - Saído do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)				39.747,35
6 - Saído da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)				39.747,35
7- Diferença (5-6)				0,00

Preparado por

Data

Aprovado por

Data

  
822

31-01-2022



31-01-2022



Modelo 11 - Reconciliações Bancárias

**RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS**

Período de relato: 01/12/2021 a 31/12/2021

Banco NOVO BANCO, S.A.

Operações credoras de retenções

Conta 1220303

Conta n.º 0007.0000.00494306763.23

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor
0 - Saldo do Extracto Bancário (se devedor considerar -)				49.091,40
1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara: (+)				
06-09-2021			Com Utilização Nbnetwork Ago2021	24,36
11-10-2021			Comissão S/ Pagamento 15 Ordens Nis0056952128402	11,55
				35,91
2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara: (-)				
				0,00
3 - Movimentos a débito no Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco: (+)				
				0,00
4 - Movimentos a crédito no Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco: (-)				
				0,00
5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)				49.127,31
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)				49.127,31
7 - Diferença (5-6)				0,00

Preparado por

Data

Aprovado por

Data

S22

31-01-2022

31-01-2022



Modelo 11 - Reconciliações Bancárias

**RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS**

Período de relato: 01/12/2021 a 31/12/2021

Banco NOVO BANCO, S.A.

FAME

Conta 13220201

Conta n.º 0007 0000 00451873240 23

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor
0 - Saldo do Extracto Bancário (se devedor considerar -).....				1.600,00
1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara: (+)				0,00
2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara: (-)				0,00
3 - Movimentos a débito no Câmara que ainda não foram contabilizados pela Banco: (+)				0,00
4 - Movimentos a crédito no Câmara que ainda não foram contabilizados pela Banco: (-)				0,00
5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4).....				1.600,00
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -).....				1.600,00
7- Diferença (5-6).....				0,00

Preparado por

Data

Aprovado por

Data

  
322

31-01-2022



31-01-2022



Modelo 11 - Reconciliações Bancárias

**RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS**

Período de relato: 01/12/2021 a 31/12/2021

Banco NOVO BANCO, S.A.

FEDER - CARTUXA - GNR

Conta 13220202

Conta n.º 0007 0000 00168450880 23

0 - Saldo do Extracto Bancário (se devedor considerar -).....				103,65
Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor
1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara: (+)				
				0,00
2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara: (-)				
19-05-2021			Regularização Comissão Manutenção De Conta 2017/2020	3,51
19-05-2021			Regularização Imposto Selo Sobre Comissões	0,14
				3,65
3 - Movimentos a débito no Câmara que ainda não foram contabilizados pela Banco: (+)				
				0,00
4 - Movimentos a crédito no Câmara que ainda não foram contabilizados pela Banco: (-)				
				0,00
5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4).....				100,00
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -).....				100,00
7- Diferença (5-6).....				0,00

Preparado por

Data

Aprovado por

Data

322

31-01-2022

31-01-2022



Modelo 11 - Reconciliações Bancárias

**RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS**

Período de relato: 01/09/2021 a 30/09/2021

Banco NOVO BANCO

INE - CENSOS 2021

Conta 13220203

Conta n.º 0007 0000 00525923622 23

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor
0 - Saldo do Extracto Bancário (se devedor considerar -).....				0,00
1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara: (+)				
				0,00
2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara: (-)				
				0,00
3 - Movimentos a débito no Câmara que ainda não foram contabilizados pela Banco: (+)				
				0,00
4 - Movimentos a crédito no Câmara que ainda não foram contabilizados pela Banco: (-)				
				0,00
5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4).....				0,00
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -).....				0,00
7- Diferença (5-6).....				0,00

Preparado por

Data

Aprovado por

Data

  
S22

31-01-2022



31-01-2022



Modelo 11 - Reconciliações Bancárias

**RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS**

Período de relato: 01/12/2021 a 31/12/2021

Banco **NOVO BANCO, S.A.**  
Garantias e cauções

Conta **13320101** Conta n.º **0007.0000.0055.8452.1842.23**

0 - Saldo do Extracto Bancário (se devedor considerar -).....				0,00
Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor
1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara: (+)				
				0,00
2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara: (-)				
				0,00
3 - Movimentos a débito no Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco: (+)				
				0,00
4 - Movimentos a crédito no Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco: (-)				
				0,00
5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4).....				0,00
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -).....				0,00
7- Diferença (5-6).....				0,00

Preparado por

Data

Aprovado por

Data

  
622

31-01-2022



31-01-2022



Modelo 11 - Reconciliações Bancárias

**RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS**

Período de relato: 01/12/2021 a 31/12/2021

Banco Banco Comercial Português, S.A.

Conta 1220401

Conta n.º 0033.0000.00105024132.05

0 - Saldo do Extracto Bancário (se devedor considerar -).....					13.121,23
Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor	
1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara: (+)					
					0,00
2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara: (-)					
26-10-2020			TRF DE FERNANDA MARIA BRITO (0,33-0,24=0,09)	0,09	
12-07-2021	DEP	2911	TRF DE JOAQUINA ROSADO (7,66+0,24+0,46=8,36-7,42=0,94)	0,94	1,03
3 - Movimentos a débito no Câmara que ainda não foram contabilizados pela Banco: (+)					
					0,00
4 - Movimentos a crédito no Câmara que ainda não foram contabilizados pela Banco: (-)					
30-12-2021	CHQ	816880,67	Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.	11.193,00	11.193,00
5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4).....					1.927,20
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -).....					1.927,20
7- Diferença (5-6).....					0,00

Preparado por

Data

Aprovado por

Data

822

31-01-2022

31-01-2022



Modelo 11 - Reconciliações Bancárias

**RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS**

Período de relato: 01/12/2021 a 31/12/2021

Banco Banco Português de Investimento, S.A.

Conta 1220501

Conta n.º 0033.0000.0010.5024.1320.5

0 - Saldo do Extracto Bancário (se devedor considerar -).....				24.794,86
Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor
1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara: (+)				
04-11-2021			MENSALIDADE TPA OUT/2021	30,75
05-12-2021			MENSALIDADE TPA NOV/2021	30,75
30-12-2021			Rec Tpa - comissão	0,94
				62,44
2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara: (-)				
				0,00
3 - Movimentos a débito no Câmara que ainda não foram contabilizados pela Banco: (+)				
				0,00
4 - Movimentos a crédito no Câmara que ainda não foram contabilizados pela Banco: (-)				
				0,00
5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4).....				24.857,30
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -).....				24.857,30
7- Diferença (5-6).....				0,00

Preparado por

Data

Aprovado por

Data

822

31-01-2022

31-01-2022



Modelo 11 - Reconciliações Bancárias

**RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS**

Período de relato: 01/12/2021 a 31/12/2021

Banco Banco Santander Totta, S.A.

Conta 1220601

Conta n.º 0018.0003.22952824020.23

0 - Saldo do Extracto Bancário (se devedor considerar -).....				9.010,48
Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor
1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara: (+)				
10-12-2021			TAXA MENSAL DE SERVICO	40,75
10-12-2021			TAXA POR OPERACAO	7,12
10-12-2021			IMPOSTO S/ VALOR ACRESCENTADO	9,37
10-12-2021			IMPOSTO S/ VALOR ACRESCENTADO	1,64
30-12-2021			Rec Tpa - comissão	2,68
				61,56
2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara: (-)				
02-07-2020			TRF DE SCHINDLER ASCENSORES E ESCADA	133,00
				133,00
3 - Movimentos a débito no Câmara que ainda não foram contabilizados pela Banco: (+)				
				0,00
4 - Movimentos a crédito no Câmara que ainda não foram contabilizados pela Banco: (-)				
				0,00
5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4).....				8.939,04
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -).....				8.939,04
7- Diferença (5-6).....				0,00

Preparado por

Data

Aprovado por

Data

822

31-01-2022

31-01-2022



Modelo 11 - Reconciliações Bancárias

**RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS**

Período de relato: 01/12/2021 a 31/12/2021

Banco Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.  
IGCP - Acordo ADVT-DL5/2020

Conta 13310101 Conta n.º 0781.0112.01120015315.79

0 - Saldo do Extracto Bancário (se devedor considerar -).....					230.237,61
Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor	
1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara: (+)					
					0,00
2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara: (-)					
					0,00
3 - Movimentos a débito no Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco: (+)					
					0,00
4 - Movimentos a crédito no Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco: (-)					
					0,00
5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4).....					230.237,61
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -).....					230.237,61
7- Diferença (5-6).....					0,00

Preparado por

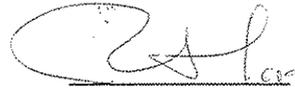
Data

Aprovado por

Data

  
822

31-01-2022



31-01-2022

## 9. Síntese das reconciliações bancárias

Modelo 12.1 - Síntese das Reconciliações Bancárias

Município de Reguengos de Monsaraz

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Banco	Finalidade	Número da conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito		Saldo contabilístico	Obs.
				A adicionar	A subtrair		
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6) =(3) + (4) - (5)	
<b>Equivalentes de caixa</b>							
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Geral	0035.0681.00001149030.95	45.704,29 €	233,71 €	25.883,07 €	20.054,93 €	(1)
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Alentejo Central, CRL	Geral	0045.6310.42000258037.89	25.380,18 €	- €	21.188,45 €	4.191,73 €	(1)
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Alentejo Central, CRL	FEDER	0045.6310.40281056905.92	4.294,08 €	55,00 €	- €	4.349,08 €	(1)
Novo Banco, S.A.	Geral	0007.0235.00052920009.60	252.141,27 €	54.007,13 €	129.276,33 €	176.872,07 €	(1)
Novo Banco, S.A.	Oper. Tesouraria	0007.0000.00244195852.23	40.464,36 €	54,75 €	771,76 €	39.747,35 €	(1)
Novo Banco, S.A.	Oper. Cred. Retenções	0007.0000.00494306763.23	49.091,40 €	35,91 €	- €	49.127,31 €	(1) e (4)
Novo Banco, S.A.	Fame	0007.0000.00451873240.23	1.600,00 €	- €	- €	1.600,00 €	(1)
Novo Banco, S.A.	FEDER Cartuxa GNR	0007.0000.00168450880.23	103,65 €	- €	3,65 €	100,00 €	(1)
Novo Banco, S.A.	INE - Censos 2021	0007.0000.00525923622.23	- €	- €	- €	- €	(4) e (5)
Novo Banco, S.A.	Garantias e cauções	0007.0000.00558452184.23	- €	- €	- €	- €	(1) e (4)
Banco Comercial Português, S.A.	Geral	0033.0000.00105024132.05	13.121,23 €	- €	11.194,03 €	1.927,20 €	(1)
Banco Português de Investimento, S.A.	Geral	0010.0000.3391.3330.101.66	24.794,86 €	62,44 €	- €	24.857,30 €	(1)
Banco Santander Totta, S.A.	Geral	0018.0003.22952824020.23	9.010,48 €	61,56 €	133,00 €	8.939,04 €	(1)
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.	Acordo ADVT-DL5/2019	0781.0112.01120015315.79	230.237,61 €	- €	- €	230.237,61 €	(1)
<b>Total de equivalentes de caixa</b>			<b>695.943,41 €</b>	<b>54.510,50 €</b>	<b>188.450,29 €</b>	<b>562.003,62 €</b>	
<b>Caixa</b>						7.849,65	
<b>Total de Caixa e equivalentes de caixa</b>						<b>569.853,27</b>	
<b>Outros depósitos</b>							
-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de outros depósitos</b>						0,00	

(1) Reconciliação efectuada e justificadas as divergências

(2) Reconciliação efectuada mas não justificada a divergência de ...

(3) Reconciliação não efectuada

(4) Conta aberta em 2021

(5) Conta cancelada em 2021

## 10. Entidades relevantes para efeitos da dívida total



**MODELO 13 - Entidades relevantes para efeitos da dívida total <sup>1</sup>**

**Município de Reguengos de Monsaraz**  
Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

ENTIDADES	Dívida (Balanço)	Exceto Op. Tesouraria	Participação / quota parte <sup>2</sup>	Dívida Total
Serviços municipalizados <sup>3</sup>				0,00
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Serviços Intermunicipalizados <sup>3</sup>				0,00
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Entidades intermunicipais <sup>3</sup> :				
Área Metropolitana				0,00
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Comunidade Intermunicipal				61.727,12
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC)	912.438,09	912.438,09	6,77%	61.727,12
Entidades associativas municipais <sup>3</sup> :				
Associações de Freguesias				0,00
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Associações de Municípios				10.621,60
Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico (APMCH)	1.639,59	1.639,59	0,530%	8,68
Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV)	25.962,69	25.962,69	0,009%	231,19
Associação Transfronteiriça dos Municípios Lago Alqueva (ATLA)	84.784,12	84.784,12	12,245%	10.381,73
Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) <sup>6</sup>	0,00	0,00	0,0000	0,00
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Empresas locais <sup>4</sup>				0,00
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Empresas participadas <sup>4</sup>				0,00
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Cooperativas				0,00
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Fundações				0,00
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Entidades de outra natureza				0,00
	0,00	0,00	0,0000	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>72.348,72</b>

<sup>1</sup> A preencher de acordo com o estabelecido no art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sucessivamente alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto

<sup>2</sup> Ou o critério a estabelecer pelos seus órgãos deliberativos, com o acordo expresso das assembleias municipais respetivas, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 54º

<sup>3</sup> Para efeitos do apuramento da dívida total de cada município não é considerada a dos serviços municipalizados e intermunicipalizados, bem como as das entidades intermunicipais ou entidades associativas municipais que esteja simultaneamente reconhecida na contabilidade do município ou dos municípios detentores (art.º 54.º, n.º 4 da Lei n.º 73/2013).

<sup>4</sup> Em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no art.º 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

<sup>5</sup> A entidade não informou o valor do contributo para a dívida do Município.

<sup>6</sup> De acordo com a Circular n.º 2/2020 de 7 de janeiro da ANMP.

**Informação a enviar para os municípios:**

a)

Modelo TdC

**13. Entidades relevantes para efeitos da dívida total**

a)

Entidades	Tipo	Dívida (Balanço)	Exceto Op. Tesouraria	Participação / quota parte	Dívida total	Município
CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	Entidades intermunicipais - Comunidade Intermunicipal	912 438,09 €	-	6,03%	55 053,70 €	Alandroal
				6,54%	59 688,31 €	Arraiolos
				5,13%	46 807,52 €	Borba
				8,04%	73 354,16 €	Estremoz
				18,57%	169 469,29 €	Évora
				10,52%	96 021,89 €	Montemor-o-Novo
				5,34%	48 724,12 €	Mora
				4,35%	39 694,51 €	Mourão
				6,42%	58 557,25 €	Portel
				5,71%	52 069,57 €	Redondo
				6,77%	61 727,12 €	Reguengos de Monsaraz
				5,78%	52 738,64 €	Vendas Novas
				5,22%	47 642,88 €	Viana do Alentejo
				5,58%	50 889,13 €	Vila Viçosa

Relativamente aos passivos financeiros da CIMAC que relevam para efeitos da dívida nos termos do REFALEI, que no seu art.º 54º, n.º 4, determina que "Para efeitos do apuramento da dívida total de cada município não é considerada a dos serviços municipalizados e intermunicipalizados, bem como as das entidades intermunicipais ou entidades associativas municipais que esteja simultaneamente reconhecida na contabilidade do município ou dos municípios detentores", o montante da dívida da CIMAC relativo ao contrato de concessão de serviços de eficiência energética deve ser excluído do seu passivo, já que consta do passivo de cada município, como dívida à CIMAC.

a)

Passivo Total

36 955 006,94 €

deve ser excl. Rubricas a abater:

28 Diferimentos 20 867 642,39 €

29 Provisões

27.2.2 Credores por acréscimos de gastos 3 060 133,25 €

25.6 Acordos de concessão de serviços

25.6.2 De médio e longo prazo

25.6.2.1 Exigível a curto prazo

25.6.2.1.1 Eficiência Energética exigível cp

25.6.2.2 Exigível a médio e longo prazo

25.6.2.2.1 Eficiência energética exigível mlp 12 114 793,21 €

Subtotal 36 042 568,85 €

912 438,09 €

Contribuição dívida municipal APMCH															
1.º trimestre 2021				2.º trimestre 2021				3.º trimestre 2021				4.º trimestre 2021			
Município	Valor da Quota	% contribuição	dívida	Município	Valor da Quota	% contribuição	dívida	Município	Valor da Quota	% contribuição	dívida	Município	Valor da Quota	% contribuição	dívida
Abrantes	713,00 €	0,01058	0,000 €	Abrantes	713,00 €	0,01058	0,000 €	Abrantes	713,00 €	0,01058	0,000 €	Abrantes	713,00 €	0,01058	17,339 €
Alcobaça	713,00 €	0,01058	0,000 €	Alcobaça	713,00 €	0,01058	0,000 €	Alcobaça	713,00 €	0,01058	0,000 €	Alcobaça	713,00 €	0,01058	17,339 €
Alcochete	357,00 €	0,00530	0,000 €	Alcochete	357,00 €	0,00530	0,000 €	Alcochete	357,00 €	0,00530	0,000 €	Alcochete	357,00 €	0,00530	8,682 €
Almada	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Almada	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Almada	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Almada	1.427,00 €	0,02117	34,703 €
Almeida	357,00 €	0,00530	0,000 €	Almeida	357,00 €	0,00530	0,000 €	Almeida	357,00 €	0,00530	0,000 €	Almeida	357,00 €	0,00530	8,682 €
Alpiarça	357,00 €	0,00530	0,000 €	Alpiarça	357,00 €	0,00530	0,000 €	Alpiarça	357,00 €	0,00530	0,000 €	Alpiarça	357,00 €	0,00530	8,682 €
Alvito	357,00 €	0,00530	0,000 €	Alvito	357,00 €	0,00530	0,000 €	Alvito	357,00 €	0,00530	0,000 €	Alvito	357,00 €	0,00530	8,682 €
Angra do Heroísmo	713,00 €	0,01058	0,000 €	Angra do Heroísmo	713,00 €	0,01058	0,000 €	Angra do Heroísmo	713,00 €	0,01058	0,000 €	Angra do Heroísmo	713,00 €	0,01058	17,339 €
Arcos de Valdevez	713,00 €	0,01058	0,000 €	Arcos de Valdevez	713,00 €	0,01058	0,000 €	Arcos de Valdevez	713,00 €	0,01058	0,000 €	Arcos de Valdevez	713,00 €	0,01058	17,339 €
Arronches	357,00 €	0,00530	0,000 €	Arronches	357,00 €	0,00530	0,000 €	Arronches	357,00 €	0,00530	0,000 €	Arronches	357,00 €	0,00530	8,682 €
Beja	713,00 €	0,01058	0,000 €	Beja	713,00 €	0,01058	0,000 €	Beja	713,00 €	0,01058	0,000 €	Beja	713,00 €	0,01058	17,339 €
Belmonte	357,00 €	0,00530	0,000 €	Belmonte	357,00 €	0,00530	0,000 €	Belmonte	357,00 €	0,00530	0,000 €	Belmonte	357,00 €	0,00530	8,682 €
Braga	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Braga	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Braga	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Braga	1.427,00 €	0,02117	34,703 €
Bragança	713,00 €	0,01058	0,000 €	Bragança	713,00 €	0,01058	0,000 €	Bragança	713,00 €	0,01058	0,000 €	Bragança	713,00 €	0,01058	17,339 €
Cabeceiras de Basto	357,00 €	0,00530	0,000 €	Cabeceiras de Basto	357,00 €	0,00530	0,000 €	Cabeceiras de Basto	357,00 €	0,00530	0,000 €	Cabeceiras de Basto	357,00 €	0,00530	8,682 €
Caminha	357,00 €	0,00530	0,000 €	Caminha	357,00 €	0,00530	0,000 €	Caminha	357,00 €	0,00530	0,000 €	Caminha	357,00 €	0,00530	8,682 €
Campo Maior	357,00 €	0,00530	0,000 €	Campo Maior	357,00 €	0,00530	0,000 €	Campo Maior	357,00 €	0,00530	0,000 €	Campo Maior	357,00 €	0,00530	8,682 €
Cascais	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Cascais	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Cascais	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Cascais	1.427,00 €	0,02117	34,703 €
Castelo Branco	713,00 €	0,01058	0,000 €	Castelo Branco	713,00 €	0,01058	0,000 €	Castelo Branco	713,00 €	0,01058	0,000 €	Castelo Branco	713,00 €	0,01058	17,339 €
Castelo de Vide	357,00 €	0,00530	0,000 €	Castelo de Vide	357,00 €	0,00530	0,000 €	Castelo de Vide	357,00 €	0,00530	0,000 €	Castelo de Vide	357,00 €	0,00530	8,682 €
Castro Marim	357,00 €	0,00530	0,000 €	Castro Marim	357,00 €	0,00530	0,000 €	Castro Marim	357,00 €	0,00530	0,000 €	Castro Marim	357,00 €	0,00530	8,682 €
Celorico da Beira	357,00 €	0,00530	0,000 €	Celorico da Beira	357,00 €	0,00530	0,000 €	Celorico da Beira	357,00 €	0,00530	0,000 €	Celorico da Beira	357,00 €	0,00530	8,682 €
Chaves	713,00 €	0,01058	0,000 €	Chaves	713,00 €	0,01058	0,000 €	Chaves	713,00 €	0,01058	0,000 €	Chaves	713,00 €	0,01058	17,339 €
Coimbra	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Coimbra	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Coimbra	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Coimbra	1.427,00 €	0,02117	34,703 €
Constância	357,00 €	0,00530	0,000 €	Constância	357,00 €	0,00530	0,000 €	Constância	357,00 €	0,00530	0,000 €	Constância	357,00 €	0,00530	8,682 €
Crato	357,00 €	0,00530	0,000 €	Crato	357,00 €	0,00530	0,000 €	Crato	357,00 €	0,00530	0,000 €	Crato	357,00 €	0,00530	8,682 €
Élvas	357,00 €	0,00530	0,000 €	Élvas	357,00 €	0,00530	0,000 €	Élvas	357,00 €	0,00530	0,000 €	Élvas	357,00 €	0,00530	8,682 €
Estremoz	357,00 €	0,00530	0,000 €	Estremoz	357,00 €	0,00530	0,000 €	Estremoz	357,00 €	0,00530	0,000 €	Estremoz	357,00 €	0,00530	8,682 €
Évora	713,00 €	0,01058	0,000 €	Évora	713,00 €	0,01058	0,000 €	Évora	713,00 €	0,01058	0,000 €	Évora	713,00 €	0,01058	17,339 €
Faro	1.070,00 €	0,01587	0,000 €	Faro	1.070,00 €	0,01587	0,000 €	Faro	1.070,00 €	0,01587	0,000 €	Faro	1.070,00 €	0,01587	26,021 €
Figueira da Foz	1.070,00 €	0,01587	0,000 €	Figueira da Foz	1.070,00 €	0,01587	0,000 €	Figueira da Foz	1.070,00 €	0,01587	0,000 €	Figueira da Foz	1.070,00 €	0,01587	26,021 €
Figueira de Castelo Rodrigo	357,00 €	0,00530	0,000 €	Figueira de Castelo Rodrigo	357,00 €	0,00530	0,000 €	Figueira de Castelo Rodrigo	357,00 €	0,00530	0,000 €	Figueira de Castelo Rodrigo	357,00 €	0,00530	8,682 €
Figueiró dos Vinhos	357,00 €	0,00530	0,000 €	Figueiró dos Vinhos	357,00 €	0,00530	0,000 €	Figueiró dos Vinhos	357,00 €	0,00530	0,000 €	Figueiró dos Vinhos	357,00 €	0,00530	8,682 €
Funchal	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Funchal	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Funchal	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Funchal	1.427,00 €	0,02117	34,703 €
Góis	357,00 €	0,00530	0,000 €	Góis	357,00 €	0,00530	0,000 €	Góis	357,00 €	0,00530	0,000 €	Góis	357,00 €	0,00530	8,682 €
Grândola	357,00 €	0,00530	0,000 €	Grândola	357,00 €	0,00530	0,000 €	Grândola	357,00 €	0,00530	0,000 €	Grândola	357,00 €	0,00530	8,682 €
Guarda	713,00 €	0,01058	0,000 €	Guarda	713,00 €	0,01058	0,000 €	Guarda	713,00 €	0,01058	0,000 €	Guarda	713,00 €	0,01058	17,339 €
Guimarães	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Guimarães	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Guimarães	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Guimarães	1.427,00 €	0,02117	34,703 €
Lagoa	357,00 €	0,00530	0,000 €	Lagoa	357,00 €	0,00530	0,000 €	Lagoa	357,00 €	0,00530	0,000 €	Lagoa	357,00 €	0,00530	8,682 €
Lagos	713,00 €	0,01058	0,000 €	Lagos	713,00 €	0,01058	0,000 €	Lagos	713,00 €	0,01058	0,000 €	Lagos	713,00 €	0,01058	17,339 €
Lamego	713,00 €	0,01058	0,000 €	Lamego	713,00 €	0,01058	0,000 €	Lamego	713,00 €	0,01058	0,000 €	Lamego	713,00 €	0,01058	17,339 €
Lisboa	3.210,00 €	0,04761	0,000 €	Lisboa	3.210,00 €	0,04761	0,000 €	Lisboa	3.210,00 €	0,04761	0,000 €	Lisboa	3.210,00 €	0,04761	78,063 €
Loulé	1.070,00 €	0,01587	0,000 €	Loulé	1.070,00 €	0,01587	0,000 €	Loulé	1.070,00 €	0,01587	0,000 €	Loulé	1.070,00 €	0,01587	26,021 €

Contribuição dívida municipal APMCH				Contribuição dívida municipal APMCH				Contribuição dívida municipal APMCH				Contribuição dívida municipal APMCH			
1.º trimestre 2021				2.º trimestre 2021				3.º trimestre 2021				4.º trimestre 2021			
Município	Valor da Quota	% contribuição	dívida	Município	Valor da Quota	% contribuição	dívida	Município	Valor da Quota	% contribuição	dívida	Município	Valor da Quota	% contribuição	dívida
Lousã	357,00 €	0,00530	0,000 €	Lousã	357,00 €	0,00530	0,000 €	Lousã	357,00 €	0,00530	0,000 €	Lousã	357,00 €	0,00530	8,682 €
Marinha Grande	713,00 €	0,01058	0,000 €	Marinha Grande	713,00 €	0,01058	0,000 €	Marinha	713,00 €	0,01058	0,000 €	Marinha	713,00 €	0,01058	17,339 €
Marvão	357,00 €	0,00530	0,000 €	Marvão	357,00 €	0,00530	0,000 €	Marvão	357,00 €	0,00530	0,000 €	Marvão	357,00 €	0,00530	8,682 €
Matosinhos	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Matosinhos	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Matosinhos	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Matosinhos	1.427,00 €	0,02117	34,703 €
Mértola	357,00 €	0,00530	0,000 €	Mértola	357,00 €	0,00530	0,000 €	Mértola	357,00 €	0,00530	0,000 €	Mértola	357,00 €	0,00530	8,682 €
Melgaço	357,00 €	0,00530	0,000 €	Melgaço	357,00 €	0,00530	0,000 €	Melgaço	357,00 €	0,00530	0,000 €	Melgaço	357,00 €	0,00530	8,682 €
Mesão Frio	357,00 €	0,00530	0,000 €	Mesão Frio	357,00 €	0,00530	0,000 €	Mesão Frio	357,00 €	0,00530	0,000 €	Mesão Frio	357,00 €	0,00530	8,682 €
Moimenta da Beira	357,00 €	0,00530	0,000 €	Moimenta da Beira	357,00 €	0,00530	0,000 €	Moimenta da Beira	357,00 €	0,00530	0,000 €	Moimenta da Beira	357,00 €	0,00530	8,682 €
Montemor-o-Velho	713,00 €	0,01058	0,000 €	Montemor-o-Velho	713,00 €	0,01058	0,000 €	Montemor-o-Velho	713,00 €	0,01058	0,000 €	Montemor-o-Velho	713,00 €	0,01058	17,339 €
Montijo	713,00 €	0,01058	0,000 €	Montijo	713,00 €	0,01058	0,000 €	Montijo	713,00 €	0,01058	0,000 €	Montijo	713,00 €	0,01058	17,339 €
Moura	357,00 €	0,00530	0,000 €	Moura	357,00 €	0,00530	0,000 €	Moura	357,00 €	0,00530	0,000 €	Moura	357,00 €	0,00530	8,682 €
Mourão	357,00 €	0,00530	0,000 €	Mourão	357,00 €	0,00530	0,000 €	Mourão	357,00 €	0,00530	0,000 €	Mourão	357,00 €	0,00530	8,682 €
Nazaré	357,00 €	0,00530	0,000 €	Nazaré	357,00 €	0,00530	0,000 €	Nazaré	357,00 €	0,00530	0,000 €	Nazaré	357,00 €	0,00530	8,682 €
Óeiras	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Óeiras	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Óeiras	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Óeiras	1.427,00 €	0,02117	34,703 €
Ourém	713,00 €	0,01058	0,000 €	Ourém	713,00 €	0,01058	0,000 €	Ourém	713,00 €	0,01058	0,000 €	Ourém	713,00 €	0,01058	17,339 €
Óvar	713,00 €	0,01058	0,000 €	Óvar	713,00 €	0,01058	0,000 €	Óvar	713,00 €	0,01058	0,000 €	Óvar	713,00 €	0,01058	17,339 €
Penacova	357,00 €	0,00530	0,000 €	Penacova	357,00 €	0,00530	0,000 €	Penacova	357,00 €	0,00530	0,000 €	Penacova	357,00 €	0,00530	8,682 €
Penamacor	357,00 €	0,00530	0,000 €	Penamacor	357,00 €	0,00530	0,000 €	Penamacor	357,00 €	0,00530	0,000 €	Penamacor	357,00 €	0,00530	8,682 €
Peso da Régua	357,00 €	0,00530	0,000 €	Peso da Régua	357,00 €	0,00530	0,000 €	Peso da Régua	357,00 €	0,00530	0,000 €	Peso da Régua	357,00 €	0,00530	8,682 €
Ponte da Barca	357,00 €	0,00530	0,000 €	Ponte da Barca	357,00 €	0,00530	0,000 €	Ponte da Barca	357,00 €	0,00530	0,000 €	Ponte da Barca	357,00 €	0,00530	8,682 €
Pedrogão Grande	357,00 €	0,00530	0,000 €	Pedrogão Grande	357,00 €	0,00530	0,000 €	Pedrogão Grande	357,00 €	0,00530	0,000 €	Pedrogão Grande	357,00 €	0,00530	8,682 €
Ponte de Lima	713,00 €	0,01058	0,000 €	Ponte de Lima	713,00 €	0,01058	0,000 €	Ponte de Lima	713,00 €	0,01058	0,000 €	Ponte de Lima	713,00 €	0,01058	17,339 €
Porto	3.210,00 €	0,04761	0,000 €	Porto	3.210,00 €	0,04761	0,000 €	Porto	3.210,00 €	0,04761	0,000 €	Porto	3.210,00 €	0,04761	78,063 €
Reguengos de Monsaraz	357,00 €	0,00530	0,000 €	Reguengos de Monsaraz	357,00 €	0,00530	0,000 €	Reguengos de Monsaraz	357,00 €	0,00530	0,000 €	Reguengos de Monsaraz	357,00 €	0,00530	8,682 €
Resende	357,00 €	0,00530	0,000 €	Resende	357,00 €	0,00530	0,000 €	Resende	357,00 €	0,00530	0,000 €	Resende	357,00 €	0,00530	8,682 €
Sabugal	357,00 €	0,00530	0,000 €	Sabugal	357,00 €	0,00530	0,000 €	Sabugal	357,00 €	0,00530	0,000 €	Sabugal	357,00 €	0,00530	8,682 €
Salvaterra de Magos	713,00 €	0,01058	0,000 €	Salvaterra de Magos	713,00 €	0,01058	0,000 €	Salvaterra de Magos	713,00 €	0,01058	0,000 €	Salvaterra de Magos	713,00 €	0,01058	17,339 €
Santarém	1.070,00 €	0,01587	0,000 €	Santarém	1.070,00 €	0,01587	0,000 €	Santarém	1.070,00 €	0,01587	0,000 €	Santarém	1.070,00 €	0,01587	26,021 €
Santiago do Cacém	713,00 €	0,01058	0,000 €	Santiago do Cacém	713,00 €	0,01058	0,000 €	Santiago do Cacém	713,00 €	0,01058	0,000 €	Santiago do Cacém	713,00 €	0,01058	17,339 €
São João da Pesqueira	357,00 €	0,00530	0,000 €	São João da Pesqueira	357,00 €	0,00530	0,000 €	São João da Pesqueira	357,00 €	0,00530	0,000 €	São João da Pesqueira	357,00 €	0,00530	8,682 €
Seixal	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Seixal	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Seixal	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Seixal	1.427,00 €	0,02117	34,703 €
Serpa	357,00 €	0,00530	0,000 €	Serpa	357,00 €	0,00530	0,000 €	Serpa	357,00 €	0,00530	0,000 €	Serpa	357,00 €	0,00530	8,682 €
Setúbal	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Setúbal	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Setúbal	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Setúbal	1.427,00 €	0,02117	34,703 €
Silves	713,00 €	0,01058	0,000 €	Silves	713,00 €	0,01058	0,000 €	Silves	713,00 €	0,01058	0,000 €	Silves	713,00 €	0,01058	17,339 €
Tabuaço	357,00 €	0,00530	0,000 €	Tabuaço	357,00 €	0,00530	0,000 €	Tabuaço	357,00 €	0,00530	0,000 €	Tabuaço	357,00 €	0,00530	8,682 €
Tarouca	357,00 €	0,00530	0,000 €	Tarouca	357,00 €	0,00530	0,000 €	Tarouca	357,00 €	0,00530	0,000 €	Tarouca	357,00 €	0,00530	8,682 €
Tavira	713,00 €	0,01058	0,000 €	Tavira	713,00 €	0,01058	0,000 €	Tavira	713,00 €	0,01058	0,000 €	Tavira	713,00 €	0,01058	17,339 €
Tomar	713,00 €	0,01058	0,000 €	Tomar	713,00 €	0,01058	0,000 €	Tomar	713,00 €	0,01058	0,000 €	Tomar	713,00 €	0,01058	17,339 €

Contribuição dívida municipal APMCH				Contribuição dívida municipal APMCH				Contribuição dívida municipal APMCH				Contribuição dívida municipal APMCH			
1.º trimestre 2021				2.º trimestre 2021				3.º trimestre 2021				4.º trimestre 2021			
Município	Valor da Quota	% contribuição	dívida	Município	Valor da Quota	% contribuição	dívida	Município	Valor da Quota	% contribuição	dívida	Município	Valor da Quota	% contribuição	dívida
Torre de Moncorvo	357,00 €	0,00530	0,000 €	Torre de Moncorvo	357,00 €	0,00530	0,000 €	Torre de Moncorvo	357,00 €	0,00530	0,000 €	Torre de Moncorvo	357,00 €	0,00530	8,682 €
Torres Novas	713,00 €	0,01058	0,000 €	Torres Novas	713,00 €	0,01058	0,000 €	Torres Novas	713,00 €	0,01058	0,000 €	Torres Novas	713,00 €	0,01058	17,339 €
Torres Vedras	1.070,00 €	0,01587	0,000 €	Torres Vedras	1.070,00 €	0,01587	0,000 €	Torres Vedras	1.070,00 €	0,01587	0,000 €	Torres Vedras	1.070,00 €	0,01587	26,021 €
Trancoso	357,00 €	0,00530	0,000 €	Trancoso	357,00 €	0,00530	0,000 €	Trancoso	357,00 €	0,00530	0,000 €	Trancoso	357,00 €	0,00530	8,682 €
Valença	357,00 €	0,00530	0,000 €	Valença	357,00 €	0,00530	0,000 €	Valença	357,00 €	0,00530	0,000 €	Valença	357,00 €	0,00530	8,682 €
Viana do Castelo	1.070,00 €	0,01587	0,000 €	Viana do	1.070,00 €	0,01587	0,000 €	Viana do	1.070,00 €	0,01587	0,000 €	Viana do	1.070,00 €	0,01587	26,021 €
Vila do Conde	1.070,00 €	0,01587	0,000 €	Vila do Conde	1.070,00 €	0,01587	0,000 €	Vila do Conde	1.070,00 €	0,01587	0,000 €	Vila do Conde	1.070,00 €	0,01587	26,021 €
Vila Flor	357,00 €	0,00530	0,000 €	Vila Flor	357,00 €	0,00530	0,000 €	Vila Flor	357,00 €	0,00530	0,000 €	Vila Flor	357,00 €	0,00530	8,682 €
Vila Nova de Cerveira	357,00 €	0,00530	0,000 €	Vila Nova de Cerveira	357,00 €	0,00530	0,000 €	Vila Nova de Cerveira	357,00 €	0,00530	0,000 €	Vila Nova de Cerveira	357,00 €	0,00530	8,682 €
Vila Nova de Gaia	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Vila Nova de	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Vila Nova de	1.427,00 €	0,02117	0,000 €	Vila Nova de	1.427,00 €	0,02117	34,703 €
Vila Viçosa	357,00 €	0,00530	0,000 €	Vila Viçosa	357,00 €	0,00530	0,000 €	Vila Viçosa	357,00 €	0,00530	0,000 €	Vila Viçosa	357,00 €	0,00530	8,682 €
Vila Real	1.070,00 €	0,01587	0,000 €	Vila Real	1.070,00 €	0,01587	0,000 €	Vila Real	1.070,00 €	0,01587	0,000 €	Vila Real	1.070,00 €	0,01587	26,021 €
Machico(Madeira)	713,00 €	0,01058	0,000 €	Machico(Madeira)	713,00 €	0,01058	0,000 €	Machico(Madeira)	713,00 €	0,01058	0,000 €	Machico(Madeira)	713,00 €	0,01058	17,339 €
Portimão	713,00 €	0,01058	0,000 €	Portimão	713,00 €	0,01058	0,000 €	Portimão	713,00 €	0,01058	0,000 €	Portimão	713,00 €	0,01058	17,339 €
Palmela	1.070,00 €	0,01587	0,000 €	Palmela	1.070,00 €	0,01587	0,000 €	Palmela	1.070,00 €	0,01587	0,000 €	Palmela	1.070,00 €	0,01587	26,021 €
<b>Total</b>	<b>67.421,00 €</b>	<b>1,00000</b>	<b>0,000 €</b>	<b>Total</b>	<b>67.421,00 €</b>	<b>1,00000</b>	<b>0,000 €</b>	<b>Total</b>	<b>67.421,00 €</b>	<b>1,00000</b>	<b>0,000 €</b>	<b>Total</b>	<b>67.421,00 €</b>	<b>1,00000</b>	<b>1.639.590 €</b>

#### Critérios de imputação

Valor da quota de cada associado/ Valor total anual dos sócios

	Período 2021/03/31	Período 2021/06/30	Período 2021/09/30	Período 2021/12/31
Participação do município na entidade%	ver mapa	ver mapa	ver mapa	ver mapa
Contribuição para o endividamento líquido municipa	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contribuição para o endividamento bancário	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contribuição para a dívida municipal	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>1.639,59 €</b>
Contribuição para a dívida de empréstimos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

AMPV - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO

nº	DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO	QUOTA ANUAL DO MUNICÍPIO			VALOR A CONSIDERAR NA DÍVIDA BRUTA MUNICIPAL 2021	
		ESCALÃO	VALOR	%	4º trimestre (valor absol.)	% de participação
1	Águeda	Escalão II	1.300,00 €	0,01158%	300,55 €	0,01158%
2	Alandroal	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
3	Albufeira	Escalão II	1.300,00 €	0,01158%	300,55 €	0,0116%
4	Alcobaça	Escalão II	1.300,00 €	0,01158%	300,55 €	0,0116%
5	Alenquer	Escalão II	1.300,00 €	0,01158%	300,55 €	0,0116%
6	Almeirim	Escalão II	1.300,00 €	0,01158%	300,55 €	0,0116%
7	Alpiarça	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
8	Anadia	Escalão II	1.300,00 €	0,01158%	300,55 €	0,0116%
9	Arcos de Valdevez	Escalão II	1.300,00 €	0,01158%	300,55 €	0,0116%
10	Armamar	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
11	Arruda dos Vinhos	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
12	Azambuja	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
13	Baião	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
14	Barcelos	Escalão IV	2.000,00 €	0,01781%	462,38 €	0,0178%
15	Beja	Escalão II	1.300,00 €	0,01158%	300,55 €	0,0116%
16	Bombarral	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
17	Borba	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
18	Boticas	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
19	Cadaval	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
20	Câmara de Lobos	Escalão II	1.300,00 €	0,01158%	300,55 €	0,0116%
21	Campo Maior	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
22	Cantanhede	Escalão II	1.300,00 €	0,01158%	300,55 €	0,0116%
23	Carregal do Sal	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
24	Cartaxo	Escalão II	1.300,00 €	0,01158%	300,55 €	0,0116%
25	Cascais	Escalão IV	2.000,00 €	0,01781%	462,38 €	0,0178%
26	Chamusca	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
27	Coruche	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
28	Estremoz	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
	Évora	Escalão II	1.300,00 €	0,01158%	300,55 €	0,0116%
	Felgueiras	Escalão III	1.600,00 €	0,01425%	369,90 €	0,0142%
29	Ferreira do Alentejo	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
	Figueira de Castelo Rodrigo	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
30	Gouveia	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
31	Grândola	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
	Lagos	Escalão II	1.300,00 €	0,01158%	300,55 €	0,0116%
32	Lajes do Pico	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
33	Lagoa	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
34	Lamego	Escalão II	1.300,00 €	0,01158%	300,55 €	0,0116%
35	Loures	Escalão IV	2.000,00 €	0,01781%	462,38 €	0,0178%
36	Lourinhã	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
37	Madalena	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
38	Mafra	Escalão III	1.600,00 €	0,01425%	369,90 €	0,0142%
39	Marco de Canaveses	Escalão II	1.300,00 €	0,01158%	300,55 €	0,0116%
40	Mealhada	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
41	Melgaço	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
42	Mértola	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
43	Monção	Escalão II	1.300,00 €	0,01158%	300,55 €	0,0116%

44	Montemor-o-Novo	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
45	Montijo	Escalão II	1.300,00 €	0,01158%	300,55 €	0,0116%
46	Moura	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
47	Mourão	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
48	Murça	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
49	Nelas	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
50	Oeiras	Escalão IV	2.000,00 €	0,01781%	462,38 €	0,0178%
51	Ourem	Escalão II	1.300,00 €	0,01158%	300,55 €	0,0116%
52	Palmela	Escalão III	1.600,00 €	0,01425%	369,90 €	0,0142%
53	Penalva do Castelo	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
54	Peso de Régua	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
55	Pinhel	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
56	Ponte da Barca	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
57	Ponte de Lima	Escalão II	1.300,00 €	0,01158%	300,55 €	0,0116%
58	Portalegre	Escalão II	1.300,00 €	0,01158%	300,55 €	0,0116%
	Porto Moniz	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
59	Praia da Vitória	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
	Redondo	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
60	Reguengos de Monsaraz	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
61	Rio Maior	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
62	Santa Marta de Penaguião	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
63	Santarém	Escalão III	1.600,00 €	0,01425%	369,90 €	0,0142%
64	Salvaterra de Magos	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
65	São Roque do Pico	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
66	São Vicente	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
67	Setúbal	Setúbal IV	2.000,00 €	0,01781%	462,38 €	0,0178%
68	Silves	Escalão II	1.300,00 €	0,01158%	300,55 €	0,0116%
69	Sintra	Escalão IV	2.000,00 €	0,01781%	462,38 €	0,0178%
70	Sobral de Monte Agraço	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
71	Stª Cruz da Graciosa	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
72	Tábua	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
73	Tabuaço	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
74	Tomar	Escalão II	1.300,00 €	0,01158%	300,55 €	0,0116%
	Torrese Novas	Escalão II	1.300,00 €	0,01158%	300,55 €	0,0116%
75	Torres Vedras	Escalão III	1.600,00 €	0,01425%	369,90 €	0,0142%
76	Vendas Novas	Escalão	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
77	Viana do Castelo	Escalão III	1.600,00 €	0,01425%	369,90 €	0,0142%
78	Vidigueira	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
	Vila de Rei	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
	Valongo	Escalão III	1.600,00 €	0,01425%	369,90 €	0,0142%
79	Vila Nova de Foz Côa	Escalão I	1.000,00 €	0,00890%	231,19 €	0,0089%
80	Vila Nova de Gaia	Escalão IV	2.000,00 €	0,01781%	462,38 €	0,0178%
81	Vila Real	Escalão III	1.600,00 €	0,01425%	369,90 €	0,0142%
	Viseu	Escalão III	1.600,00 €	0,01425%	369,90 €	0,0142%
	Vila Franca de Xira	Escalão IV	2.000,00 €	0,01781%	462,38 €	0,0178%
<b>TOTAL</b>			<b>112.300,00 €</b>	<b>1,000%</b>	<b>25.962,69 €</b>	<b>1,0000%</b>

**Associação Transfronteiriça dos Municípios Lago Alqueva (ATLA)**

DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO	QUOTA MENSAL DO MUNICÍPIO		VALOR A CONSIDERAR NA DÍVIDA BRUTA MUNICIPAL - 4º Trimestre 2021	
	VALOR	%	Ano 2021	% de participação
Alandroal	300,00 €	12,24%	10.381,73 €	0,1224%
Barrancos	175,00 €	7,14%	6.056,01 €	0,0714%
Moura	300,00 €	12,24%	10.381,73 €	0,1224%
Mourão	175,00 €	7,14%	6.056,01 €	0,0714%
Portel	300,00 €	12,24%	10.381,73 €	0,1224%
Reguengos de Monsaraz	300,00 €	12,24%	10.381,73 €	0,1224%
Serpa	300,00 €	12,24%	10.381,73 €	0,1224%
Viana do Alentejo	300,00 €	12,24%	10.381,73 €	0,1224%
Vidigueira	300,00 €	12,24%	10.381,73 €	0,1224%
<b>TOTAL</b>	<b>2.450,00 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>84.784,12 €</b>	<b>1,0000%</b>

Ex. <sup>mo(a)</sup> Senhor(a)  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

V/ref.

N/ref. CIR 2/2020/AR

Data: 07 de janeiro de 2020

**ASSUNTO: CONTRIBUTO PARA A DÍVIDA MUNICIPAL**

A ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, NIF 501627413, procedeu até ao final do 3º trimestre do ano transato ao reporte trimestral para efeitos de apuramento do montante da dívida total relevante para o limite de cada município, dos dados relativos ao contributo desta associação para o referido cálculo, tendo em conta a respetiva quotização (cfr. a alínea b) n.º 1 do artigo 54º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro).

Relativamente a este assunto, Direção-Geral das autarquias Locais – DGAL assumiu o entendimento de que :

*“...a dívida orçamental da ANMP não releva para efeitos dos limites da dívida previstos no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.*

*2. O montante referente à contribuição da dívida da ANMP é expurgado do valor da dívida apurado pela DGAL, no âmbito do acompanhamento do endividamento municipal.*

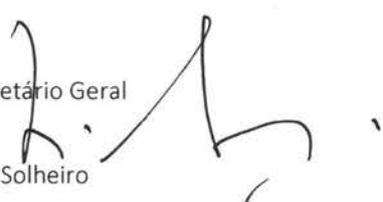
*3. A partir de 2018, este entendimento passou a estar automaticamente refletido nos relatórios do SIIAL referentes à dívida dos municípios (designadamente Ficha do Município e Aferição da Dívida Total), sendo que, até ao final de 2017, o valor relativo à contribuição para a dívida bruta da ANMP foi também expurgado dos cálculos efetuados pela DGAL, para cada município.”*

Atento o exposto, cumpre informar que a ANMP deixará de reportar aos Municípios seus associados a informação para efeitos de apuramento do montante da dívida total acima referida, porquanto a mesma não releva.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Geral

Rui Solheiro



## 11. Apuramento da dívida total

**MODELO 14 - Dívida total - Apuramento da dívida total**
**Município de Reguengos de Monsaraz**

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

**DÍVIDA TOTAL**

ENTIDADES	Passivo não corrente (total)	Passivo não corrente - Provisões	Passivo não corrente - Diferimentos	Passivo corrente (total)	Passivo corrente - Diferimentos	Passivo relativo ao art.º 90-A do RFALEI	Saldo final de operações de tesouraria	Fundo de Apoio Municipal	Empréstimos bancários excluídos do cálculo	Dívida Total
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = 1-2-3+4-5-5a-5b-6-7-8-9
<b>Município</b>	17.030.012,04	695.107,22	0,00	8.654.858,92	5.614.108,83	0,00	41.165,39	0,00	683.674,81	18.650.814,71
<b>Serviços Municipalizados<sup>1</sup></b>										
<b>Serviços Intermunicipalizados<sup>1</sup></b>										
<b>Entidades intermunicipais<sup>1</sup>:</b>										
Área Metropolitana										
Comunidade Intermunicipal										
<b>Entidades associativas municipais<sup>1</sup>:</b>										
Associações de Freguesias										
Associações de Municípios										
<b>Empresas locais</b>										
<b>Empresas participadas</b>										
<b>Cooperativas</b>										
<b>Fundações</b>										
<b>Entidades de outra natureza</b>										
<b>TOTAL</b>	17.030.012,04	695.107,22	0,00	8.654.858,92	5.614.108,83	0,00	41.165,39	0,00	683.674,81	18.650.814,71

<sup>1</sup> Para efeitos do apuramento da dívida total não é considerada a dívida que esteja simultaneamente reconhecida na contabilidade do município ou dos municípios detentores.

## 12. Limite da dívida total

**MODELO 15 - Limite da dívida total**
**Município de Reguengos de Monsaraz**

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

ENTIDADES  (1)	Receita Corrente Líquida Cobrada				Limite ano 2021  (6) = 1,5 * (5)	Dívida Total Ano 2021  (7)	Margem/Excesso	
	Anos			Média  (5) = [(2)+(3)+(4)]/3			Valor absoluto  (8) = (7) - (6)	%
	Ano 2018  (2)	Ano 2019  (3)	Ano 2020  (4)					
<b>Município</b>	11.037.507,67	11.498.556,87	11.196.081,07	11.244.048,54	16.866.073,00	18.650.814,71		
<b>Serviços Municipalizados</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>Serviços Intermunicipalizados</b>						0,00		
<b>Entidades intermunicipais:</b>								
Área Metropolitana						0,00		
Comunidade Intermunicipal						61.727,12		
<b>Entidades associativas municipais:</b>								
Associações de Freguesias						0,00		
Associações de Municípios						10.621,60		
<b>Empresas locais</b>						0,00		
<b>Empresas participadas</b>						0,00		
<b>Cooperativas</b>						0,00		
<b>Fundações</b>						0,00		
<b>Entidades de outra natureza</b>						0,00		
<b>TOTAL</b>	11.037.507,67	11.498.556,87	11.196.081,07	11.244.048,54	16.866.073,00	18.723.163,43	1.857.090,43	11%

### 13. Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais

MODELO 16 -Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais



Município de Reguengos de Monsaraz

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Entidade responsável pela transferência de competências	Transferência de competências				Recursos															
	Lei habilitante	Instrumento jurídico	Data da celebração	Período de vigência	Previsão											Execução				
					Humanos	Patrimoniais		Financeiros			Classificação		Humanos	Patrimoniais		Financeiros			Classificação	
						Identificação do bem	Conta PCM	Até N	Ano N	Previstos após N (2022)	Económica	Conta PCM		Identificação do bem	Conta PCM	Até N	Ano N	Previstos após N (2022)	Económica	Conta PCM
Ministério da Educação	Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28.07	Contrato de Execução	16.09.2008	31.03.3022	44	EBI de Reguengos de Monsaraz	75111999	8.446.007,00 €	623.000,00 €	155.750,00 €	06030199	75111999	44	EBI de Reguengos de Monsaraz	75111999	7.566.534,16	610.845,33	155.750,00	6030199	75111999

PCM - Plano de Contas Multidimensional

## 14. Delegação de competências do município nos órgãos das freguesias

**MODELO 17 - Delegação de competências do município nos órgãos das entidades intermunicipais e nos órgãos das freguesias**
**Município de Reguengos de Monsaraz**

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Entidade com competência delegada	Delegação de competências				Recursos															
	Lei habilitante	Instrumento Jurídico	Data da celebração	Período de vigência	Humanos	Previsão						Execução								
						Patrimoniais		Financeiros			Hum. nos	Patrimoniais		Financeiros						
						Identificação do bem	Conta PCM	Montantes		Classificação		Identificação do bem	Conta PCM	Montantes		Classificação				
Até N	Ano N	Previstos após N (n+1)	Económica	Conta PCM	Até N	Ano N	Previstos após N (n+1)	Económica	Conta PCM											
Freguesia de Corval	Lei n.º 75/2013, de 12.09 (artigo 120.º)	Contrato interadministrativo (a)	23.01.2015	indefinido	-	-	-	175.961,76 €	29.326,96 €	29.326,96 €	0405010202	60135	-	-	-	175.961,76 €	29.326,96 €	29.326,96 €	0405010202	60135
	Lei n.º 75/2013, de 12.09 (artigo 132.º n.º 1 e artigo 133.º)	Acordo de Execução (b)	23.01.2015	31.12.2021	-	-	-	145.158,40 €	29.031,68 €	- €	0405010201	60135	-	-	-	145.158,40 €	29.031,68 €	- €	0405010201	60135
	Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30.04	Auto de Transferência de Recursos (c)	13-08-2021	(d)	-	-	-	- €	- €	33.753,68 €	0405010201	60135	-	-	-	- €	- €	33.753,68 €	0405010201	60135
Freguesia de Monsaraz	Lei n.º 75/2013, de 12.09 (artigo 120.º)	Contrato interadministrativo (a)	23.01.2015	indefinido	-	-	-	250.463,88 €	41.743,98 €	41.743,98 €	0405010202	60135	-	-	-	250.463,88 €	41.743,98 €	41.743,98 €	0405010202	60135
	Lei n.º 75/2013, de 12.09 (artigo 132.º n.º 1 e artigo 133.º)	Acordo de Execução (b)	23.01.2015	31.12.2021	-	-	-	101.533,40 €	20.306,68 €	- €	0405010201	60135	-	-	-	101.533,40 €	20.306,68 €	- €	0405010201	60135
	Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30.04	Auto de Transferência de Recursos (c)	13-08-2021	(d)	-	-	-	- €	- €	25.028,68 €	0405010201	60135	-	-	-	- €	- €	25.028,68 €	0405010201	60135
Freguesia de Reguengos de Monsaraz	Lei n.º 75/2013, de 12.09 (artigo 120.º)	Contrato interadministrativo (a)	23.01.2015	indefinido	-	-	-	171.723,60 €	28.620,60 €	28.620,60 €	0405010202	60135	-	-	-	171.723,60 €	28.620,60 €	28.620,60 €	0405010202	60135
	Lei n.º 75/2013, de 12.09 (artigo 132.º n.º 1 e artigo 133.º)	Acordo de Execução (b)	23.01.2015	31.12.2021	-	-	-	227.033,40 €	45.406,68 €	- €	0405010201	60135	-	-	-	227.033,40 €	45.406,68 €	- €	0405010201	60135
	Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30.04	Auto de Transferência de Recursos (c)	13-08-2021	(d)	-	-	-	- €	- €	50.128,68 €	0405010201	60135	-	-	-	- €	- €	50.128,68 €	0405010201	60135
União das Freguesias de Campo e Campinho	Lei n.º 75/2013, de 12.09 (artigo 120.º)	Contrato interadministrativo (a)	23.01.2015	indefinido	-	-	-	200.322,72 €	33.387,12 €	33.387,12 €	0405010202	60135	-	-	-	200.322,72 €	33.387,12 €	33.387,12 €	0405010202	60135
	Lei n.º 75/2013, de 12.09 (artigo 132.º n.º 1 e artigo 133.º)	Acordo de Execução (b)	23.01.2015	31.12.2021	-	-	-	265.191,80 €	53.038,36 €	- €	0405010201	60135	-	-	-	265.191,80 €	53.038,36 €	- €	0405010201	60135
	Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30.04	Auto de Transferência de Recursos (c)	13-08-2021	(d)	-	-	-	- €	- €	62.482,36 €	0405010201	60135	-	-	-	- €	- €	62.482,36 €	0405010201	60135
Subtotal	Contrato interadministrativo (a)						798.471,96 €	133.078,66 €	133.078,66 €							798.471,96 €	133.078,66 €	133.078,66 €		
Subtotal	Acordo de Execução (b)						738.917,00 €	147.783,40 €	- €							738.917,00 €	147.783,40 €	- €		
Subtotal	Auto de Transferência (c)						- €	- €	171.393,40 €							- €	- €	171.393,40 €		
<b>TOTAL</b>							<b>1.537.388,96 €</b>	<b>280.862,06 €</b>	<b>304.472,06 €</b>							<b>1.537.388,96 €</b>	<b>280.862,06 €</b>	<b>304.472,06 €</b>		

PCM - Plano de Contas Multidimensional

(a) Contrato interadministrativo de delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz na Freguesia identificada na linha do quadro.

(b) Acordo de Execução entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia identificada na linha do quadro.

(c) Auto de Transferência entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia identificada na linha do quadro. Este instrumento jurídico entrou em vigor em 01.01.2022, data em que cessam os efeitos do Acordo de Execução celebrados anteriormente.

(d) Até final de cada mandato autárquico.

## 15. Mapa de empréstimos

**MODELO 18 - Mapa de empréstimos**
**MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Tipo	Identificação do empréstimo		Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do empréstimo	Capital				Condições			Outros encargos
	N.º do contrato	Nome da instituição				N.º de registo	Data		Contratado	Utilizado			Taxa de juro		Spread	
										Até 31.12.2020	Ano 2021	Previsto após 2021	Inicial	Atual		
<b>Curto Prazo</b>																
	320017561	Banco Comercial Português, S.A.	06-01-2020	31-12-2020	0	-	-	Dificuldades de Tesouraria	750.000,00 €	441.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,0000%	0,0000%	0,2500%	0,00 €
	45617349733	Banco Comercial Português, S.A.	10-02-2021	31-12-2021	0	-	-	Dificuldades de Tesouraria	750.000,00 €	0,00 €	540.000,00 €	0,00 €	0,0000%	0,0000%	0,2500%	0,00 €
<b>Total CP</b>									1.500.000,00 €	441.000,00 €	540.000,00 €	0,00 €				0,00 €
<b>Médio e Longo Prazo</b>																
<b>Não isentos</b>																
	9015/002472/991	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	03-10-2001	20	20	3175	27-09-2001	Recuperação dos danos e prejuízos causados mediata e/ou indirectamente pelas intempéries não reconhecidas pela DGAL e também para outros investimentos	1.995.191,59 €	1.995.191,59 €	0,00 €	0,00 €	5,8090%	0,0860%	0,4250%	4,15€/prst
	9015/002474/591	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	05-09-2001	20	20	-	-	Recuperação dos Equipamentos e/ou Infraestruturas Municipais Afectadas pelas Intempéries	262.424,06 €	237.434,29 €	0,00 €	0,00 €	5,0910%	0,0690%	0,4250%	4,15€/prst
	9140/013247/291	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	30-06-2004	20	17	1468	12-07-2004	E.M.514-Beneficiação entre Reguengos de Monsaraz-S. Pedro do Corval - Telheiro (Prox. De Monsaraz), Adapt. Cine Monsaraz a auditório Municipal, reforço da Rede de Esgotos Pluviais e domésticos de Reg. Monsaraz e Rem Infraest. Básicas Campinho	548.303,00 €	548.303,00 €	0,00 €	0,00 €	5,8360%	0,3280%	0,4750%	4,15€/prst
	9015/004357/991	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	24-05-2005	20	17	1479	14-07-2005	E.M.514-Beneficiação entre Reguengos de Monsaraz-S. Pedro do Corval - Telheiro (Prox. De Monsaraz), Adapt. Cine Monsaraz a Auditório Municipal	599.327,00 €	599.327,00 €	0,00 €	0,00 €	5,5380%	0,1710%	0,4250%	4,15€/prst
	9015/004687/091	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	30-12-2005	20	16	3109	18-01-2006	Ampliação do Cemitério de Reguengos de Monsaraz	135.347,00 €	135.347,00 €	0,00 €	0,00 €	4,5900%	0,1520%	0,2950%	4,15€/prst
	770017932	Novo Banco, S.A.	20-11-2007	20	16	2111	13-12-2006	Novas Instalações oficiais - Parque de Viaturas e Armazéns	100.455,00 €	100.445,00 €	0,00 €	0,00 €	5,1920%	0,0790%	0,0790%	0,00 €
	3391333830014	Banco BPI, S.A.	09-10-2006	20	15	1878	17-01-2007	Construção do Jardim de Infância de Reguengos de Monsaraz	758.403,00 €	758.403,00 €	0,00 €	0,00 €	5,2640%	0,0000%	0,0000%	0,00 €

**MODELO 18 - Mapa de empréstimos**
**MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Tipo	Identificação do empréstimo		Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do empréstimo	Capital				Condições			Outros encargos
	N.º do contrato	Nome da instituição				N.º de registo	Data		Contratado	Utilizado			Taxa de juro		Spread	
										Até 31.12.2020	Ano 2021	Previsto após 2021	Inicial	Atual		
	3391333830018	Banco BPI, S.A.	12-07-2019	15	2	2469	05-09-2019	Substituição de Dívida do PAEL	2.605.906,24 €	2.605.906,24 €	0,00 €	0,00 €	0,90%	0,90%	0,9000%	20,00€/prst e 500,00€
	3391333830019	Banco BPI, S.A.	08-05-2020	15	1	1875	16-09-2020	Substituição de Dívida de Saneamento	5.000.000,00 €	5.000.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,5750%	0,5750%	0,4250%	835,00€/prst
	56069979158	Caixa de Crédito Agrícola do Alentejo Central, C.R.L.	14-05-2020	15	1	1876	16-09-2020	Substituição de Dívida de Saneamento	1.849.512,29 €	1.849.512,29 €	0,00 €	0,00 €	1,0500%	1,0500%	1,0500%	15,00€/prst
<b>SubTotal MLP Não Isento</b>									<b>13.854.869,18 €</b>	<b>13.829.869,41 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>				
<b>Médio e Longo Prazo</b>																
<b>Isentos</b>																
	9015/002473/791	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	05-09-2001	20	20	-	-	Recuperação dos equipamentos e/ou Infraestruturas Municipais afectadas pelas Intempéries	269.400,74 €	269.400,74 €	0,00 €	0,00 €	3,5491%	0,0690%	0,4250%	4,15€/prst
	9015/002923/291	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	20-07-2002	20	19	1331	04-07-2002	Beneficiações e Arranjos em diversos Largos da Vila de Reguengos de Monsaraz	76.128,53 €	64.125,60 €	0,00 €	0,00 €	1,0000%	0,2270%	0,4500%	4,15€/prst
	9015/002924/091	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	20-07-2002	20	19	1332	04-07-2002	Construção do Circuito Turístico de Monsaraz	197.432,19 €	181.490,56 €	0,00 €	0,00 €	1,0000%	0,2270%	0,4500%	4,15€/prst
	9015/002925/991	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	20-07-2002	20	19	1330	04-07-2002	Pavimentação de arruamentos em Motrinos	32.764,83 €	32.764,83 €	0,00 €	0,00 €	1,0000%	0,2270%	0,4500%	4,15€/prst
	9015/003217/991	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	29-08-2002	20	19	2624	24-10-2002	Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz - 2.ª Fase - Parte I	275.853,19 €	232.850,68 €	0,00 €	0,00 €	5,8530%	0,4830%	0,6750%	4,15€/prst
	9015/003501/191	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	27-12-2002	20	18	3676	13-02-2003	Zona de Recreio e Turismo - Construção de Campos de Ténis	75.826,14 €	41.944,38 €	0,00 €	0,00 €	3,0230%	1,1700%	1,5000%	4,15€/prst
	9015/003502/991	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	27-12-2002	20	18	3677	13-02-2003	Zona da Feira e de Atividades Agro-Económicas - 2.ª Fase	687.607,49 €	627.945,00 €	0,00 €	0,00 €	3,0230%	0,9200%	1,2500%	4,15€/prst
	77819231 QCAIII	Banco Comercial Português, S.A.	27-12-2002	20	18	3675	30-12-2002	CM 1125 - Beneficiação entre Motrinos e Telheiro	84.534,77 €	80.310,66 €	0,00 €	0,00 €	5,1700%	0,8750%	0,8750%	0,00 €
	201303141 OE2010 e L12-A/2010)	Banco Comercial Português, S.A.	04-03-2011	20	10	433/2011	05-05-2011	Beneficiação e Ampliação da EB1 de Reguengos de Monsaraz	198.000,00 €	198.000,00 €	0,00 €	0,00 €	2,4884%	4,8500%	4,8500%	0,00 €
	235052922206/75295 QCAIII	Novo Banco, S. A.	07-06-2005	20	15	2508	17-11-2005	Adaptação do Cine-Monsaraz a Auditório Municipal	211.179,39 €	211.179,39 €	0,00 €	0,00 €	4,6639%	0,4500%	0,4500%	0,00 €
	235052922109/75294 QCAIII	Novo Banco, S. A.	07-06-2005	20	15	2506	17-11-2005	Remodelação das Infraestruturas Básicas do Campinho	253.533,55 €	250.040,16 €	0,00 €	0,00 €	4,6640%	0,4500%	0,4500%	0,00 €
	000101989778/75302 QCAIII	Novo Banco, S. A.	30-12-2005	20	15	3110	18-01-2006	E.M.514-Beneficiação entre Reg. Monsaraz-S.Pedro Corval - Telheiro (Prox. Monsaraz)	1.314.496,50 €	1.195.483,36 €	0,00 €	0,00 €	5,4390%	0,3000%	0,3000%	0,00 €

**MODELO 18 - Mapa de empréstimos**
**MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Tipo	Identificação do empréstimo		Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do empréstimo	Contratado	Capital			Condições			Outros encargos
	N.º do contrato	Nome da instituição				N.º de registo	Data			Utilizado			Taxa de juro		Spread	
										Até 31.12.2020	Ano 2021	Previsto após 2021	Inicial	Atual		
	ALT20-08-2114-FEDER-000085 (ID 4245)	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	24-06-2019	15	2	2113	05-09-2019	Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz	321.620,79 €	321.620,79 €	0,00 €	0,00 €	0,4600%	0,4600%	0,2770%	0,00 €
	ALT20-08-2114-FEDER-000085 (ID 4245) 1.ª ADENDA	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	27-04-2021	15	2	-	-	Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz	211.594,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,0000%	0,0000%	0,2770%	0,00 €
	ALT20-02-5673-FEDER-000054 (ID 4249)	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	24-06-2019	15	2	2111	05-09-2019	Requalificação dos Edifícios da Rede Escolar do concelho de Reguengos de Monsaraz	79.114,87 €	26.371,62 €	0,00 €	0,00 €	0,4600%	0,4600%	0,2770%	0,00 €
	ALT20-04-2316-FEDER-000049 (ID 4250)	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	24-06-2019	15	2	2112	05-09-2019	Regeneração do Centro Histórico de S. Marcos do Campo-Sociedade Harmonia Sanmarquense	26.470,50 €	26.470,50 €	0,00 €	0,00 €	0,4600%	0,4600%	0,2770%	0,00 €
	ALT20-08-2316-FEDER-000083 (ID 4421)	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	10-09-2019	15	2	3103	17-10-2019	Regeneração Urbana do Largo da República e envolvente em Reg. Monsaraz	66.874,04 €	44.582,70 €	0,00 €	22.291,34 €	0,0000%	0,0000%	0,2770%	0,00 €
	ALT20-04-2316-FEDER-000126 (ID 4679)	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	02-03-2020	15	1	754	30-04-2020	Regeneração Urbana da Praça da Liberdade	128.615,05 €	85.743,36 €	42.871,69 €	0,00 €	0,0000%	0,0000%	0,2770%	0,00 €
	ALT20-04-2316-FEDER-000125 (ID 4853)	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	04-08-2020	15	1	2369	04-09-2020	Req. Vias Pedonais de S. Pedro do Corval 2.ª Fase	140.064,69 €	93.376,46 €	46.688,23 €	0,00 €	0,0000%	0,0000%	0,2770%	0,00 €
	ALT20-06-4842-FEDER-000170 (ID 4569)	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	27-04-2021	15	0	-	-	Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário em Perolivas	93.357,82 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,0000%	0,0000%	0,2770%	0,00 €
	ALT20-06-4842-FEDER-000169 (ID 4570)	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	27-04-2021	15	0	-	-	Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Freguesia de Monsaraz	107.663,45 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,0000%	0,0000%	0,2770%	0,00 €
<b>SubTotal MLP Isento</b>									4.852.132,57 €	3.983.700,79 €	89.559,92 €	22.291,34 €				
<b>Total MLP</b>									18.707.001,75 €	17.813.570,20 €	89.559,92 €	22.291,34 €				
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>20.207.001,75 €</b>	<b>18.254.570,20 €</b>	<b>629.559,92 €</b>	<b>22.291,34 €</b>				

**18.884.130,12 €**
**LIMITE DA DÍVIDA TOTAL PARA 2021: 16.866.073,00€**

(a) Identificando cada um dos mesmos, designadamente, impostos, comissões e outros encargos a especificar

(b) Para efeitos deste cálculo, deverá tomar-se por referência os valores em dívida em 01/01/2014, constante do mapa 8.3.1 (empréstimos), que integra o correspondente processo de prestação de contas

(c) Empréstimos que não são considerados para efeitos de cálculo da Dívida Total

c)1. Artigo 84.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual. Empréstimo contraído até 31/12/2002, no âmbito da linha de crédito para apoio à reparação dos danos causados pelas intempéries no inverno 2000/2001, criada pelo Decreto-Lei n.º 38-C/2001, de 08/02.

c)2. Artigo 84.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual. Empréstimos contraídos até 31/12/2005, para a execução de projectos comparticipados por fundos comunitários (Artigo 32º da lei n.º 42/98, na redacção n.º 7 do artigo 33º da Lei n.º 60-A/2005,

de 30 de Dezembro - LOE 2006 e artigos 39º e 61º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

c)3. Alínea a) n.º 5 do Artigo 52.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual.

c)4. Contrato de empréstimo a aguardar submissão a visto do Tribunal de Contas em 31/12/2021.

**MODELO 18 - Mapa de empréstimos**

Tipo	Identificação do empréstimo		Pagamentos efetuados									Montantes vencidos e não pagos em 31.12.2021			Capital em dívida no ano 2021		Amortizações médias de capital		Fundamento legal (c)
			Amortização do capital			Juros			Outros encargos (a)										
	N.º do contrato	Nome da instituição	Até 31.12.2020	Ano 2021	Previsto após 2021	Até 31.12.2020	Ano 2021	Previsto após 2021	Até 31.12.2020	Ano 2021	Previsto após 2021	Capital	Juros	Outros encargos (a)	Em 01.01.21	Em 31.12.21	Empréstimos contratados até 31.12.2013 (b)	Empréstimos contratados após 01.01.2014	
<b>Curto Prazo</b>																			
	320017561	Banco Comercial Português, S.A.	441.000,00 €	0,00 €	0,00 €	693,83 €	7,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
	45617349733	Banco Comercial Português, S.A.	0,00 €	540.000,00 €	0,00 €	0,00 €	568,49 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
<b>Total CP</b>			441.000,00 €	540.000,00 €	0,00 €	693,83 €	575,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
<b>Médio e Longo Prazo</b>																			
<b>Não isentos</b>																			
	9015/002472/991	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	1.845.625,21 €	149.566,38 €	0,00 €	239.323,31 €	11,22 €	0,00 €	8,30 €	8,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	149.566,38 €	0,00 €	147.136,81 €	0,00 €	
	9015/002474/591	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	221.308,10 €	16.126,19 €	0,00 €	26.149,60 €	7,98 €	0,00 €	8,30 €	8,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	16.126,19 €	0,00 €	15.855,41 €	0,00 €	
	9140/013247/291	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	419.189,74 €	34.313,92 €	94.799,34 €	68.827,66 €	296,56 €	290,41 €	16,60 €	16,60 €	45,65 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	129.113,26 €	94.799,34 €	33.021,95 €	0,00 €	
	9015/004357/991	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	437.494,67 €	35.962,74 €	125.869,59 €	46.169,20 €	0,00 €	716,17 €	16,60 €	16,60 €	58,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	161.832,33 €	125.869,59 €	34.168,48 €	0,00 €	
	9015/004687/091	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	93.612,73 €	8.346,84 €	33.387,43 €	11.796,19 €	0,00 €	195,94 €	16,60 €	16,60 €	58,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	41.734,27 €	33.387,43 €	7.647,52 €	0,00 €	
	770017932	Novo Banco, S.A.	61.383,08 €	5.580,28 €	33.481,64 €	299,29 €	29,61 €	278,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	39.061,92 €	33.481,64 €	5.580,28 €	0,00 €	
	3391333830014	Banco BPI, S.A.	450.294,75 €	45.645,68 €	262.462,57 €	65.389,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	308.108,25 €	262.462,57 €	44.641,10 €	0,00 €	

**MODELO 18 - Mapa de empréstimos**

Tipo	Identificação do empréstimo		Pagamentos efetuados									Montantes vencidos e não pagos em 31.12.2021			Capital em dívida no ano 2021		Amortizações médias de capital		Fundamento legal (c)
			Amortização do capital			Juros			Outros encargos (a)										
	N.º do contrato	Nome da instituição	Até 31.12.2020	Ano 2021	Previsto após 2021	Até 31.12.2020	Ano 2021	Previsto após 2021	Até 31.12.2020	Ano 2021	Previsto após 2021	Capital	Juros	Outros encargos (a)	Em 01.01.21	Em 31.12.21	Empréstimos contratados até 31.12.2013 (b)	Empréstimos contratados após 01.01.2014	
	3391333830018	Banco BPI, S.A.	190.310,19 €	164.720,44 €	2.250.875,61 €	27.673,80 €	21.062,00 €	133.332,64 €	4.700,00 €	740,00 €	8.880,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.415.596,05 €	2.250.875,61 €	0,00 €	173.727,08 €	
	3391333830019	Banco BPI, S.A.	79.851,08 €	320.553,83 €	4.599.595,09 €	7.187,50 €	27.600,49 €	187.526,90 €	834,99 €	2.504,97 €	46.760,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4.920.148,92 €	4.599.595,09 €	0,00 €	333.333,33 €	
	56069979158	Caixa de Crédito Agrícola do Alentejo Central, C.R.L.	28.501,77 €	114.757,22 €	1.706.253,30 €	4.854,97 €	18.669,74 €	128.367,52 €	15,00 €	60,00 €	825,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.821.010,52 €	1.706.253,30 €	0,00 €	123.300,82 €	
<b>SubTotal MLP Não Isento</b>			<b>3.827.571,32 €</b>	<b>895.573,52 €</b>	<b>9.106.724,57 €</b>	<b>497.671,22 €</b>	<b>67.677,60 €</b>	<b>450.707,77 €</b>	<b>5.616,39 €</b>	<b>3.371,37 €</b>	<b>56.626,89 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>10.002.298,09 €</b>	<b>9.106.724,57 €</b>	<b>288.051,55 €</b>	<b>630.361,23 €</b>	
<b>Médio e Longo Prazo</b>																			
<b>Isentos</b>																			
	9015/002473/791	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	252.250,71 €	17.150,03 €	0,00 €	15.664,29 €	4,24 €	0,00 €	8,30 €	8,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	17.150,03 €	0,00 €	17.004,64 €	0,00 €	c)1.
	9015/002923/291	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	56.989,70 €	3.567,95 €	3.567,95 €	5.679,48 €	8,10 €	18,58 €	8,30 €	8,30 €	8,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7.135,90 €	3.567,95 €	3.567,95 €	0,00 €	c)2.
	9015/002924/091	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	163.059,34 €	9.215,61 €	9.215,61 €	14.422,01 €	20,92 €	16,11 €	8,30 €	8,30 €	8,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18.431,22 €	9.215,61 €	9.215,62 €	0,00 €	c)2.
	9015/002925/991	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	29.321,33 €	1.721,75 €	1.721,75 €	2.740,71 €	3,91 €	5,85 €	8,30 €	8,30 €	8,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.443,50 €	1.721,75 €	1.721,75 €	0,00 €	c)2.
	9015/003217/991	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	204.397,98 €	14.226,35 €	14.226,35 €	23.076,29 €	42,71 €	44,36 €	8,30 €	8,30 €	8,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	28.452,70 €	14.226,35 €	14.226,35 €	0,00 €	c)2.
	9015/003501/191	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	36.343,30 €	2.240,43 €	3.360,65 €	5.545,68 €	54,07 €	51,53 €	8,30 €	8,30 €	8,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5.601,08 €	3.360,65 €	2.128,41 €	0,00 €	c)2.
	9015/003502/991	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	539.020,22 €	35.569,92 €	53.354,86 €	81.709,13 €	658,40 €	580,18 €	8,30 €	8,30 €	12,45 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	88.924,78 €	53.354,86 €	33.791,42 €	0,00 €	c)2.
	77819231 QCAIII	Banco Comercial Português, S.A.	70.897,38 €	4.706,70 €	4.706,58 €	19.225,97 €	73,00 €	27,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9.413,28 €	4.706,58 €	4.706,69 €	0,00 €	c)2.
	201303141 OE2010 e L12-A/2010)	Banco Comercial Português, S.A.	69.757,27 €	9.626,27 €	118.616,46 €	83.364,17 €	6.104,39 €	30.825,18 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	128.242,73 €	118.616,46 €	10.211,67 €	0,00 €	c)2.
	235052922206/75295 QCAIII	Novo Banco, S. A.	153.019,39 €	11.632,00 €	46.528,00 €	2.792,63 €	251,98 €	376,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	58.160,00 €	46.528,00 €	11.632,00 €	0,00 €	c)2.
	235052922109/75294 QCAIII	Novo Banco, S. A.	179.870,16 €	14.034,00 €	56.136,00 €	3.369,29 €	304,01 €	564,34 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	70.170,00 €	56.136,00 €	14.034,00 €	0,00 €	c)2.
	000101989778/75302 QCAIII	Novo Banco, S. A.	832.032,36 €	66.082,00 €	297.369,00 €	12.674,16 €	1.055,66 €	3.083,75 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	363.451,00 €	297.369,00 €	63.540,38 €	0,00 €	c)2.

**MODELO 18 - Mapa de empréstimos**

Tipo	Identificação do empréstimo		Pagamentos efetuados									Montantes vencidos e não pagos em 31.12.2021			Capital em dívida no ano 2021		Amortizações médias de capital		Fundamento legal (c)
			Amortização do capital			Juros			Outros encargos (a)										
	N.º do contrato	Nome da instituição	Até 31.12.2020	Ano 2021	Previsto após 2021	Até 31.12.2020	Ano 2021	Previsto após 2021	Até 31.12.2020	Ano 2021	Previsto após 2021	Capital	Juros	Outros encargos (a)	Em 01.01.21	Em 31.12.21	Empréstimos contratados até 31.12.2013 (b)	Empréstimos contratados após 01.01.2014	
	ALT20-08-2114-FEDER-000085 (ID 4245)	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	0,00 €	0,00 €	321.620,79 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	321.620,79 €	321.620,79 €	0,00 €	21.441,39 €	c)3.
	ALT20-08-2114-FEDER-000085 (ID 4245) 1.ª ADENDA	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	c)4.
	ALT20-02-5673-FEDER-000054 (ID 4249)	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	0,00 €	4.050,54 €	22.321,08 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	26.371,62 €	22.321,08 €	0,00 €	1.488,07 €	c)3.
	ALT20-04-2316-FEDER-000049 (ID 4250)	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	0,00 €	0,00 €	26.470,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	26.470,50 €	26.470,50 €	0,00 €	1.764,70 €	c)3.
	ALT20-08-2316-FEDER-000083 (ID 4421)	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	0,00 €	0,00 €	44.582,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	44.582,70 €	44.582,70 €	0,00 €	2.972,18 €	c)3.
	ALT20-04-2316-FEDER-000126 (ID 4679)	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	0,00 €	0,00 €	128.615,05 €	34,17 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	85.743,36 €	128.615,05 €	0,00 €	8.574,34 €	c)3.
	ALT20-04-2316-FEDER-000125 (ID 4853)	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	0,00 €	0,00 €	140.064,69 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	93.376,46 €	140.064,69 €	0,00 €	9.337,65 €	c)3.
	ALT20-06-4842-FEDER-000170 (ID 4569)	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	c)4.
	ALT20-06-4842-FEDER-000169 (ID 4570)	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	c)4.
<b>SubTotal MLP Isento</b>			2.586.959,14 €	193.823,55 €	1.292.478,02 €	270.297,98 €	8.581,39 €	35.593,35 €	58,10 €	58,10 €	53,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.396.741,65 €	1.292.478,02 €	185.780,88 €	45.578,33 €	
<b>Total MLP</b>			6.414.530,46 €	1.089.397,07 €	10.399.202,59 €	767.969,20 €	76.258,99 €	486.301,12 €	5.674,49 €	3.429,47 €	56.680,84 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11.399.039,74 €	10.399.202,59 €	473.832,43 €	675.939,56 €	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>6.855.530,46 €</b>	<b>1.629.397,07 €</b>	<b>10.399.202,59 €</b>	<b>768.663,03 €</b>	<b>76.834,50 €</b>	<b>486.301,12 €</b>	<b>5.674,49 €</b>	<b>3.429,47 €</b>	<b>56.680,84 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>11.399.039,74 €</b>	<b>10.399.202,59 €</b>	<b>473.832,43 €</b>	<b>675.939,56 €</b>	
			<b>8.484.927,53 €</b>																<b>1.149.771,99 €</b>

**LIMITE DA DÍVIDA TOTAL PARA 2021: 16.866.073,00€**
**(a)** Identificando cada um dos mesmos, designadamente

**(b)** Para efeitos deste cálculo, deverá tomar-se por re

**(c)** Empréstimos que não são considerados para efeito

**c)1.** Artigo 84.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro,

**c)2.** Artigo 84.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro,

de 30 de Dezembro - LOE 2006 e artigos 39º e 61º

**c)3.** Alínea a) n.º 5 do Artigo 52.º da Lei 73/2013, de 3

de 30 de Dezembro - LOE 2006 e artigos 39º e 61º

**c)4.** Contrato de empréstimo a aguardar submissão a

## 16. Mapa de outras dívidas a terceiros

## Município de Reguengos de Monsaraz

### Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2021

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
20221003621	CIMAC-Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	1.029.106,51	1.000.023,38	
<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>		<b>1.029.106,51</b>	<b>1.000.023,38</b>	
20226000112	Jacinto Reis Martins Cachaço	50,00	0,00	
20226001006	Andreia Sofia Sotero Pacheco Figueiredo	30,00	0,00	
20226001630	Patricia Alexandra Godinho Cachaço	75,00	0,00	
20226002962	Sapataria Nova, Lda.	75,00	0,00	
20226002991	Martins Correia, Lda.	90,00	0,00	
20226006413	Soumifar-Farmácia e Serviços Farmacêuticos, Lda <sup>a</sup> .	20,00	0,00	
<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>		<b>340,00</b>	<b>0,00</b>	
2029000359	SOCIEDADE RECREATIVA CAMPINHENSE	0,00	2.050,00	
2029000525	Sociedade Artística Reguenguense	0,00	11.180,00	
2029000604	Sociedade União Perolivense	0,00	3.000,00	
2029001324	ATLÉTICO SPORT CLUBE	0,00	25.569,00	
2029001425	CASA DE CULTURA DE CORVAL	0,00	9.670,00	
2029002346	Casa do Benfica	0,00	540,00	
2029004180	ASC/BVRM - Atletico Sport Clube Bombeiros Voluntários de Reg. Mo	0,00	3.800,00	
2029006705	Associação Dignitude	0,00	300,00	
<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>		<b>0,00</b>	<b>56.109,00</b>	
2211000117	Associação Humanitária - Bombeiros Voluntários de Reguengos de M	0,00	18,45	
2211000121	E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A.	0,00	24.909,75	
2211000128	CTT - Correios de Portugal, S.A.	0,00	1.840,11	
2211000144	J. ALVES, Lda	0,00	551,66	
2211000169	RODOVIARIA DO ALENTEJO, SA	524,70	1.300,94	
2211000182	TUBO DIESEL- Apoio Tecnico à Agricultura, Lda.	0,00	55,35	
2211000184	VIDROREG-Vidreira de Reguengos, Lda	0,00	165,88	
2211000207	TRIBUNAL DE CONTAS	0,00	7.063,20	
2211000298	Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.	0,00	11.083,76	
2211000323	MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	57,40	1.072,53	

## Município de Reguengos de Monsaraz

### Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2021

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2211000411	CIBEREVORA-TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, LDA	0,00	650,50	
2211000438	MARIA CATARINA RAMALHO PAIXÃO CUNHA	0,00	50,00	
2211000471	VIA VERDE PORTUGAL	0,00	230,80	
2211000579	PEÇAGRICOLA-SOC. NOVA EBOR. P. ACC., LDA	101,94	0,00	
2211000598	SOCIED. FILARM. HARMONIA REGUENGUENSE	0,00	458,33	
2211000616	AGROREGUENGOS-Com.de Prod.Agropecuários;Ld.ª	0,00	52,45	
2211000634	AIDA DIAS PASSINHAS	0,00	35,00	
2211000673	Sociedade Industrial de Cucujães, S.A.	0,00	31.072,88	
2211000693	Meio Corte Sinalização de Trânsito, S.A.	0,00	5.421,98	
2211000978	REBOBITEL-REBOBINADORA UNIPESSOAL, LDA	0,00	1.040,10	
2211001040	Gertal Companhia Geral Restaurantes e Alimentação S.A.	5.069,22	3.176,34	
2211001440	GESAMB-Gestão Ambiental e Resíduos, EIM	0,00	30.727,68	
2211001467	Generali Seguros, S.A.	0,00	500,00	
2211001819	AMBIMED - Gestão Ambiental, Lda.	666,04	2.704,34	
2211002032	Auto-Diana - Reparações Automóveis, Lda.	0,00	240,32	
2211002230	Fevereiro - Reboques do Alentejo, Ldª.	0,00	73,80	
2211002256	Construções J.J.R. & Filhos, S.A.	0,00	22.545,71	
2211002608	CERTOMA-Comércio Técnico de Máquinas, Lda	0,00	3.801,93	
2211002731	Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	0,00	4.121,04	
2211002926	SU ELETRICIDADE, S.A.	3.594,01	0,00	
2211002927	Tiago Morgado, Lda	0,00	842,61	
2211002957	ADRAL S.A.	0,00	1.050,22	
2211002994	Games e Fun, Lda	0,00	1.100,67	
2211003079	António da Silva Costa	0,00	87,79	
2211003867	Luis Dias Pires Unipessoal, Lda	0,00	253,75	
2211003915	LPQ Laboratório Pró Qualidade, Lda.	76,14	83,03	
2211003937	Extintor Amigo-Equip. de Seg. e Prot. Contra Incêndios,Lda	0,00	138,87	
2211004083	SIBS - Forward Payment Solutions, S.A.	36,90	73,80	

## Município de Reguengos de Monsaraz

### Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2021

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2211004174	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	0,00	966,24	
2211004199	Papel & Tinta - Artes Gráficas, Lda	0,00	7.416,90	
2211004241	Sobenivel Energias Unipessoal, Lda	0,00	2.091,00	
2211004525	Movex-Produção, Venda e Aluguer de Módulos Pré Fabricados, S.A.	0,00	282,90	
2211004694	Piçarra Multimédia e Gestão de Conteudos, Lda	1.822,86	0,00	
2211004785	SF Publicidade, Lda.	0,00	1.664,19	
2211005097	D Costa Peças e Equipamentos Rolantes, SA	864,24	286,61	
2211005142	Tabacaria " A Garça" - Artigos de Tabaco e Papelaria, Lda.	0,00	392,00	
2211005210	Leading, Organização de Congressos e Gestão, Lda.	0,00	34.280,13	
2211005222	Águas do Vale do Tejo, S. A.	371.801,85	429.146,97	
2211005362	António Rodrigo Carrilho Correia	0,00	7,72	
2211005374	Pneus & Companhia - David Rodrigues Unipessoal, Lda	0,00	2.452,92	
2211005433	Costa, Calado Pina e Associados, Lda	0,00	2.509,20	
2211005678	SGALD AUTOMOTIVE - SOC GERAL COMERCIO E ALUGUER DE I	0,00	4.501,06	
2211006210	Rubis Energia, Portugal S.A.	0,00	1.465,52	
2211006221	Riportico, Engenharia, Lda.	20.903,85	0,00	
2211006504	Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A.	0,00	110,16	
2211006621	Tiago Miguel Pereira Paias Valadas Gaspar	0,00	691,76	
2211006668	Carlos Santana - Pneus e Serviços, Lda.	0,00	94,64	
2211006677	Panthercapacity – Consultoria Unipessoal, Lda.	401,80	0,00	
2211006685	Maria de Fátima Perdigão Morgado	0,00	2.015,06	
2211006741	Quadros e Metas Consultores de Gestão e Formação, Lda.	221,40	0,00	
2211006761	Grupo PARTTEAM - M.S.N.F. Soluções Informáticas, Lda.	0,00	947,10	
2211006780	Manuel Quintas Pateiro	0,00	40,52	
2211006796	Consulterra, Lda	0,00	6.131,53	
2211006816	MCI - II Resíduos - Unipessoal, Lda.	0,00	135,47	
2211006847	Salva Mais, Lda.	0,00	1.602,05	
<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>		406.142,35	657.827,22	

## Município de Reguengos de Monsaraz

### Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2021

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2212000121	E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A.	0,00	19.927,76	
2212005222	Águas do Vale do Tejo, S. A.	7.162.587,99	6.857.084,31	
	<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>	7.162.587,99	6.877.012,07	
225001040	Gertal Companhia Geral Restaurantes e Alimentação S.A.	0,00	3.289,61	
225001467	Generali Seguros, S.A.	250,00	0,00	
225004986	Novo Banco S.A.	577,73	0,00	
	<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>	827,73	3.289,61	
24211	IRS - Trabalho Dependente - Credora de Retenções	20.825,00	24.787,00	
	<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>	20.825,00	24.787,00	
24221	IRS - Trabalho independente - Credora de Retenções	2.826,15	2.943,93	
	<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>	2.826,15	2.943,93	
24242	IRC - Prediais - Credora de Retenções (OCR)	1.329,62	2.002,12	
	<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>	1.329,62	2.002,12	
2429011	IRS - Outras retenções - Pensões - Credora de Retenções	0,00	184,00	
	<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>	0,00	184,00	
244111	Garantia das Obrigações - Credora Retenções	112,02	60,98	
	<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>	112,02	60,98	
2451121	Segurança Social - Regime Geral - Credora Retenções	93,17	16.642,26	
	<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>	93,17	16.642,26	
245122000624	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, II	0,00	35.314,10	
	<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>	0,00	35.314,10	
24521102	Desconto de Funcionário para a SAD/GNR (OCR)	80,67	58,79	
24521103	Desconto de funcionário para ADM (OCR)	22,58	0,00	
	<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>	103,25	58,79	
24994	Serviços de Estrangeiros e Fronteiras (cob/pag)	0,00	7,31	
24999092	Instit de Mobil e dos Transportes (IMT) (cob/pag)	13,50	54,00	
24999102	Agência p a Modern Administr (AMA) (cob/pag)	13,61	17,79	
	<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>	27,11	79,10	

## Município de Reguengos de Monsaraz

### Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2021

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
27111000493	MONUMENTA-Reabilitação do Edificado e Conservação do Patrimón	149.210,84	75.000,00	
27111002256	Construções J.J.R. & Filhos, S.A.	16.335,39	0,00	
27111003384	ENKROTT-Gestão e Tratamento de Águas, S.A.	712,17	0,00	
27111003626	Urbigav - Construções e Engenharia, S.A.	0,00	159.575,70	
27111006305	Maria Margarida Varela Fradinho Aires Franco	12.000,00	12.000,00	
27111006586	Construções do Baça - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.	52.192,03	0,00	
27111006647	Luís Miguel Lourinho Lourenço	10.566,10	0,00	
	<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>	241.016,53	246.575,70	
27691001	Loteamento da Zona Industrial	3.475,20	0,00	
	<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>	3.475,20	0,00	
27711101	Feiras e mercados (cob/pag)	1.860,54	1.735,84	
27711102	Cauções de subarrend Casas de S. Pedro (cob/pag)	2.094,92	1.944,92	
27711103	Praia Fluvial de Monsaraz (cob/pag)	1.950,00	2.600,00	
27711104	ORANGEWAYS, Lda -direito de utiliz cobert (cob/pag)	823,85	823,85	
27711105	Loja e Restaurante do Centro de Acolhimento Turístico (cob/pag)	800,00	800,00	
27711106	Quiosque da Praça da Liberdade (cob/pag)	179,16	179,16	
27711108	Arrendamentos para fins não habitacionais (cob/pag)	0,00	552,00	
2771120049301	Requalifi de Bal Fortif em Monsaraz - Porta Traição e Revelim (cob/pa	0,00	42,39	
2771120078601	Adaptação do Cine Monsaraz a Auditório Municipal	2.324,56	2.324,56	
2771120225607	Parque de Estacionamento do Rossio	171,36	107,10	
2771120237103	Requalif Escolas Básicas 1.º Ciclo e JI do Conc	0,00	1.003,94	
2771120237104	Ampliação Pavilhão Gimnodesportivo de Reguengos de Monsaraz	5.432,46	3.802,72	
2771120343301	Ampliação e Beneficiação da EB1 de Reg. de Mons.	1.419,87	1.419,87	
2771120362603	Desporto XXI - Circuito de Manutenção (cob/pag)	1.741,80	1.088,62	
2771120362605	Regeneração Urbana da Praça da Liberdade (cob/pag)	5.167,76	0,00	
2771120435201	Paviment e Benefic Arru e Passeios - Outeir 1ª Fas	1.353,18	773,24	
2771120522301	Requalif. Arranj. Ext. do J.I. de Caridade	876,45	500,83	
2771120541701	Zonas de Med. e Cont. das Redes de Abast. de água do Conc. RM (N	8.722,68	0,00	

## Município de Reguengos de Monsaraz

### Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2021

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2771120568402	Pav. Benef. Arruam e Passeios -Zona Industrial	1.828,97	2.719,86	
2771120606301	Parque Zona Norte - Requalificação Paisagística	1.209,36	691,06	
2771120606302	Req e Mod. das Vias Pedonais na Cidade de Reg. Mon	99,80	99,80	
2771120606303	Reg. Urbana Largo da República e Envolventes em RM	1.202,34	0,00	
2771120658602	Rede de saneamento básico do concelho - Largo República e Outros	4.370,07	6.832,66	
2771120664702	Alojamento de Apoio Temporário - Campo 25 de Abril (cob/pag)	529,01	0,00	
2771120664703	Req. Balnearios Pav. Gimnodesportivo de RM (cob/pag)	0,00	2.634,86	
	<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>	<b>44.158,14</b>	<b>32.677,28</b>	
278511	Sindicato dos Trabalhadores das Autarquias Locais (OCR)	649,01	638,26	
278513	SINTAP - Sind. dos Trabalhadores da Adm. Pública (OCR)	17,39	22,06	
278514	STAAE - Sind. Técn. Admin. e Aux. Educ. (OCR)	5,16	8,76	
278516	Sindicato Trabalhadores Função Púb. Sul e Açores (OCR)	80,31	92,48	
	<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>	<b>751,87</b>	<b>761,56</b>	
27892912	Serviços e Fundos Autónomos	8.872,99	0,00	
	<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>	<b>8.872,99</b>	<b>0,00</b>	
278929131003621	CIMAC-Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	0,00	8.470,25	
	<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>	<b>0,00</b>	<b>8.470,25</b>	
2789291901101	Victória Seguros - Prémios cob s/ venc (OCR)	69,84	73,04	
2789291901102	Tribunal Judicial - Retenção s/ venc (OCR)	1.125,51	1.087,17	
2789291901103	IGCP - Retenção s/ venc p/ Finanças (OCR)	206,04	180,35	
2789291901104	ATAM - Quotizações dos funcionários (OCR)	108,76	146,48	
2789291901105	ATAM - Fundo de Pensões (OCR)	18,85	19,63	
2789291901106	CRC - Câmara Reguengos Clube (OCR)	187,00	185,00	
2789291901107	Cofre de Previdência e Agentes do Estado (OCR)	10,46	8,96	
2789291901199	Outras entidades não especificadas (OCR)	319,78	0,00	
27892919012012	Custas de execuções fiscais - Maria Joana Gaspar (cob/pag)	299,97	25,64	
27892919012014	Custas de execuções fiscais - Maria Beatriz Silva (cob/pag)	299,97	25,64	
27892919012016	Custas de execuções fiscais - Antónia Gaspar (cob/pag)	298,95	25,56	

**Município de Reguengos de Monsaraz**

**Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros**

Ano:

2021

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
27892919012017	Custas de execuções fiscais - Nelson Galvão (cob/pag)	299,97	25,64	
2789291901202	Centro de Normal. - Inst. Port. Qual. DL416/83 (cob/pag)	97,47	59,51	
2789291901203	GNR -contraorden estacionamento DL107/18 (cob/pag)	761,82	981,00	
2789291901204	Processo Eleitoral (cob/pag)	0,00	1.765,62	
2789291901289	Diversas entidades não especificadas (cob/pag)	5.620,40	5.500,40	
27892919996020028	Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público - IGCP, E.P.E.	1.739,52	0,00	
27892919996020060	Fruteira Silva & Filhos, Lda	1.345,50	0,00	
27892919996020067	Bruno Miguel Pacheco Galhofo	14.250,00	0,00	
27892919996030002	CAIXA GERAL DEPOSITOS, S.A.	0,00	1,98	
27892919996030016	BANCO BPI, S.A.	0,00	61,50	
27892919996030032	C C A M Alentejo Central CRL	0,00	60,20	
27892919996030034	Banco Santander Totta, SA	0,00	58,88	
27892919996030049	Novo Banco S.A.	0,00	1.341,77	
	<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>	27.059,81	11.633,97	
	<b>Total Geral</b>	8.949.655,44	8.976.452,32	

## 17. Norma de controlo interno



## **Norma de Controlo Interno**

JANEIRO DE 2019

## Índice

Índice.....	2
Siglas .....	6
Preâmbulo .....	7
Capítulo I Disposições gerais .....	8
Artigo 1º Objeto .....	8
Artigo 2º Âmbito de aplicação .....	8
Artigo 3º Competências gerais.....	8
Capítulo II Organização, princípios, regras e procedimentos .....	9
Artigo 4º Estrutura orgânica .....	9
Artigo 5º Princípio da definição de autoridade e responsabilidade .....	9
Artigo 6º Princípio da segregação de funções .....	10
Artigo 7º Princípio do registo metódico dos factos .....	10
Artigo 8º Princípios contabilísticos.....	10
Artigo 9º Princípios orçamentais .....	10
Artigo 10º Regras previsionais .....	11
Artigo 11º Gestão financeira e patrimonial.....	11
Capítulo III Documentação e sistemas de informação .....	11
Artigo 12º Documentos oficiais e de suporte .....	11
Artigo 13º Produção, circulação e arquivo de documentos.....	12
Artigo 14.º Formas de arquivo.....	13
Capítulo IV Instrumentos previsionais e prestação de contas .....	14
Secção I Instrumentos previsionais .....	14
Artigo 15º Documentos previsionais.....	14
Artigo 16º Plano Plurianual de Investimentos .....	14
Artigo 17º Preparação dos instrumentos previsionais .....	14
Artigo 18º Modificações aos documentos previsionais.....	15
Artigo 19º Execução orçamental .....	15

Secção II Prestação e certificação de contas .....	16
Artigo 20º Trabalhos preparatórios .....	16
Artigo 21º Prestação de contas .....	16
Artigo 22º Certificação legal de contas .....	17
Capítulo V Disponibilidades.....	17
Secção I Disposições gerais .....	17
Artigo 23º Disposições gerais.....	17
Artigo 24º Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático.....	18
Artigo 25º Valores creditados em conta bancária.....	18
Artigo 26º Restituição de importâncias recebidas .....	19
Artigo 27º Responsabilidade na Tesouraria .....	19
Artigo 28º Critérios valorimétricos de disponibilidades.....	19
Artigo 29º Cauções .....	20
Secção II Movimentos de caixa .....	20
Artigo 30º Valores em caixa.....	20
Artigo 31º Entradas em caixa .....	21
Artigo 32º Saídas de caixa .....	21
Artigo 33º Procedimentos de fecho diário .....	22
Artigo 34º Balanço à Tesouraria .....	22
Secção III Instituições bancárias .....	23
Artigo 35º Abertura e movimentação de contas bancárias .....	23
Artigo 36º Emissão e guarda de cheques .....	23
Artigo 37º Reconciliações bancárias .....	23
Artigo 38º Cheques em trânsito .....	24
Artigo 39º Atualização das contas correntes .....	24
Capítulo VI Receita .....	25
Artigo 40º Princípios gerais para a arrecadação de receitas .....	25
Artigo 41º Cobranças pelos serviços municipais.....	25
Artigo 42º Documentos de suporte à liquidação e cobrança .....	26
Capítulo VII Despesa .....	26

Artigo 43º	Princípios gerais para a realização da despesa .....	26
Artigo 44.º	Regras para a realização de despesas atendendo à sua natureza .....	28
Artigo 45º	Procedimentos de abertura do ano económico.....	30
Artigo 46º	Autorizações assumidas .....	30
Capítulo VIII	Imobilizado .....	31
Artigo 47º	Princípios gerais.....	31
Artigo 48º	Gestão dos bens móveis e imóveis .....	32
Artigo 49º	Gestão de bens imóveis .....	33
Artigo 50º	Gestão de bens móveis.....	33
Artigo 51º	Aquisição de bens móveis.....	34
Artigo 52º	Abate de bens móveis .....	35
Artigo 53º	Transferência interna de bens móveis.....	36
Artigo 54º	Empréstimo de bens móveis a terceiros.....	36
Artigo 55º	Critérios de valorimetria .....	37
Artigo 56º	Reintegração e amortização .....	38
Artigo 57º	Reconciliações .....	38
Capítulo IX	Endividamento bancário de curto, médio e longo prazo .....	38
Artigo 58º	Disposições gerais.....	38
Artigo 59º	Tramitação .....	39
Artigo 60º	Registos .....	40
Artigo 61º	Controlo da capacidade de endividamento .....	40
Capítulo X	Fundos de maneiio .....	41
Artigo 62º	Enquadramento legal .....	41
Artigo 63º	Objetivo.....	41
Artigo 64º	Finalidade.....	41
Artigo 65º	Autorização.....	42
Artigo 66º	Serviços utilizadores .....	42
Artigo 67º	Titulares .....	42
Artigo 68º	Montantes.....	42
Artigo 69º	Natureza das despesas .....	43
Artigo 70º	Constituição .....	43

Artigo 71º Reconstituição dos fundos.....	43
Artigo 72º Reposição .....	44
Capítulo XI Contabilidade analítica .....	44
Artigo 73º Objetivos gerais.....	44
Artigo 74º Objetivos específicos.....	44
Artigo 75º Documentos.....	45
Capítulo XII Disposições finais e transitórias .....	45
Artigo 76º Receita Virtual .....	45
Artigo 77º Responsabilidade .....	46
Artigo 78º Delegações de competências .....	46
Artigo 79º Norma revogatória.....	46
Artigo 80º Entrada em vigor.....	46

## Siglas

Para efeitos da presente Norma de Controlo Interno são utilizadas as seguintes siglas:

APV	Aprovisionamento e Gestão de Stocks
AOP	Administrativa de Obras e Projetos
CPA	Contabilidade e Património
FIN	Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico
MRM	Município de Reguengos de Monsaraz
NCI	Norma de Controlo Interno
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
PPI	Plano Plurianual de Investimentos
RHU	Recursos Humanos
TES	Tesouraria

## Preâmbulo

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, consubstancia a reforma da administração financeira e das contas públicas no setor da administração autárquica, introduzindo preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais.

Pautado pela exigência de um conhecimento integral e rigoroso da composição do património autárquico e do contributo deste para o desenvolvimento das comunidades locais, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais criou condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna e estabeleceu a obrigatoriedade de implementação de um sistema de controlo interno, instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais.

O sistema de controlo interno, tal como definido no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, engloba “o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável”.

Dando cumprimento a essa obrigação legal, a presente norma de controlo interno afigura-se como elemento central e catalisador do sistema de controlo interno no Município de Reguengos de Monsaraz que visa a agilização dos procedimentos internos em consonância com o cumprimento dos princípios da legalidade e da transparência administrativa.

## Capítulo I Disposições gerais

### Artigo 1º Objeto

1. A norma de controlo interno, doravante NCI, reveste a forma de regulamento municipal e visa estabelecer um conjunto de princípios e regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo a adotar pelo Município de Reguengos de Monsaraz (MRM), em cumprimento do estabelecido no ponto 2.9 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).
2. A alínea b) do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC -AP) determina que são revogados “O Decreto -Lei n.º 54 -A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Lei n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.”.

### Artigo 2º Âmbito de aplicação

A NCI é aplicável a toda a estrutura vigente do MRM e vincula todos os eleitos, dirigentes e colaboradores do mesmo.

### Artigo 3º Competências gerais

1. Compete ao Órgão Executivo aprovar e manter em funcionamento o sistema de controlo interno do MRM, onde se inclui a presente NCI, bem como assegurar o seu acompanhamento e avaliação permanente.
2. Compete ao Órgão Deliberativo estabelecer procedimentos adicionais, pontuais ou permanentes, de acompanhamento e fiscalização do sistema de controlo interno.

3. Compete aos dirigentes e demais colaboradores garantir o cumprimento dos métodos e procedimentos desta norma, bem como contribuir para a permanente adequação da NCI à realidade do MRM, com vista à otimização do controlo interno e melhoria da eficiência e eficácia da gestão municipal.
4. Compete à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico (FIN) avaliar e rever a NCI, devendo apresentar propostas de melhoria ao Órgão Executivo que integrem os contributos referidos no número anterior, de dois em dois anos, se justificável, ou sempre que alterações legislativas ou de procedimentos assim o exijam.

## Capítulo II

### Organização, princípios, regras e procedimentos

#### Artigo 4º

##### Estrutura orgânica

1. Os serviços do MRM estão organizados de acordo com a estrutura orgânica prevista no Despacho n.º 281/2013, publicado no Diário da República n.º 4/2013, Série II, de 7 de janeiro.
2. As competências de cada unidade orgânica encontram-se descritas no Despacho mencionado no número anterior.

#### Artigo 5º

##### Princípio da definição de autoridade e responsabilidade

1. Os níveis de autoridade e de responsabilidade devem estar definidos, sendo necessário especificar a distribuição funcional e a delimitação das funções dos colaboradores.
2. Os documentos escritos ou em suporte digital que integram os processos administrativos internos, todos os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico carecem de identificação dos eleitos, dirigentes e diferentes colaboradores, da qualidade em que o fazem, através da indicação do nome e do respetivo cargo, e da data em que foram emitidos e exarados.
3. Os despachos que correspondam a atos administrativos são emitidos no quadro das delegações e subdelegações de competências, quando existam, mencionando neste caso, em

cumprimento do Código do Procedimento Administrativo, essa qualidade do decisor, bem como o instrumento em que se encontra publicada a delegação ou subdelegação de competências quando correspondam à prática de atos administrativos com eficácia externa.

4. A fundamentação dos atos praticados deve ser clara, devendo os processos ou documentos ser encaminhados para a entidade a quem se destina dentro dos prazos definidos na lei ou nos regulamentos em vigor.

### **Artigo 6º**

#### **Princípio da segregação de funções**

A segregação, separação ou divisão de funções tem o objetivo de evitar erros ou irregularidades e deve ocorrer quando as funções são potencialmente conflitantes, concomitantes ou incompatíveis, nomeadamente de autorização, aprovação, execução, controlo e contabilização.

### **Artigo 7º**

#### **Princípio do registo metódico dos factos**

1. A forma de relevar as operações na contabilidade deve basear-se nas regras contabilísticas aplicáveis e nos comprovativos ou documentos justificativos.
2. Os documentos devem ser numerados de forma sequencial permitindo, assim, o controlo dos que se inutilizam ou anulam.

### **Artigo 8º**

#### **Princípios contabilísticos**

A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais previstos no POCAL, ou noutra legislação ou normas em vigor, deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade.

### **Artigo 9º**

#### **Princípios orçamentais**

Na elaboração e execução do orçamento devem ser seguidos os princípios orçamentais constantes do POCAL, bem como de outra legislação ou normas em vigor, que lhe seja aplicável.

### **Artigo 10º** **Regras previsionais**

A elaboração do orçamento deve obedecer às regras previsionais, nos termos do disposto no POCAL ou outra legislação ou normas em vigor, que lhe seja aplicável.

### **Artigo 11º** **Gestão financeira e patrimonial**

1. Compete ao Presidente da Câmara a coordenação de todas as operações que envolvam a gestão financeira e patrimonial do MRM, salvo os casos em que, por imposição legal, seja necessária a intervenção da Câmara Municipal e/ou da Assembleia Municipal.
2. Compete à FIN a instrução dos procedimentos de gestão financeira e patrimonial do MRM.

## **Capítulo III** **Documentação e sistemas de informação**

### **Artigo 12º** **Documentos oficiais e de suporte**

1. São considerados documentos oficiais do MRM todos aqueles que, pela sua natureza, suportam atos administrativos ou equiparados necessários à prova de factos relevantes, tendo em conta o seu enquadramento legal e as correspondentes disposições aplicáveis às autarquias locais.
2. Os documentos escritos que integram os processos administrativos internos, todos os despachos e informações que sobre eles foram exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico, devem sempre identificar os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes seus subscritores, a qualidade em que o fazem e indicação do respetivo número de funcionário, de forma bem legível.
3. As operações orçamentais, de tesouraria, e demais operações com relevância na esfera orçamental, patrimonial e analítica do MRM são clara e objetivamente evidenciadas por documentos suporte, devidamente aprovados.
4. Os quesitos mínimos dos documentos suporte ao sistema contabilístico são os que constam do ponto 12 do POCAL, “Sistema contabilístico - documentos e registos”, sem prejuízo de

outros, aí não previstos, devidamente tipificados e aprovados pelo Presidente da Câmara Municipal sob proposta da FIN.

5. Todos os documentos tipografados são controlados quanto à sua numeração de modo a que a sua entrada ao serviço se dê de forma sequencial.

### **Artigo 13º** **Produção, circulação e arquivo de documentos**

1. Os documentos devem ser, preferencialmente, produzidos e tramitados em formato eletrónico, devendo ser digitalizados sempre que sejam produzidos ou recebidos noutra formato e tal seja possível.

2. Os processos administrativos e contabilísticos incluem as respetivas informações, despachos e deliberações.

3. Com vista à total desmaterialização de todos os processos e ao cumprimento do princípio da gestão integrada da informação, devem os documentos que circulam em papel constar, simultaneamente, no aplicativo de gestão documental em vigor no MRM, sendo-lhes atribuído um número único destinado à sua identificação.

4. É expectável que o aplicativo referido no número anterior seja o repositório de toda a informação constante nos processos administrativos, devendo-se garantir que:

a) No registo de documentos externos ou internos é assegurado o preenchimento dos campos obrigatórios de forma correta e identificado o assunto;

b) A organização do processo administrativo é efetuada por ordem cronológica devendo estar agregados, no aplicativo, todos os documentos, espelhando integralmente o processo físico;

c) Nos encaminhamentos, todas as informações e despachos sejam inseridos no aplicativo, garantindo a atualização da informação e facilitando a identificação imediata da fase em que o processo se encontra.

5. Toda a correspondência rececionada e que seja considerada pertinente deverá ser registada no sistema de gestão documental, devendo, de igual forma, ser registado no documento em suporte de papel, caso exista, o correspondente número único de identificação e a data de entrada.

6. Todos os documentos adotados pelo MRM, incluindo os documentos de suporte ao sistema contabilístico enunciados no ponto 2.8.2. do POCAL, são numerados sequencialmente, assim

como todos os exemplares que tiverem sido anulados ou inutilizados, com os averbamentos indispensáveis à identificação daqueles que os substituem, se for caso disso.

7. Os documentos emitidos por suporte informático devem ter, sempre que possível, *layout* idêntico aos enunciados no número anterior e deverão ser numerados sequencialmente.

8. Devem manter-se em arquivo e conservados em boa ordem todos os documentos de suporte, atendendo aos prazos e regras definidas na Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril e alterações introduzidas pela Portaria 1253/2009, de 14 de outubro.

9. Os documentos suporte deverão ser arquivados pelos serviços funcionalmente responsáveis, sendo que a organização do arquivo deve ter em conta a separação dos processos por ano, por série documental e por ordem numérica crescente, constituindo evidência dos registos que sobre eles foram efetuados.

#### **Artigo 14.º** **Formas de arquivo**

1. Toda a documentação que dá origem a registos contabilísticos orçamentais de despesa deve ser arquivada por classificação orçamental.

2. Toda a documentação que dá origem a registos contabilísticos orçamentais de receita deve ser arquivada por datas.

3. Toda a documentação que dá origem a registos contabilísticos unicamente patrimoniais deve ser arquivada nos respetivos diários por ordem cronológica de lançamentos.

## Capítulo IV Instrumentos previsionais e prestação de contas

### Secção I Instrumentos previsionais

#### Artigo 15º Documentos previsionais

1. Os documentos previsionais a adotar pelo MRM são o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Orçamento.
2. No PPI são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico de investimentos da autarquia.

#### Artigo 16º Plano Plurianual de Investimentos

O Plano Plurianual de Investimentos contempla programas, projetos e ações a concretizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pelo MRM durante um horizonte móvel de quatro anos e explicita a previsão de despesa orçamental a realizar por investimentos.

#### Artigo 17º Preparação dos instrumentos previsionais

1. À FIN, serviço responsável pela elaboração da proposta de orçamento, compete:
  - a) Preparar a ordem de serviço para aprovação pelo membro do Executivo responsável e proceder à sua divulgação pelos serviços;
  - b) Disponibilizar a ficha de projeto a inscrever no orçamento;
  - c) Elaborar o orçamento da receita;
  - d) Analisar a informação da despesa apresentada nas fichas de projeto pelos diferentes serviços da autarquia;
  - e) Elaborar a proposta de orçamento para aprovação do Executivo Municipal até 31 de outubro e pela Assembleia Municipal até 31 de dezembro, que deverá incluir:

- i) Relatório com apresentação e fundamentação da política orçamental;
  - ii) Mapa resumo das receitas e despesas do MRM;
  - iii) Mapa das receitas e despesas desagregado por classificação económica;
  - iv) Normas de execução do orçamento.
2. Nos casos em que as eleições autárquicas ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta do orçamento para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da tomada de posse do Executivo Municipal.
3. Os RHU, até à data definida pelo serviço competente pela elaboração da proposta de orçamento, elabora uma informação indicando a previsão das despesas com pessoal e respetivos encargos sociais, bem como a justificação dos montantes indicados.

### **Artigo 18º** **Modificações aos documentos previsionais**

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no n.º 8.3.1 do POCAL.

### **Artigo 19º** **Execução orçamental**

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos contratualizados para o ano corrente, bem como para os anos futuros.

## **Secção II**

### **Prestação e certificação de contas**

#### **Artigo 20º**

##### **Trabalhos preparatórios**

1. Com o objetivo de determinar se os registos contabilísticos espelham, de forma verdadeira e apropriada, o valor dos bens, direitos e obrigações, propriedade da autarquia, o inventário geral deve compreender os seguintes inventários parciais:
  - a) Inventário das existências;
  - b) Inventário do imobilizado;
  - c) Inventário das disponibilidades e das dívidas a receber e a pagar.

#### **Artigo 21º**

##### **Prestação de contas**

1. Os documentos de prestação de contas do MRM são apreciados pelos órgãos autárquicos até final do mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam.
2. Os documentos de prestação de contas referidos no número anterior são acompanhados da certificação legal das contas.

## **Artigo 22º** **Certificação legal de contas**

1. As contas anuais do MRM são verificadas por auditoria externa, conforme determinado no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual.
2. Sem prejuízo do estipulado na legislação mencionada no número anterior, compete ao responsável pela certificação legal das contas:
  - a) Remeter semestralmente, aos Órgãos Executivo e Deliberativo, informação sobre a situação económica e financeira do Município;
  - b) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício.

# **Capítulo V** **Disponibilidades**

## **Secção I** **Disposições gerais**

### **Artigo 23º** **Disposições gerais**

1. Todos os movimentos relativos a disponibilidades são obrigatoriamente documentados e registados.
2. A Tesouraria (TES) centraliza a execução orçamental da despesa paga e da receita cobrada prevista no orçamento.
3. Os recebimentos relativos a receitas municipais podem igualmente ser efetuados em serviços diversos da Tesouraria, designadamente nos postos de cobrança.
4. Para efeitos do número anterior, considera-se posto de cobrança a pessoa ou local a quem ou onde aqueles que são devedores, perante o MRM, de uma receita com inscrição orçamental adequada, efetuam o seu pagamento. Os postos de cobrança podem ser internos

ou externos, fixos ou móveis, manuais ou mecânicos/informáticos, permanentes ou eventuais.

5. Os meios de pagamento disponibilizados pelo Município aos seus utentes são o numerário, o cheque, o vale postal, a transferência bancária, o pagamento eletrónico e os terminais de pagamento automático, sem prejuízo de outros meios utilizados pelas instituições de crédito que a lei expressamente autorize.

6. No ato de pagamento, deve ser verificada pela CPA, a situação contributiva e tributária da entidade perante à Segurança Social e à Autoridade Tributária.

### **Artigo 24º**

#### **Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático**

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, com uma única abertura e fecho por turno de trabalho, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.

2. A TES relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos terminais de pagamento automático, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

### **Artigo 25º**

#### **Valores creditados em conta bancária**

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do MRM, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até seis meses após o respetivo crédito, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal.

2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito ou transferência bancária.

### **Artigo 26º**

#### **Restituição de importâncias recebidas**

A restituição de importâncias recebidas compete à FIN, após autorização do Presidente da Câmara Municipal, mediante proposta prévia dos Serviços Municipais, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam.

### **Artigo 27º**

#### **Responsabilidade na Tesouraria**

1. Consideram-se situações de alcance as situações de desaparecimento de dinheiro ou outros valores, independentemente de existir ou não ação do agente nesse sentido.
2. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao Tesoureiro, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com dolo.
3. No fecho da caixa, os funcionários e agentes em serviço na Tesouraria efetuam a conferência através da contagem física do numerário e os valores cobrados ou pagos.
4. O Tesoureiro assegura o apuramento diário de contas de caixa.
5. Em caso de deteção de falhas, cada funcionário ou agente em serviço na Tesouraria é responsável pela mesma, tendo que repor a diferença independentemente do meio de pagamento.
6. A cada funcionário que exerça funções de atendimento ao público, é atribuído um fundo fixo para fazer face às necessidades do serviço.

### **Artigo 28º**

#### **Crítérios valorimétricos de disponibilidades**

1. As disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras são expressos pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, respetivamente.
2. As disponibilidades em moeda estrangeira deverão ser expressas no balanço final do exercício ao câmbio em vigor na data a que ele se reporta.
3. Os títulos negociáveis e outras aplicações de tesouraria são expressos no balanço pelo custo de aquisição (preço de compra acrescido dos gastos de compras).
4. Caso o custo de aquisição seja superior ao preço de mercado, deverá ser considerado este último, devendo, ainda, constituir-se ou reforçar a provisão pela diferença entre os

respetivos preços de aquisição e de mercado. A provisão será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que levaram à sua constituição.

### **Artigo 29º** **Cauções**

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, à CPA, de acordo com as Normas de Execução Orçamental.
3. Cabe à CPA registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
4. As garantias referidas no número 2 ficam à guarda da TES.
5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços municipais, ou os serviços destinatários dos contratos, no caso de contratação pública, devem enviar à CPA, com a antecedência mínima de 10 dias do fim do prazo decorrente da lei, informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.
6. Sempre que a devolução da caução à entidade bancária obrigue à devolução do original da garantia bancária, terá de ser assegurada cópia autenticada para constar no processo administrativo.

## **Secção II** **Movimentos de caixa**

### **Artigo 30º** **Valores em caixa**

1. Em caixa, na Tesouraria, podem existir os seguintes meios de pagamento na moeda nacional:

- a) Notas;
  - b) Moedas metálicas;
  - c) Cheques;
  - d) Vales postais.
2. A importância em numerário existente em caixa na TES deve adequar-se ao indispensável, para suprir as necessidades diárias do Município, não devendo exceder 15.000,00€ (quinze mil euros), salvo nos casos devidamente justificados.
  3. O montante referido no número anterior pode ser revisto sempre que entendido pelo Órgão Executivo.
  4. Só deverão constar no cofre da Tesouraria os valores expressos no resumo diário de tesouraria.

### **Artigo 31º**

#### **Entradas em caixa**

1. Nenhuma receita pode ser arrecadada e cobrada se não tiver sido previamente liquidada pelos serviços emissores, através de meios manuais ou automatizados.
2. Os cheques, cujo beneficiário é o Município, deverão obedecer às seguintes regras:
  - a) Passados à ordem do Município de Reguengos de Monsaraz;
  - b) A importância em algarismo deve concordar com a indicada por extenso;
  - c) Deve ter a assinatura de quem o emite;
  - d) Deve estar dentro do prazo de validade.
3. O controlo do cumprimento das regras referidas no número anterior deve ser efetuado por parte de quem recebe o referido cheque.
4. O cheque deve ser apresentado a pagamento no prazo de oito dias a contar da data da emissão.

### **Artigo 32º**

#### **Saídas de caixa**

1. Só podem ser pagas despesas na Tesouraria quando instruídas pela respetiva proposta de autorização de pagamento, elaborada pela CPA e devidamente validada através das assinaturas dos responsáveis com competência para o efeito.
2. Os pagamentos são efetuados por transferência bancária, cheque ou numerário.

3. As ordens de pagamento certificam que o pagamento foi efetuado e são validadas na TES pela aposição de carimbo com data e informação do meio de pagamento.
4. Os cheques só podem ser assinados depois de devidamente preenchidos e na presença dos documentos que os suportam.

### **Artigo 33º** **Procedimentos de fecho diário**

1. Deve ser realizada uma conferência cruzada, entre os valores totais recebidos/pagos e os documentos emitidos.
2. Considera-se obrigatória a elaboração do resumo diário da tesouraria, que apresenta o total dos recebimentos e pagamentos realizados na TES, saldos referentes às disponibilidades, bem como o movimento de entrada e saída de operações orçamentais e extraorçamentais e respetivos saldos.

### **Artigo 34º** **Balanço à Tesouraria**

1. O balanço à Tesouraria é um dos métodos e procedimentos de controlo que visa a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, a fraude e/ou erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos.
2. É realizada a contagem física do numerário e dos documentos sob a responsabilidade do Tesoureiro, na presença deste ou do seu substituto legal, nas seguintes situações:
  - a) Trimestralmente e sem prévio aviso;
  - b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
  - c) No final e no início do mandato do Órgão Executivo eleito ou do Órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;
  - d) Quando for substituído o Tesoureiro.
3. Devem ser sempre elaborados registos dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, apurados através de contagem, devendo os registos ser assinados pelos respetivos intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente do órgão executivo, pelo responsável designado para o efeito e pelo Tesoureiro, no caso referido na alínea c) e ainda pelo Tesoureiro cessante, no caso referido na alínea d).

## **Secção III**

### **Instituições bancárias**

#### **Artigo 35º**

##### **Abertura e movimentação de contas bancárias**

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do Órgão Executivo.
2. A movimentação das contas bancárias tituladas pelo MRM é efetuada, obrigatoriamente, através de duas assinaturas, sendo uma a do Presidente da Câmara Municipal ou de quem o substitui, com delegação de competências para o efeito, e outra pelo Tesoureiro ou o seu substituto legal.

#### **Artigo 36º**

##### **Emissão e guarda de cheques**

1. Os cheques são emitidos na CPA e apensos à respetiva ordem de pagamento, sendo remetidos à TES para pagamento.
2. Os cheques não preenchidos estão à guarda CPA.
3. Os cheques que venham a ser anulados, após a sua emissão, são arquivados sequencialmente pela CPA, após inutilização das assinaturas, quando as houver.

#### **Artigo 37º**

##### **Reconciliações bancárias**

1. As reconciliações bancárias devem ser realizadas mensalmente em todas as contas bancárias abertas em nome do Município de Reguengos de Monsaraz.
2. As reconciliações bancárias devem ser realizadas por um funcionário designado para o efeito, pelo Presidente da Câmara Municipal, que não se encontre afeto à Tesouraria e que não tenha acesso às respetivas contas correntes, devendo ser confrontadas com os respetivos registos nos extratos de conta efetuados pela CPA.
3. Deve o funcionário designado para o efeito, entregar cópia dos mapas resumo das reconciliações bancárias efetuadas, ao Tesoureiro, para em conjunto serem averiguadas e prontamente regularizadas as eventuais diferenças que existam.

4. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas são averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho da Presidência, a exarar em informação fundamentada da FIN.

### **Artigo 38º** **Cheques em trânsito**

1. Após cada reconciliação bancária, o Tesoureiro analisa a validade dos cheques em trânsito e promove o respetivo cancelamento, junto da instituição bancária respetiva, nas situações que o justifiquem, efetuando os necessários registos contabilísticos de regularização e informa a CPA do sucedido.
2. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, seis meses contados a partir da data de emissão, a TES deve proceder ao respetivo cancelamento, junto da instituição bancária, comunicando o facto à CPA para efeitos da consequente regularização contabilística.

### **Artigo 39º** **Atualização das contas correntes**

1. Para efeitos de controlo de tesouraria e do endividamento são obtidos junto das instituições de crédito, extratos de todas as contas de que o MRM é titular.
2. Os extratos mencionados no número anterior deverão permitir ao serviço responsável pelo acompanhamento da amortização dos empréstimos contratados, a conferência do cumprimento do estabelecido nos contratos assinados.

## Capítulo VI Receita

### Artigo 40º

#### Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita pode ser liquidada, arrecadada e cobrada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à FIN.
5. Também são consideradas receitas municipais as provenientes do Orçamento de Estado, de empréstimos ou de subsídios, bem como aquelas que resultem de impostos diretos e juros bancários.

### Artigo 41º

#### Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na TES, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante faturas-recibo ou guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
3. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do funcionário, a receita deverá ainda ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.

4. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada do documento de cobrança resumo ao qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem bem como os comprovativos do depósito.

### **Artigo 42º**

#### **Documentos de suporte à liquidação e cobrança**

1. Os documentos de receita são processados, preferencialmente, de forma informática, datados e numerados sequencialmente, com a indicação dos seguintes elementos, sem prejuízo do disposto no CIVA:

- a) Nome, morada e número de identificação fiscal do MRM;
- b) Código do serviço emissor;
- c) Nome ou denominação social e número de identificação fiscal do destinatário do bem ou serviço (receita fiscal e não fiscal);
- d) A quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável;

## **Capítulo VII**

### **Despesa**

#### **Artigo 43º**

##### **Princípios gerais para a realização da despesa**

- 1) O orçamento prevê as despesas sustentáveis a realizar com vista à concretização dos objetivos específicos, mensuráveis, realizáveis, pertinentes e temporais no âmbito das atribuições da Câmara Municipal, obedecendo aos requisitos da legislação em vigor e regulamentação complementar.
- 2) Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações.

- 3) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
  - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
  - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na requisição externa.
- 4) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
- 5) Na decisão de contratar devem ser considerados os pressupostos relacionados com a otimização dos recursos, racionalização administrativa, maximização do poder negocial do MRM, controlo e supervisão dos serviços, poupança orçamental e sustentabilidade do investimento pelo tempo de permanência ao serviço do Município.
- 6) Salvo determinação legal em contrário, o registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível face à data de pagamento, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento contínuos, devem ser registados mensalmente para um período deslizando igual ao período temporal de apuramento dos fundos disponíveis.
- 7) As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir. O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços municipais do cumprimento das condições contratualmente assumidas.
- 8) As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo os encargos assumidos e não pagos até 31 de dezembro, ser processados por conta do orçamento do ano seguinte.
- 9) A cada fase do processamento das despesas corresponde um registo contabilístico, designadamente:
  - a) Cabimento;
  - b) Compromisso;

- c) Registo da fatura ou documento equivalente;
- d) Ordem de pagamento;
- e) Pagamento.

#### **Artigo 44.º** **Regras para a realização de despesas atendendo à sua natureza**

1. A realização das despesas, em geral, envolve os serviços operacionais e administrativos, nomeadamente: os serviços requisitantes, a APV, a CPA e a TES.
2. Seguem regime próprio determinadas despesas, para as quais está vocacionada a AOP, tais como a aquisição de bens e serviços para investimentos candidatados ou a candidatar a fundos estruturais nacionais ou comunitários e as empreitadas de obras públicas.
3. Seguem regime próprio determinadas despesas, para as quais está vocacionado os RHU, tais como as despesas com o pessoal.
4. Para efeitos dos números 2 e 3, deve ser assegurado o facto de que as aquisições e contratações se efetuam de acordo com o PPI e/ou o orçamento, com base em deliberações do órgão executivo e através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contrato, propostos pelos responsáveis designados para o efeito, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.
5. Nenhuma despesa poderá ser assumida sem que haja uma autorização prévia expressa, sendo em caso contrário, para efeitos internos, considerada inexistente e com responsabilização pessoal do autor.
6. O circuito de realização de despesas obedece à seguinte tramitação e procedimentos:
  - a) O serviço requisitante do bem ou serviço deve preencher uma requisição interna, cujo modelo será submetido a despacho do Presidente ou do Vereador com o pelouro da gestão financeira, dando a conhecer a necessidade de realizar despesa, com a indicação de todas as especificidades do bem ou serviço, a quantidade e, se possível, o valor estimado do fornecimento e potenciais fornecedores a consultar;
  - b) O responsável dará o parecer acerca da necessidade, ou não, de se proceder a essa aquisição, atendendo sobretudo à previsão da mesma e à dotação disponível na rubrica orçamental em que a mesma será classificada em termos contabilísticos. Se o parecer for desfavorável, o procedimento fica sem efeito, caso contrário, o procedimento segue nos termos a seguir enunciados;

c) A requisição interna é remetida para a APV, que com base nesse documento efetua o cabimento da despesa. Caso verifique, devido ao interregno no tempo, que já não existe dotação disponível, deverá prestar informação à CPA para que a mesma dotação seja reforçada na alteração orçamental seguinte.

d) Após a entrada em vigor de cada alteração orçamental e revisão orçamental, a CPA deve entregar uma cópia dos respetivos documentos à APV.

e) Após o cabimento do valor estimado, com base na requisição interna, deve a APV, dar seguimento ao processo tendo em consideração que deverá adotar o tipo de procedimento correto, de acordo com a legislação em vigor em matéria de realização de despesas públicas com aquisição de bens e serviços;

f) A APV adota o procedimento previsto na alínea anterior e, após a sua conclusão, efetua a compra com base em requisição externa ou contrato, bem como o correspondente compromisso, coordenando todo o processo até ao fornecimento do bem ou serviço;

g) O fornecedor entrega o bem no sector indicado no processo de aquisição, o qual em regra deverá ser o Armazém, onde se procede à sua conferência física, qualitativa e quantitativa, pela guia de remessa e com cópia da requisição externa que tem em seu poder;

h) A guia de remessa é enviada à APV, depois de rubricada pelo funcionário - em regra, do Armazém - que recebeu os bens ou serviços prestados, para conferência com a requisição externa e posteriormente com a fatura;

i) Depois do processo completo, em que a fatura também está conferida, devem os devidos documentos do processo de despesa ser enviados para a CPA, onde é registada a fatura, emitida a ordem de pagamento e recolhida a respetiva autorização superior e, finalmente, efetivado o pagamento.

7. No caso de bens inventariáveis, a CPA, deverá preparar uma cópia para que o bem seja registado no património, de modo a que o inventário do património municipal se mantenha atualizado, estando os processos e procedimentos de controlo, a realizar nesta área, definidos no Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal de Reguengos de Monsaraz.

8. A entrega da requisição interna na APV deverá ocorrer, pelo menos, com a antecedência mínima de 48 horas, caso se trate de bens que pelo respetivo valor não estejam sujeitos a procedimento concursal, ou com um prazo mínimo de 10 dias, caso se trate de aquisição de

bens e serviços que pela sua natureza e valor estão sujeitos a procedimento concursal, sob pena de manifesta impossibilidade dos serviços em emitir a requisição externa e inviabilizar que a compra se efetue atempadamente.

### **Artigo 45º**

#### **Procedimentos de abertura do ano económico**

1. Aquando da abertura do ano económico são cabimentados e comprometidos pelo sistema informático todos os compromissos já assumidos pelo Município cujo pagamento é devido no ano em causa.
2. Nas situações em que a dotação disponível no novo ano económico se mostre insuficiente para a abertura da totalidade dos compromissos registados no sistema informático, a CPA elabora uma proposta de alteração orçamental que contemple a totalidade dos reforços necessários, a qual é submetida à apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

### **Artigo 46º**

#### **Autorizações assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e outros requisitos legais, as seguintes despesas:
  - a) Vencimentos e salários;
  - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
  - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
  - d) Encargos de empréstimos;
  - e) Rendas;
  - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
  - g) Água, energia elétrica e gás;
  - h) Comunicações telefónicas e postais;
  - i) Prémios de seguros;
  - j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
  - k) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional; e

- l) Quotas anuais aprovadas em Assembleia Geral das Associações/Entidades, desde que previamente autorizada a respetiva adesão pelo órgãos municipais.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

## Capítulo VIII Imobilizado

### Artigo 47º Princípios gerais

1. O imobilizado é constituído por todos os bens pertencentes ao MRM com características de continuidade ou permanência, por período superior a um ano, e que não se destinem a ser transformados ou vendidos, no decurso normal das suas operações.
2. No imobilizado devem constar todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do património municipal, quer sejam da sua propriedade, incluindo os bens de domínio público de que seja responsável pela sua administração e controlo, quer estejam em regime de locação financeira.
3. O imobilizado deve ser classificado, atendendo à sua natureza, da seguinte forma:
  - a) Os investimentos financeiros integram as aplicações financeiras de carácter permanente;
  - b) As imobilizações corpóreas incluem os imobilizados tangíveis, móveis ou imóveis, que a Autarquia utiliza na sua atividade, que não se destinem a ser vendidos ou transformados, com carácter de permanência e durabilidade superior a um ano, incluindo, igualmente, as benfeitorias e as grandes reparações que sejam de acrescentar ao custo daqueles imobilizados;
  - c) As imobilizações incorpóreas integram as imobilizações intangíveis, englobando, nomeadamente, direitos e despesas de constituição, arranque e expansão da Autarquia, desde que estejam claramente definidos e os custos imputáveis possam ser identificados, individualizados e facilmente quantificados.

4. Devem manter-se em arquivo e conservados em boa ordem pela CPA todos os documentos de suporte à gestão de imobilizado, atendendo aos prazos e regras definidos na Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril e alterações introduzidas pela Portaria 1253/2009, de 14 de outubro.
5. Todas as despesas suportadas com imobilizações de adição, melhoramento ou substituição não concluídas à data de encerramento do exercício, devem ser classificadas como imobilizado em curso.

### **Artigo 48º**

#### **Gestão dos bens móveis e imóveis**

1. A gestão do património municipal fica sujeita às regras, métodos e critérios de inventariação que constam, no geral, das instruções e do classificador geral constantes da Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril, que consubstancia o Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, aplicável subsidiariamente à Administração Local, e em particular do Regulamento de Cadastro e Inventário do Imobilizado Corpóreo Autárquico.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as GOP's, nomeadamente o PPI, e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.
3. Os bens constam do inventário da Autarquia desde o momento da sua aquisição até ao seu abate.
4. É da responsabilidade da CPA manter permanentemente atualizadas as fichas do imobilizado corpóreo, incorpóreo e do domínio privado e do domínio público municipal, assim como, o inventário patrimonial daqueles ativos, de modo a obter uma informação que assegure o conhecimento de todos os bens do Município e respetiva localização.
5. Compete a todos os Serviços facultar à CPA todos os elementos ou informações necessárias à manutenção atualizada da plataforma informática.
6. A CPA elabora, no final de cada ano económico, os mapas de inventariação do imobilizado que refletem a variação dos elementos constitutivos do património afeto à Autarquia, nos termos do estipulado na legislação em vigor.

### **Artigo 49º**

#### **Gestão de bens imóveis**

1. A CPA, em colaboração com os restantes serviços, efetua o levantamento, coordenação e sistematização da informação de todos os imóveis pertencentes ao Município.
2. A cada bem corresponde uma ficha individual, criada com a entrega da escritura ou documento legal que titule a aquisição, a qual contém a informação estipulada na legislação em vigor.
3. O serviço competente pela gestão do património imobiliário cria, classifica e atualiza as fichas individuais dos bens pertencentes ao Município, devendo todos os serviços intervenientes no processo de aquisição e gestão dos bens imóveis reportar àquele toda a informação necessária à inventariação, nomeadamente:
  - a) Cópia das escrituras celebradas, dos contratos, acordos ou sentenças;
  - b) Cópia dos alvarás de loteamento bem como da respetiva planta onde constem as áreas de cedência para os domínios privado e público do MRM;
4. Caso se trate de bens em curso, a AOP, após a sua conclusão, deve fornecer informação pertinente para a criação, classificação ou atualização das fichas individuais ao serviço competente pela gestão de património imobiliário.

### **Artigo 50º**

#### **Gestão de bens móveis**

1. A gestão de imobilizado de bens móveis deve ser realizada com vista a assegurar:
  - a) A salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à gestão do imobilizado corpóreo da Autarquia;
  - b) A salvaguarda física do imobilizado corpóreo da Autarquia;
  - c) A exatidão e integridade dos registos contabilísticos e a garantia da fiabilidade da informação produzida;
  - d) A utilização económica e eficiente dos recursos;
  - e) A uniformização dos critérios de cadastro e inventariação.
2. A conservação e manutenção dos bens incluídos no cadastro e inventário dos bens móveis da Autarquia é da responsabilidade dos Serviços aos quais esses bens estão afetos sendo, em última instância, cada trabalhador responsável pelos bens e equipamentos que lhe sejam distribuídos.

3. Em cada Serviço será designado, pelo respetivo dirigente, um “Gestor de Bens Móveis” encarregue do controlo do conjunto de bens afetos aquele serviço. O “Gestor de Bens Móveis” terá, entre outras, as seguintes funções:

- a) Controlar o conjunto dos bens afetos à orgânica;
- b) Comunicar à CPA aquisições efetuadas pelo seu serviço, dando conhecimento da sua receção e localização, para que a CPA proceda à inventariação e etiquetagem dos bens;
- c) Comunicar à CPA as transferências e abates;
- d) Salvaguardar a manutenção dos documentos relacionados com a gestão dos bens afetos à orgânica;
- e) Prestar todas as informações e todo o apoio solicitado pela CPA, tendo em vista a verificação, conferência e atualização do inventário dos bens afetos à orgânica.

### **Artigo 51º** **Aquisição de bens móveis**

1. A receção de bens móveis deverá, em regra, ser efetuada pelo serviço requisitante, procedendo este à conferência quantitativa e qualitativa e ao seu registo na Fatura ou Documento equivalente.
2. A CPA atesta a conformidade dos documentos e evidências remetidos ou vertidos na Fatura e regista a ficha de bem na aplicação informática de inventário e cadastro.
3. A descrição dos bens para efeito de registo no aplicativo informático de inventário e cadastro e as regras para aposição de etiqueta constam do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal.
4. A receção e gestão de ativos de natureza informática, hardware e software, será sempre da responsabilidade do Serviço Tecnologias de Informação (INF), devendo este serviço proceder em conformidade com o disposto nos números anteriores.
5. A fatura ou documento equivalente é registado pela CPA sendo disponibilizados eletronicamente, pelo aplicativo informático de contabilidade, os dados financeiros para registo na ficha de inventário.

## **Artigo 52º**

### **Abate de bens móveis**

1. O abate de bens é o processo pelo qual determinado bem é retirado do património do MRM.
2. As situações suscetíveis de originarem abates, de acordo com as deliberações do Órgão Executivo, são a alienação (auto de venda), a cessão (auto de cessão), a declaração de incapacidade do bem (auto de abate), furtos, extravios e roubos, destruição e incêndios (auto de abate).
3. As situações suscetíveis de originar o abate obedecem, em regra, ao seguinte:
  - a) **Alienação:**
    - i) O abate só será registado no aplicativo informático de inventário e cadastro, pela CPA, com a respetiva escritura ou documento de venda e compete ao Serviço responsável pelo bem coordenar o processo de alienação dos bens que sejam classificados como dispensáveis;
    - ii) Será elaborado, pelo serviço responsável, um auto de venda, caso não seja celebrada escritura de compra e venda, onde serão descritos os bens alienados e respetivos valores de alienação, mediante emissão de recibo de venda.
    - iii) O abate de viaturas é registado no aplicativo informático de inventário e cadastro, pela CPA, com o processo de alienação devidamente instruído, pela Serviço responsável, onde deverá constar uma cópia do documento vigente na Conservatória do Registo Automóvel pelo qual se transmitiu a propriedade.
  - b) **Cessão e doação:**
    - i) Deverá ser elaborado pela Serviço responsável a respetiva proposta de cedência, sendo posteriormente submetida a despacho do Órgão competente, dando conhecimento à CPA.
    - ii) Os registos no aplicativo informático de inventário e cadastro são da responsabilidade da CPA.
  - c) **Declaração de incapacidade do bem:**
    - i) Sempre que um bem seja considerado obsoleto, deteriorado ou depreciado, deverá ser comunicada a situação à CPA, com a devida justificação de inoperacionalidade e destino final homologada pelo respetivo dirigente máximo, de forma a promover o processo de abate do bem.
  - d) **Furtos, extravios e roubos, destruição e incêndios:**

- i) Nos casos de furtos, extravios e roubos ou de incêndios, deverá ser comunicada a situação à CPA para se proceder ao seu abate, sem prejuízo de comunicação da ocorrência à autoridade policial competente.
4. A deteção de situações suscetíveis de originar o abate de bens pode, ainda, decorrer de ações de controlo periódico efetuadas pela CPA, que elabora uma proposta de abate e remete à consideração superior.
5. Após autorização, a CPA regista o abate ao inventário na aplicação informática de inventário e cadastro, realizando posteriormente ao abate contabilístico do mesmo.
6. Caso o bem abatido se encontre coberto por seguro ou contrato de manutenção válido, a CPA deve comunicar tal facto ao Serviço Responsável pelos Seguros do Município e/ou à APV.

### **Artigo 53º**

#### **Transferência interna de bens móveis**

1. A transferência interna de bens carece de aprovação mútua dos responsáveis dos respetivos Serviços.
2. Compete ao serviço cedente o envio do auto à CPA, comunicando a alteração da localização e da responsabilidade pelos mesmos.
3. A referida transferência é registada pela CPA na aplicação informática de inventário e cadastro.

### **Artigo 54º**

#### **Empréstimo de bens móveis a terceiros**

1. Sempre que uma entidade terceira solicite à Autarquia o empréstimo de determinado bem, deve fazê-lo mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, com indicação da finalidade e período pelo qual pretende utilizar o bem.
2. Após decisão favorável do Executivo, o Serviço cedente elabora o documento de empréstimo de bens com indicação do início e termo do período de cedência.
3. O serviço cedente entrega os bens à entidade beneficiária, que assina o documento de empréstimo de bens, acusando a sua receção, devendo tal facto ser comunicado à CPA.
4. O Serviço cedente é responsável pelo controlo do cumprimento da data de devolução dos bens:

- a) Caso a devolução seja efetuada dentro do prazo, o serviço cedente recebe os bens e comunica à CPA;
- b) Caso o prazo de devolução não seja cumprido, o serviço cedente oficia a entidade beneficiária, a solicitar a devolução dos bens num determinado prazo;
- c) Verificando-se o incumprimento do novo prazo mencionado na alínea anterior, o serviço cedente deve comunicar à CPA, que preparará informação para despacho do Presidente da Câmara Municipal.

### **Artigo 55º**

#### **Critérios de valorimetria**

1. O ativo imobilizado, incluindo os investimentos adicionais ou complementares, é valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção.
2. No caso de bens obtidos a título gratuito, estes deverão ser registados considerando o valor resultante da avaliação, segundo critérios técnicos adequados à sua natureza, devendo estes ser descritos nas respetivas fichas individuais dos bens.
3. Em caso de impossibilidade da aplicação de critérios técnicos, o imobilizado assume o valor do terreno no caso dos imóveis, valor do seguro atual para os ativos classificados como património histórico, artístico e cultural, ou, o valor zero nos outros casos até ser objeto de uma grande reparação, assumindo, então, o montante desta, devendo ser justificados nos anexos às demonstrações financeiras (nota 8.2.14) e na ficha individual do bem.
4. Não são objeto de inventário os bens com valor de aquisição inferior a 50,00 €, com exceção daqueles que, de acordo com o princípio da materialidade, a CPA decida incluir no inventário.
5. Sempre que se verifique uma grande reparação ou conservação de bens do imobilizado que aumente o seu valor e o período de vida útil, tal deve ser objeto de registo na respetiva ficha do bem.
6. Para efeitos do número anterior, as grandes reparações e beneficiações consubstanciam todas as modificações ou adições materialmente relevantes introduzidas em bens pertencentes ao imobilizado da Autarquia e que contribuam para acrescer substancialmente a respetiva produtividade ou o tempo de utilização, sem prejuízo no disposto no número seguinte.
7. Em caso de dúvida, consideram-se grandes reparações ou beneficiações sempre que o respetivo custo exceda 30% do valor patrimonial líquido do bem.

8. A falta de determinação, pelo Serviço competente, do acréscimo de vida útil que resulta da grande reparação, obriga a que a mesma seja calculada por recurso à seguinte fórmula:

$$\text{Acréscimo de vida útil} = \frac{\text{valor da grande reparação}}{\text{valor de aquisição} + (\text{grandes reparações anteriores})} \times \text{vida útil inicial}$$

### **Artigo 56º** **Reintegração e amortização**

1. O cálculo das amortizações do exercício deverá ter sempre como base o princípio contabilístico da consistência, de forma a preservar a fiabilidade das mesmas.
2. As amortizações do exercício deverão ser calculadas mensalmente através do método das quotas constantes, sendo o registo dos movimentos contabilísticos inerentes da responsabilidade da CPA.
3. Sempre que ocorram situações de desvalorização excepcional de bens, esta é comunicada à CPA, que promove o seu registo na ficha de imobilizado.

### **Artigo 57º** **Reconciliações**

A realização de reconciliações entre registos de inventário e os registos contabilísticos, quanto aos montantes de aquisições e das amortizações acumuladas deve ser realizada, pela CPA, com uma periodicidade mensal.

## **Capítulo IX** **Endividamento bancário de curto, médio e longo prazo**

### **Artigo 58º** **Disposições gerais**

1. O Município pode contrair empréstimos de curto, médio e longo prazo nos termos das disposições legais aplicáveis.

2. Os empréstimos a curto prazo, com maturidade até 1 ano, são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados no próprio ano.
3. Os empréstimos a médio e longo prazo, com maturidade de 1 a 10 anos e superior a 10 anos, respetivamente, podem ser contraídos para aplicação em investimentos ou para assegurar o reequilíbrio financeiro do Município.
4. O recurso a empréstimos de curto, médio e longo prazo obedece aos limites de endividamento fixados na Lei.
5. Os empréstimos excecionados do limite de endividamento de médio e longo prazo são os que, em cada momento, estiverem previstos no quadro legal vigente.
6. No âmbito do endividamento bancário, cabe à FIN:
  - a) Realizar o cálculo do serviço da dívida dos empréstimos, a previsão e gestão orçamental destes encargos, o processamento dos encargos anuais, bem como a prestação de informação interna e externa sobre a situação da dívida bancária municipal de curto e de médio e longo prazo;
  - b) Compilar e tratar a informação pertinente à quantificação do stock da dívida bancária de curto e de médio e longo prazo do Município, bem como do stock dos empréstimos de médio e longo prazo excecionados do limite de endividamento, devendo calcular o limite geral dos empréstimos do MRM considerando esses dados.
7. O limite anual de endividamento é comunicado anualmente pela Direção Geral das Autarquias Locais ao MRM, mediante os dados facultados pela CPA.

### **Artigo 59º Tramitação**

1. Na sequência da comunicação da decisão de iniciar o procedimento com vista a contratar um empréstimo, a FIN procede à consulta ao mercado e à análise das propostas, elaborando uma proposta de decisão a submeter aos órgãos municipais.
2. Para a contratação de empréstimos, qualquer que seja o seu prazo, devem ser consultadas, pelo menos, 3 instituições de crédito.
3. A proposta a submeter aos órgãos municipais para a contratação de empréstimos de médio e longo prazo contém obrigatoriamente informação sobre:
  - a) Condições fundamentais do empréstimo designadamente, montante, prazo, condições de utilização e de reembolso;
  - b) Mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município.

4. Após aprovação pelos órgãos municipais dos empréstimos de médio e longo prazo, o serviço diligencia a assinatura dos contratos junto das instituições de crédito envolvidas.
5. A FIN deve organizar os elementos necessários à submissão dos processos relativos aos empréstimos de médio e longo prazo, ao Tribunal de Contas;
6. A FIN notifica as instituições bancárias envolvidas quanto ao resultado do visto, bem como assegura os procedimentos orçamentais necessários à execução dos empréstimos, sendo igualmente responsável pelos pedidos de desembolso às entidades financiadoras.

### **Artigo 60º** **Registos**

1. Os registos contabilísticos orçamentais e patrimoniais dos empréstimos são efetuados pela CPA, com base nos documentos emitidos pela instituição bancária e com verificação da respetiva correção por confronto entre os valores apresentados e os que resultam das condições contratadas.
2. Os encargos associados ao reembolso dos empréstimos contraídos são cabimentados na sua totalidade, devendo o registo contabilístico ser realizado pela CPA.
3. A CPA deve verificar os cabimentos e compromissos abertos para cada ano económico e promover a devida correção, se for caso disso, tendo em conta a evolução das condições financeiras ou outros fatores que possam implicar na previsão feita.
4. Cabe à CPA a conciliação bancária, assim como o reporte de qualquer situação que deva ser regularizada ou verificada por relação com o reembolso de empréstimos.
5. Fazem parte dos registos e controlo do endividamento bancário de médio e longo prazo, a elaboração dos seguintes mapas:
  - a) Mapa dos empréstimos a médio e longo prazo referente aos encargos previsionais, que faz parte do orçamento do Município;
  - b) Mapa dos empréstimos relativo aos movimentos efetuados ao longo do ano, o qual é parte integrante dos documentos de prestação de contas.

### **Artigo 61º** **Controlo da capacidade de endividamento**

1. A CPA elabora e mantém permanentemente atualizada a conta corrente dos empréstimos contraídos, nela registando os encargos financeiros e as amortizações efetuadas.

2. Sempre que surjam alterações às regras que disciplinam o endividamento municipal, bem como nas situações de o Município pretender contrair ou amortizar extraordinariamente empréstimos, a FIN deve apresentar um relatório da análise da situação, tendo em consideração os limites fixados na legislação em vigor.

## Capítulo X Fundos de maneiio

### Artigo 62º Enquadramento legal

Os fundos de maneiio devem integrar o sistema de controlo interno em cumprimento dos princípios estabelecidos no ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua atual redação.

### Artigo 63º Objetivo

1. Fundos de maneiio são fundos de caixa que se encontram à responsabilidade de um detentor designado para o efeito, com o objetivo de suprir a necessidade de efetuar o pagamento urgente e inadiável de pequenas despesas.
2. Em casos de reconhecida necessidade a Câmara Municipal pode autorizar a constituição de fundos de maneiio.

### Artigo 64º Finalidade

Conforme o definido no número um do artigo anterior, os fundos de maneiio destinam-se ao pagamento urgente e inadiável de pequenas despesas.

### **Artigo 65° Autorização**

1. Para efeitos de controlo dos fundos de maneiio a Câmara Municipal deve deliberar, normalmente no início de cada ano económico, que coincide com o início de cada ano civil, sobre a aprovação da constituição dos fundos de maneiio estritamente necessários, definindo as normas a que os mesmos devem obedecer, das quais deve constar:

- a) O valor de cada fundo de maneiio;
- b) A designação das unidades orgânicas respetivas;
- c) O responsável pelo movimento de cada fundo de maneiio; e
- d) A afetação dos fundos de maneiio, segundo a natureza das despesas, nas correspondentes rubricas da classificação económica.

### **Artigo 66° Serviços utilizadores**

Os serviços utilizadores dos fundos de maneiio serão os serviços indicados nas propostas de constituição dos respetivos fundos.

### **Artigo 67° Titulares**

Os titulares dos fundos de maneiio serão indicados nas propostas de constituição dos respetivos fundos.

### **Artigo 68° Montantes**

O montante de cada fundo de maneiio a constituir não poderá ultrapassar o valor de 1.000,00€. O valor global a constituir de fundos de maneiio não poderá ultrapassar o valor de 5.000,00€.

## **Artigo 69º** **Natureza das despesas**

As despesas a pagar pelos fundos de maneiio só podem revestir a natureza das rubricas da classificação económica, indicadas nas respetivas propostas de constituição aprovadas pela Câmara Municipal.

## **Artigo 70º** **Constituição**

A constituição dos fundos de maneiio far-se-á nos termos do n.º 2 do artigo 2º e do artigo 4º:

## **Artigo 71º** **Reconstituição dos fundos**

1. A reconstituição é feita mensalmente, mediante a entrega obrigatória dos respetivos documentos de despesa.
2. Os documentos comprovativos das despesas realizadas são:
  - a) Vendas a dinheiro;
  - b) Faturas/recibo; e
  - c) Fatura e respetivo recibo.
3. As despesas são registadas em livro adequado pelo respetivo titular.
4. Nos documentos comprovativos das despesas realizadas através de fundos de maneiio deve ser aposto um carimbo com a informação seguinte:
  - a) Pago pelo fundo de maneiio de (nome do titular);
  - b) Justificação da realização da despesa; e
  - c) Confirmação da prestação do serviço/receção dos bens.
5. As despesas reportar-se-ão sempre ao mês da reconstituição e não poderão ultrapassar o montante do fundo de maneiio.
6. Em conformidade com as Normas de Execução do Orçamento Municipal, os documentos de despesas de fundo de maneiio, devem ser enviados para a CPA no prazo máximo de 48 horas a contar da data de emissão do documento, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil posterior à realização da despesa.

## **Artigo 72º** **Reposição**

Os fundos de maneiio devem ser repostos até 31 de dezembro.

# **Capítulo XI** **Contabilidade analítica**

## **Artigo 73º** **Objetivos gerais**

1. Deve a CPA, assegurar a manutenção de um sistema de contabilidade analítica abrangente, compatível e integrado, que contribua para a prossecução dos seguintes objetivos:

- a) Clarificar a utilização dos recursos públicos numa perspetiva de economia e eficiência;
- b) Apoiar na fundamentação do valor a fixar para taxas e preços públicos;
- c) Facilitar a elaboração do orçamento;
- d) Fundamentar a valorização dos bens produzidos pela atividade autárquica;
- e) Apoiar a adoção de decisões sobre a produção de bens e/ou a prestação de serviços com o conhecimento aprofundado dos respetivos custos e proveitos; e
- f) Atribuir maior rigor ao nível da informação a fornecer aos órgãos autárquicos.

## **Artigo 74º** **Objetivos específicos**

1. O sistema de contabilidade analítica deve proporcionar informação sustentada da avaliação da performance económica da atividade autárquica nos seguintes domínios:

- a) Estrutura de custos da unidade orgânica;
- b) Custo das atividades e projetos municipais;
- c) Custo dos serviços prestados e bens produzidos pelo Município;
- d) Custo das intervenções por administração direta;
- e) Custo das transferências para entidades terceiras (em numerário e em espécie);
- f) Custo e proveitos com a gestão de projetos financiados;

- g) Custo com máquinas e viaturas (cálculo do custo hora/máquina e custo km/viatura)
- h) Despesas com o imobilizado não englobadas na contabilidade analítica.

### **Artigo 75° Documentos**

1. Os documentos obrigatórios de suporte ao sistema de contabilidade analítica, cujo conteúdo mínimo necessário consta do ponto 12.3 do POCAL:
  - a) Materiais (CC-1);
  - b) Cálculo de custo/hora da mão-de-obra (CC-2);
  - c) Mão-de-obra (CC-3);
  - d) Cálculo do custo/hora de máquinas e viaturas (CC-4);
  - e) Máquinas e viaturas (CC-5);
  - f) Apuramentos de custos indiretos (CC-6);
  - g) Apuramento de custos de bem ou serviço (CC-7);
  - h) Apuramento de custos diretos da função (CC-8);
  - i) Apuramento de custos por função (CC-9).

## **Capítulo XII Disposições finais e transitórias**

### **Artigo 76° Receita Virtual**

Considerando que a receita virtual é toda aquela receita cuja liquidação é debitada à Tesouraria do MRM, que a mesma não é obrigatória nos termos do POCAL e que não terá registos contabilísticos específicos nos termos do SNC-AP, devem ser adotados os procedimentos de término da receita virtual até 30 de junho de 2019.

### **Artigo 77º** **Responsabilidade**

Compete, em primeiro lugar, aos responsáveis de cada serviço assegurar o cumprimento dos preceitos definidos na presente NCI.

### **Artigo 78º** **Delegações de competências**

Salvo nos casos em que a delegação ou subdelegação esteja expressamente proibida por lei, a competência para a prática dos atos mencionados na presente norma pode ser delegada ou subdelegada.

### **Artigo 79º** **Norma revogatória**

São revogadas todas as normas internas, despachos e ordens de serviços atualmente em vigor na parte em que contrariem as regras e os princípios estabelecidos na presente NCI.

### **Artigo 80º** **Entrada em vigor**

A presente NCI entra em vigor 1 de janeiro de 2019.



Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal  
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz  
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059  
[geral@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:geral@cm-reguengos-monsaraz.pt) | [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt)

## 18. Resumo diário da tesouraria

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
31/12/2021	1

Número	Ano
250	2021

## Município de Reguengos de Monsaraz

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Salda do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA		7.849,65	246.401,68	254.251,33	246.401,68	7.849,65
FUNDOS FIXOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDOS DE CAIXA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
À ORDEM	Banco : Caixa Geral de Depósitos, SA	41.345,89	0,00	41.345,89	21.290,96	20.054,93
	Conta : PT50003506810000114903095 - GERAL					
	Banco : CCAM - Reguengos de Monsaraz	4.191,73	0,00	4.191,73	0,00	4.191,73
	Conta : PT50004563104200025803789 - GERAL					
	Banco : NOVO BANCO, SA	163.001,98	84.053,03	247.055,01	70.182,94	176.872,07
	Conta : PT50000702350005292000960 - GERAL					
	Banco : NOVO BANCO, SA	40.096,40	0,00	40.096,40	349,05	39.747,35
	Conta : PT50000700000024419585223 - Operações de Tesouraria					
	Banco : NOVO BANCO, SA	64.425,76	8,92	64.434,68	15.307,37	49.127,31
	Conta : PT50000700000049430676323 - OCR - Op Credoras de Retenções					
	Banco : Banco Comercial Português, SA	1.927,20	0,00	1.927,20	0,00	1.927,20
	Conta : PT50003300000010502413205 - GERAL					
	Banco : Banco BPI	24.857,30	0,00	24.857,30	0,00	24.857,30
	Conta : PT50001000003391333010166 - GERAL					
	Banco : Banco Santander Totta, SA	8.802,44	136,60	8.939,04	0,00	8.939,04
	Conta : PT50001800032295282402023 - Banco Santander Totta, S.A					
	Banco : NOVO BANCO, SA	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
	Conta : PT50000700000045187324023 - Proj. FAME					
	Banco : NOVO BANCO, SA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
	Conta : PT50000700000016845088023 - Município Reg Mons-FEDER CartuxaGNR					
	Banco : NOVO BANCO, SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Conta : PT500007000000052592362223 - INE - Censos 2021 (Op. Tesouraria)					
	Banco : CCAM - Reguengos de Monsaraz	4.349,08	0,00	4.349,08	0,00	4.349,08
	Conta : PT50004563104028105690592 - FEDER					
	Banco : Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública- IGCP, E.P.E.	230.237,61	0,00	230.237,61	0,00	230.237,61
	Conta : PT50078101120112001531579 - Acordo de Regularização de Dívida					
<b>Sub-Total :</b>		<b>584.935,39</b>	<b>84.198,55</b>	<b>669.133,94</b>	<b>107.130,32</b>	<b>562.003,62</b>
Títulos Negociáveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
31/12/2021	2

Número	Ano
250	2021

## Município de Reguengos de Monsaraz

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Salda do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total :</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total de Disponibilidades :</b>	<b>592.785,04</b>	<b>330.600,23</b>	<b>923.385,27</b>	<b>353.532,00</b>	<b>569.853,27</b>
DOCUMENTOS	31.439,89	0,00	31.439,89	0,00	31.439,89
<b>Total de Movimentos de Tesouraria :</b>	<b>624.224,93</b>	<b>330.600,23</b>	<b>954.825,16</b>	<b>353.532,00</b>	<b>601.293,16</b>
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	551.270,59	139.271,36 ✓	690.541,95	161.854,08 ✓	528.687,87
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	41.514,44	0,00	41.514,44	349,05 ✓	41.165,39

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte	Em Dinheiro	7.849,65
	Em Cheques e Vales Postais	0,00

O Tesoureiro

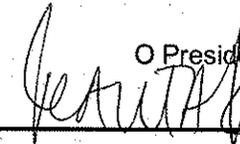


Conferi



822

O Presidente



## 19. Mapa de fundos de maneoio

## Mapa de Fundos de Maneio

**Designação da Entidade** - Município de Reguengos de Monsaraz

**Gerência** - 2021

**Titular do Fundo de Maneio** - Carlos Gabriel Moleiro Lavaredas

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL

02012199 Aquis outr bens - Outras situações

**Dotação Orçamental** - 25 000,00

**Valor do Fundo** - 90,00

**Data da Constituição** - 21/01/2021

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
3275	01/10/2021	28,75
3614	10/11/2021	10,00
3770	30/11/2021	20,90

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL

02021099 Aq serv de transporte - Outras situações

**Dotação Orçamental** - 2 000,00

**Valor do Fundo** - 150,00

**Data da Constituição** - 21/01/2021

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
2291	06/07/2021	18,70
2292	06/07/2021	5,70
2951	31/08/2021	6,45
3187	21/09/2021	32,55
3188	21/09/2021	4,05
3206	22/09/2021	2,45
3207	22/09/2021	2,45

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL

02022599 Aq out serv - Outras situações

**Dotação Orçamental** - 260 400,00

**Valor do Fundo** - 350,00

**Data da Constituição** - 21/01/2021

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
225	01/02/2021	31,49

## Mapa de Fundos de Maneio

**Designação da Entidade** - Município de Reguengos de Monsaraz

**Gerência** - 2021

**Titular do Fundo de Maneio** - Carlos Gabriel Moleiro Lavaredas

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL

02022599 Aq out serv - Outras situações

**Dotação Orçamental** - 260 400,00

**Valor do Fundo** - 350,00

**Data da Constituição** - 21/01/2021

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
226	01/02/2021	31,49
485	02/03/2021	31,49
486	02/03/2021	31,49
488	02/03/2021	31,49
489	02/03/2021	31,49
490	02/03/2021	31,49
491	02/03/2021	31,49
943	29/03/2021	31,49
944	29/03/2021	47,12
1013	31/03/2021	31,49
1202	13/04/2021	31,49
1203	13/04/2021	31,49
1204	13/04/2021	31,49
1205	13/04/2021	31,49
1664	20/05/2021	31,49
1667	20/05/2021	47,12
1952	15/06/2021	31,49
2153	30/06/2021	31,49
2288	06/07/2021	31,49
2289	06/07/2021	47,12
2290	06/07/2021	31,49
2477	16/07/2021	47,12
2478	16/07/2021	47,12
2479	16/07/2021	7,90
2480	16/07/2021	47,12
2822	16/08/2021	47,12
3100	13/09/2021	47,12
3205	22/09/2021	31,49
3244	29/09/2021	31,49
3524	27/10/2021	31,49
3612	10/11/2021	109,93
3613	10/11/2021	31,49

## Mapa de Fundos de Maneio

**Designação da Entidade** - Município de Reguengos de Monsaraz

**Gerência** - 2021

**Titular do Fundo de Maneio** - Carlos Gabriel Moleiro Lavaredas

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL

02022599 Aq out serv - Outras situações

**Dotação Orçamental** - 260 400,00

**Valor do Fundo** - 350,00

**Data da Constituição** - 21/01/2021

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
3615	10/11/2021	30,00
3683	23/11/2021	94,24
3732	26/11/2021	30,00
3733	26/11/2021	65,00
3734	26/11/2021	109,93
3735	26/11/2021	31,49

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura \_\_\_\_\_

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura \_\_\_\_\_

## Mapa de Fundos de Maneio

**Designação da Entidade** - Município de Reguengos de Monsaraz

**Gerência** - 2021

**Titular do Fundo de Maneio** - João Filipe Esteves Casinha

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL

02020999 Aq serv de comunicações - outras situações

**Dotação Orçamental** - 50 000,00

**Valor do Fundo** - 50,00

**Data da Constituição** - 05/02/2021

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
3616	10/11/2021	8,27

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL

060203059 Out desp cor - Outras situações

**Dotação Orçamental** - 120 000,00

**Valor do Fundo** - 50,00

**Data da Constituição** - 05/02/2021

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1607	18/05/2021	3,20
3030	08/09/2021	19,00
3264	30/09/2021	1,95
3685	23/11/2021	18,49

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura \_\_\_\_\_

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura \_\_\_\_\_

## Mapa de Fundos de Maneio

**Designação da Entidade** - Município de Reguengos de Monsaraz

**Gerência** - 2021

**Titular do Fundo de Maneio** - Maria de Jesus Cardoso Gamado

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL

02012199 Aquis outr bens - Outras situações

**Dotação Orçamental** - 25 000,00

**Valor do Fundo** - 50,00

**Data da Constituição** - 11/01/2021

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
3141	15/09/2021	3,60
3243	29/09/2021	9,45
3262	30/09/2021	13,65
3768	30/11/2021	9,10
3964	16/12/2021	10,00
3965	16/12/2021	9,75

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL

02022599 Aq out serv - Outras situações

**Dotação Orçamental** - 260 400,00

**Valor do Fundo** - 50,00

**Data da Constituição** - 11/01/2021

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
3884	14/12/2021	50,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura \_\_\_\_\_

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura \_\_\_\_\_

## Mapa de Fundos de Maneio

**Designação da Entidade** - Município de Reguengos de Monsaraz

**Gerência** - 2021

**Titular do Fundo de Maneio** - Marta de Jesus Rosado Santos

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL

02020999 Aq serv de comunicações - outras situações

**Dotação Orçamental** - 30 000,00

**Valor do Fundo** - 25,00

**Data da Constituição** - 21/01/2021

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
356	15/02/2021	5,25
1845	02/06/2021	3,45
2936	30/08/2021	1,75
3235	28/09/2021	3,45

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL

02022599 Aq out serv - Outras situações

**Dotação Orçamental** - 260 400,00

**Valor do Fundo** - 560,00

**Data da Constituição** - 21/01/2021

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
389	18/02/2021	60,00
392	18/02/2021	4,35
1844	02/06/2021	7,00
1846	02/06/2021	28,00
3234	28/09/2021	1,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura \_\_\_\_\_

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura \_\_\_\_\_

## Mapa de Fundos de Maneio

**Designação da Entidade** - Município de Reguengos de Monsaraz

**Gerência** - 2021

**Titular do Fundo de Maneio** - Paulo Jorge Delgado Chaveiro

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL

02021399 Aq serv deslocações e estadas - outras situações

**Dotação Orçamental** - 6 000,00

**Valor do Fundo** - 900,00

**Data da Constituição** - 22/11/2021

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
3842	10/12/2021	900,00
4178	29/12/2021	76,30
4179	29/12/2021	77,40
4180	29/12/2021	100,60
4182	29/12/2021	16,60
4183	29/12/2021	49,45
4223	30/12/2021	90,00

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL

060203059 Out desp cor - Outras situações

**Dotação Orçamental** - 120 000,00

**Valor do Fundo** - 100,00

**Data da Constituição** - 22/11/2021

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
3843	10/12/2021	45,68
4184	29/12/2021	62,96
4185	29/12/2021	30,20

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura \_\_\_\_\_

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura \_\_\_\_\_

## Mapa de Fundos de Maneio

**Designação da Entidade** - Município de Reguengos de Monsaraz

**Gerência** - 2021

**Titular do Fundo de Maneio** - Rui Manuel dos Santos Silva Aleixo

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL

060203059 Out desp cor - Outras situações

**Dotação Orçamental** - 120 000,00

**Valor do Fundo** - 50,00

**Data da Constituição** - 11/02/2021

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
765	17/03/2021	2,38
900	24/03/2021	3,98
1423	03/05/2021	13,39
1573	12/05/2021	4,20
1583	14/05/2021	6,00
2186	01/07/2021	34,00
2476	16/07/2021	14,00
2882	23/08/2021	7,58
3317	07/10/2021	5,13

**O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira**

Assinatura \_\_\_\_\_

**O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro**

Assinatura \_\_\_\_\_

## Mapa de Fundos de Maneio

**Designação da Entidade** - Município de Reguengos de Monsaraz

**Gerência** - 2021

**Titular do Fundo de Maneio** - SÓNIA MARIA MEDINAS CANHÃO CAVACO

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL

02012199 Aquis outr bens - Outras situações

**Dotação Orçamental** - 25 000,00

**Valor do Fundo** - 50,00

**Data da Constituição** - 01/10/2021

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
3591	04/11/2021	5,85
3592	04/11/2021	23,60
3593	04/11/2021	6,00
3594	04/11/2021	3,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura \_\_\_\_\_

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura \_\_\_\_\_

## 20. Mapa de contas de ordem

**MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

Ano: 2021

Unidade: Euros

**Contas de Ordem**

Saldo da Gerência Anterior		1.567.193,80	Garantias e Cauções Acionadas		-
Garantias e Cauções	1.535.753,91		Garantias e Cauções Devolvidas		613.220,14
Recibos para Cobrança	31.439,89		Receita Virtual Cobrada		-
Garantias e Cauções Prestadas		137.174,74	Receita Virtual Anulada		-
Receita Virtual Liquidada		-	Saldo para a Gerência Seguinte		1.091.148,40
			Garantias e Cauções	1.059.708,51	
			Recibos para Cobrança	31.439,89	
<b>TOTAL DOS RECEBIMENTOS</b>		<b>1.704.368,54</b>	<b>TOTAL DOS PAGAMENTOS</b>		<b>1.704.368,54</b>

## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Ano: 2021

Unidade: Euros

## Contas de Ordem

CONTAS		SALDO		MOVIMENTO ANUAL		SALDO	
		GERÊNCIA ANTERIOR				GERÊNCIA SEGUINTE	
Número Conta	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
092	Cauções não pecuniárias e garantias obtidas						
0921	Cauções não pecuniárias e garantias obtidas - Prestadas	1.535.753,91		137.174,74		1.059.708,51	
0922	Cauções não pecuniárias e garantias obtidas - Devolvidas				613.220,14		
0923	Cauções não pecuniárias e garantias obtidas - Acionadas						
<b>Total de Cauções e Garantias</b>		<b>1.535.753,91</b>	<b>0,00</b>	<b>137.174,74</b>	<b>613.220,14</b>	<b>1.059.708,51</b>	<b>0,00</b>
093	Contas de controlo	31.439,89	0,00	0,00	0,00	31.439,89	0,00
<b>Total de Recibos para Cobrança</b>		<b>31.439,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.439,89</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>		<b>1.567.193,80</b>	<b>0,00</b>	<b>137.174,74</b>	<b>613.220,14</b>	<b>1.091.148,40</b>	<b>0,00</b>

## 21. Declarações no âmbito da LCPA

## Declaração de Compromissos Futuros

Ano 2021

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 12 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declara-se que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2021 estão devidamente registados na base de dados do Município de Reguengos de Monsaraz e do Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local (SISAL), pelos seguintes montantes globais:

Ano	2022	2023	2024	2025	anos seguintes	TOTAL
Valor	4.520.670,85 €	2.856.332,43 €	1.923.249,10 €	1.778.863,38 €	15.041.431,42 €	26.120.547,18 €



---

Rute Sereto Murteira | Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Financeira

## Declaração de Pagamentos em Atraso

Ano 2021

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 12 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declara-se que à data de 31 de dezembro de 2021 o Município de Reguengos de Monsaraz não tem pagamentos em atraso.

O Município de Reguengos de Monsaraz tem faturas no valor de 75.000,00€ emitidas pela empresa Monumenta – Reabilitação do Edificado e Conservação do Património, Lda., correspondente a parte da fatura n.º 2020111 no valor de 33.543,25€ e à fatura n.º 2021002 no valor de 41.456,75€, datadas de 30.11.2020 e 22.01.2021, respetivamente, que não se encontram consideradas em pagamentos em atraso por acordo com o fornecedor de uma data limite de pagamento de 31.01.2022, em razão do valor se encontrar solicitado e aprovado pela Agência para o Desenvolvimento & Coesão, IP, a aguardar uma nova adenda ao contrato de financiamento EQ BEI, na sequência da aprovação e recebimento do valor da taxa de comparticipação do projeto de investimento Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz.

O Município de Reguengos de Monsaraz tem faturas no valor de 157.908,20€ emitidas pela empresa Urbigav – Construções e Engenharia, S.A., correspondente à fatura n.º 2610 no valor de 94.848,83€ e à fatura n.º 2612 no valor de 63.059,37€, datadas de 16.08.2021 e 20.08.2021, respetivamente, que não se encontram consideradas em pagamentos em atraso por acordo com o fornecedor de uma data limite de pagamento de 30.03.2022.



Rute Sereto Murteira | Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Financeira

## Declaração de Recebimentos em Atraso

Ano 2021

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 12 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declara-se que à data de 31 de dezembro de 2021 o Município de Reguengos de Monsaraz tem recebimentos em atraso, conforme registados na conta patrimonial 215 – *Cientes, Contribuintes e Utentes de Cobrança Duvidosa* constante no Balanço de 31.12.2021, no valor total de 4.351.316,14€, assim melhor discriminados:

- 280.491,80€ referente à faturação do processamento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos;
- 13.882,61€ referente à faturação de mercados e feiras;
- 3.450,00€ referente a apoio no âmbito do FAME – Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas;
- 4.015.931,62€ referente à faturação das rendas da exploração hidroelétrica de Alqueva, emitida à EDIA – Empresa de Desenvolvimento das Infraestruturas de Alqueva, S.A. e EDP – Gestão de Produção de Energia, S.A.; e
- 37.560,11€ referente a outras situações.



Rute Sereto Murteira | Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Financeira

## Declaração de Recebimentos em Atraso

(referente a receitas fiscais)

Ano 2021

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 12 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declara-se que à data de 31 de dezembro de 2021 o Município de Reguengos de Monsaraz tem recebimentos em atraso, referentes às receitas fiscais do Município, nos termos do n.º 4 do Artigo 17.º o Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, conforme publicitação no portal da internet da Autoridade Tributária e Aduaneira, no valor total de 337.565,65€, assim discriminados:

Ano	Imposto	Número da Nota de Cobrança (DUC)	Pagamentos e Recebimentos em Atraso (Quantia Exequenda) *
2021	IMI	Valores Agregados **	160.016,39
2021	IMT	2017-206066033	51.607,11
2021	IMT	2014-049416033	12.865,07
2021	IMT	Valores Agregados **	5.044,32
2021	IUC	Valores Agregados **	108.032,76
<b>TOTAL</b>			<b>337.565,65</b>

Estes valores não constam do Balanço do Município dado que a informação disponibilizada é insuficiente, nomeadamente quanto ao ano de origem e à probabilidade da sua boa cobrança.



Rute Sereto Murteira | Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Financeira



Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal  
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz  
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059  
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt